CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO

Nº. 64/2025

Processo Licitatório: 153/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE **CIRURGIAS ELETIVAS,** SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERIAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

MUNICÍPIO DE Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu 2 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Memorando 9.557/2025

Marcadores: CHAMADA PUBLICA | x AGUARDANDO RETORNO | x

Responder apenas via 1Doc

Beatriz G. SMS-DS

Para SMS - Secretaria...

A/C Pedro A.

CC 11 setores envolvidos

SMS-DS SMS SMS-DGA-DPAG SMS-DGA SMAD-DA SMAD-DCLC SMS-DE SMS-DAF SMAD GAB-VicePrefeito SEFAZ-DC

16/07/2025 08:20

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS, CIRURGIAS VASCULARES, CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIAS UROLÓGICAS, CIRURGIAS DE CATARATA

Prezado,

Venho através deste solicitar a Abertura de Processo Licitatório com Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS, CIRURGIAS VASCULARES, CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIAS UROLÓGICAS, CIRURGIAS DE CATARATA, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO. ATENDENDO A DEMANDA DE CIRURGIAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O processo para a referida contratação é de suma importância para atender os usuários da Secretaria de Saúde deste município.

Franciele Martins Braciak de Souza - SMS-DGA-DPAG | Adarlete Terezinha Mentz da Silva - SMS-DGA

Atenciosamente.

Beatriz Campos Garcia
Diretora do Departamento de Saude

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
3

Despacho 1- 9.557/2025

16/07/2025 08:57 (Respondido)

Adarlete S. SMS-DGA

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMAD-DA - Departamento Administrativo

SMAD-DCLC - Departamento de Compras

Licitações e Contratos

Prezada Beatriz Campos Garcia - SMS-DS

Gentileza encaminhar listagem atual das cirurgias e as quantidades para solicitarmos os orçamentos, de acordo com:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024
HOMOLOGAÇÃO:21/08/2024.

VENCIMENTO: 21 de agosto de 2025

Após emissão de tabela atualizada, gentileza realizar levantamento de preços,

Bruna Mariana da Silva - SMS-DGA-DPAG

Att

Adarlete Terezinha Mentz da Silva
Diretora do Dep. de Gestão Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/07/2025 11:41:42 Carla Bibiano SMAD-DA **arquivou**.

16/07/2025 11:41:42 Carla Bibiano SMAD-DA parou de acompanhar.

Despacho 2- 9.557/2025

17/07/2025 11:00

(Respondido)

Beatriz G. SMS-DS

Envolvidos internos acompanhando

CC

Segue tabela com procedimentos e quantidades:

GINECOLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	8	Un	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS
2	15	Un	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
3	15	Un	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
4	15	Un	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
5	25	Un	HISTERECTOMIA TOTAL

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

6	25	Un	LAQUEADURA TUBARIA
7	5	Un	MIOMECTOMIA
8	15	Un	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
9	15	Un	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
10	5	Un	EXERESE DE CISTO VAGINAL
11	5	Un	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
12	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
13	240	Un	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
14	240	Un	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
15	240	Un	BIOPSIA DE COLO UTERINO

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	12	Un	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
2	12	Un	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)
3	12	Un	TURBINECTOMIA
4	12	Un	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
5	12	Un	ADENOIDECTOMIA
6	12	Un	AMIGDALECTOMIA
7	24	Un	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA

ORTOPEDIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	12	Un	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
2	25	Un	TENÓLISE
3	35	Un	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
4	30	Un	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

5	3	Un	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
6	10	Un	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
7	10	Un	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA
8	10	Un	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
9	35	Un	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS
10	10	Un	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
11	20	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
12	5	Un	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
13	3	Un	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES
14	3	Un	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS
15	3	Un	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
16	15	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO
17	10	Un	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
18	3	Un	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS
19	2	Un	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACOILIACAS
20	2	Un	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA
21	2	Un	OSTEOTOMIA DA PELVE
22	35	Un	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
23	45	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
6

24	10	Un	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEOCONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
25	10	Un	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
26	35	Un	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

CIRURGIA GERAL

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
2	5	Un	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU - RETAL
3	2	Un	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
4	15	Un	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL
5	15	Un	HEMORROIDECTOMIA
6	30	Un	COLECISTECTOMIA
7	5	Un	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
8	15	Un	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
9	15	Un	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
10	15	Un	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
11	15	Un	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL
12	15	Un	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
13	10	Un	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
14	10	Un	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO
15	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL

UROLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	
1	4	Un	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	
2	4	Un	CISTORRAFIA	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
7

3	12	Un	CISTOSTOMIA	
4	4	Un	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	
5	20	Un	INSTALACAO ENDOSCOPICA CATETER DUPLO J	DE
6	8	Un	LITOTRIPSIA	
7	4	Un	NEFRECTOMIA TOTAL	
8	4	Un	PIELOPLASTIA	
9	4	Un	URETEROCISTONEOSTOMIA	
10	8	Un	URETEROLITOTOMIA	
11	4	Un	URETEROPLASTIA	
12	2	Un	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	
13	8	Un	MEATOTOMIA SIMPLES	
14	8	Un	URETROPLASTIA AUTOGENA	
15	8	Un	URETRORRAFIA	
16	4	Un	URETROTOMIA INTERNA	
17	15	Un	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	
18	8	Un	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	
19	4	Un	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	
20	10	Un	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	
21	4	Un	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	
22	7	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

23	7	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
24	12	Un	VASECTOMIA
25	4	Un	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)
26	15	Un	POSTECTOMIA
27	4	Un	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
28	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL
29	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL

30	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
31	6	Un	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
32	4	Un	NEFROSTOMIA PERCUTANEA

CATARATA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	200	Un	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL

VASCULAR

Item	Qtde	Un	Descrição do Serviço
1	48	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
2	12	Un	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS

Atenciosamente.

Beatriz Campos Garcia
Diretora do Departamento de Saude

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
9

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/07/2025 08:14:19 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 3-9.557/2025

15/08/2025 16:58

(Encaminhado)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

SMAD-DCLC - Depa...

A/C Renata F.
CC

Prezados,

Considerando a solicitação e necessidade apontada pela Diretora do Departamento de Saúde e reforçada pelo vencimentos das atas referente aos procedimentos.

Encaminha anexo o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a abertura de processo licitatório, sugerindo a modalidade CREDENCIAMENTO, para contratação futura dos procedimentos cirurgicos descritos no documento. No mesmo apresenta o levantamento de valores realizados através de pesquisa com prestadores e ainda a referência da tabela SUS SIGTAP http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, todos os documentos obtidos como: orçamentos, emails e planilha comparativa dos valores, seguem anexo.

Portanto, solicito a autorização e assinatura da Secretaria de Saúde Daniela Vitorassi - SMS.

Segue ainda para conhecimento e acompanhamento a Diretora do Departamento de Especialidades Ana Luiza de Oliveira Lopes - SMS-DE , como fiscal de contratos Simone Oliveira Moreira Kalfeld - SMS-DAF e na qualidade de ordenador de despesas Pedro Matias de Araujo - SMS

Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

DEMONSTRATIVO_DE_VAL...

ETP_TR_PROCESSO_DE_L...

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
10

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

ORCAMENTO_0_HCM.pdf

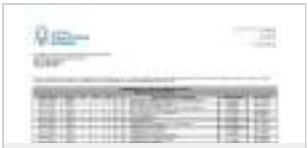
ORCAMENTO_HNSF.pdf

ORCAMENTO_HOSPITAL_C...

TABELA_DE_OPME_SUGER...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2025 16:58:59 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG solicitou a assinatura de **Daniela Vitorassi** em Despacho 3- 9.557/2025 . Assinado

Despacho 4-9.557/2025

15/08/2025 17:03

(Respondido)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

Envolvidos internos acompanhando
CC

Em tempo solicito que seja desconsiderado o ETP e TR acima anexado. Segue o documento ajustado.

—
Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

ETP_TR_PROCESSO_DE_L...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2025 17:03:31 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG solicitou a assinatura de **Daniela Vitorassi** em Despacho 4- 9.557/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
11

15/08/2025 17:03:46 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG assinou digitalmente **Memorando 4- 9.557/2025** com o certificado **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/08/2025 17:07:01 Daniela Vitorassi SMS assinou digitalmente **Memorando 4- 9.557/2025** com o certificado **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/08/2025 17:07:44 Daniela Vitorassi SMS assinou digitalmente **Memorando 3- 9.557/2025** com o certificado **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 9.557/2025

15/08/2025 17:29

(Respondido)

Ana L. SMS-DE

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezado,

Ciente do processo de licitação, segue autorizado a prosseguir com os trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

_

Ana Luiza de Oliveira Lopes

Diretora do departamento de especialidades

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/08/2025 16:34:11 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 6- 9.557/2025

18/08/2025 09:54

(Respondido)

Renata F. SMAD-DCLC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezado Senhor Ordenador de Despesa

* Diego Lucas Welter - SMAD

Sirvo-me do presente para cordialemnte cumprimentá-lo e encaminhar,na qualidade de autoridade competente,Ordenador de Despesas,conjuntamente solicitando autorização a presente contratação através de CREDENCIAMENTO,nos termos da requisição e anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento,fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

_

Renata Fidelis

Diretora do Departamento de Compras,Licitações e Contratos.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 09:54:25 Renata Fidelis SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 6- 9.557/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
12

18/08/2025 09:59:54 Diego Lucas Welter SMAD assinou digitalmente **Memorando 6- 9.557/2025** com o certificado **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 7- 9.557/2025

20/08/2025 09:25

(Respondido)

Diego W. SMAD

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom Dia!

Solicito que seja encaminhado ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde para autorização.

Diego Lucas Welter
Secretario de Administraçâo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 9.557/2025

20/08/2025 10:26

(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

GAB-VicePrefeito...

A/C Pedro A.

CC

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o edital redigido com as devidas datas de publicação e com a numeração do processo licitatório, bem como, a autorização e o aviso da referida licitação, para ciência e autorização do Ordenador de Despesas, senhor Pedro Matias de Araujo, designado através do Decreto n°. 435/2025.

* Pedro Matias de Araujo - SMS

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2025 10:26:42 Thais Nascimento Moreira SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Pedro Matias de Araujo** em Despacho 8- 9.557/2025 . Assinado

Despacho 9- 9.557/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
13

20/08/2025 10:27

(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

SEFAZ-DC - Depar...

A/C José G.

CC

Prezados Senhores,

Encaminhe-se:

Ao Departamento de Contabilidade para análise e classificação quanto a natureza de despesa a ser aplicada ao objeto da presente licitação e para verificação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que existam recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo.

Cito nesse ato, ao senhor José Giembra - SEFAZ-DC para acompanhamento do processo e demais providencias.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10-9.557/2025

20/08/2025 11:27

(Respondido)

José G. SEFAZ-DC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024..

As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE Cirurgias Eletivas sendo essas NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Saldos das dotações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Saldo Dotação – 257– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 99.152,41

Saldo Dotação – 258 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 367.525,44

Saldo Dotação – 322 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 659.981,49

Saldo Dotação – 323 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 761.243,99

Classificação Orçamentária

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	257 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494 – Bloco de Custeio Ações de Serviços Públicos em Saúde	8631 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	8632 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	322 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00)	6810– Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	7556 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima.

Atenciosamente

José Giembra
Contador CRC/PR 040100/O6

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
15

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2025 11:28:06 José Giembra SEFAZ-DC **arquivou**.

20/08/2025 11:28:06 José Giembra SEFAZ-DC parou de acompanhar.

20/08/2025 11:48:32 Pedro Matias de Araujo GAB-VicePrefeito assinou digitalmente **Memorando 8-9.557/2025** com o certificado **PEDRO MATIAS DE ARAUJO** CPF **003.XXX.XXX-43** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 11-9.557/2025

20/08/2025 11:48

(Respondido)

Pedro A.
GAB-VicePrefeito

Envolvidos internos acompanhando
CC

Dar Seguimento

Dr. Pedro Matias de Araujo
Vice-prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/08/2025 16:42:18 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES
Rua 7 de Setembro
Centro, Missal - PR
CNPJ: 75.266.155/0001-73
Telefone: 45 3244 1390

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

HOSPITAL Nossa Senhora de Fátima

Razão Social: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares
Unidade: Hospital Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 75.266.155/0001-73
Município: Missal/PR

Segue, conforme solicitado, orçamento para realização de cirurgias eletivas. Todos os orçamentos são baseados em multiplicadores da tabela SIGTAP, e pressupõe o pagamento das órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no valor mínimo de 1x Tabela SIGTAP, em conformidade com a lista de compatibilidade utilizada pelo SUS.

LEVANTAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,24	R$ 15.321,20
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,60	R$ 3.183,00
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,36	R$ 5.200,72
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,60	R$ 21.834,00
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,76	R$ 18.956,40
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,36	R$ 79.707,20
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,52	R$ 16.162,60
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,92	R$ 48.103,80
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,68	R$ 32.395,20
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,24	R$ 36.603,60
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,88	R$ 38.278,20
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,96	R$ 26.099,40
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,32	R$ 23.853,20
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,88	R$ 5.748,80
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,08	R$ 6.790,40

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,24	R$ 26.529,92
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,80	R$ 26.952,00
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,68	R$ 10.045,20
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,56	R$ 44.145,60
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,72	R$ 90.793,00
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,92	R$ 29.128,80
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,76	R$ 10.578,80
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,44	R$ 40.788,80
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,36	R$ 27.935,40
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,16	R$ 7.450,80
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,72	R$ 4.493,60
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,56	R$ 7.457,80

CIRURGIAS VASCULARES (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,76	R$ 69.219,00
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 10.861,60

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 4.316,40	R$ 43.164,00
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 4.292,00	R$ 42.920,00
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 4.735,24	R$ 94.704,80
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.507,00	R$ 6.028,00
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 7.417,80	R$ 29.671,20
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 4.292,84	R$ 17.171,36
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 3.959,36	R$ 15.837,44

CIRURGIAS UROLÓGICAS (5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60	R$ 10.994,40
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,50	R$ 10.994,00
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45	R$ 36.257,40
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05	R$ 9.732,20
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40	R$ 21.868,00
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00	R$ 22.160,00
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15	R$ 24.448,60
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80	R$ 13.043,20
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70	R$ 12.590,80
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35	R$ 32.912,10
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80	R$ 12.579,20
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50	R$ 341,00
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90	R$ 12.263,20
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75	R$ 18.782,00
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,80	R$ 14.918,40
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60	R$ 6.398,40
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55	R$ 75.128,25
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90	R$ 34.063,20
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45	R$ 4.241,80
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60	R$ 15.412,80
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30	R$ 4.517,20
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85	R$ 8.993,95
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80	R$ 9.014,60
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,35	R$ 26.332,20

MUNICÍPIO DE ... PREFEITURA DE ITAIPU - PR

04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80	R$ 7.459,20
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,60	R$ 16.434,00
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15	R$ 9.448,60
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25	R$ 11.422,50
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50	R$ 3.913,00
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45	R$ 3.728,90
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75	R$ 22.955,00
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35	R$ 17.197,40

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,60	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20	R$ 5.055,60
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,04	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48	R$ 11.884,80
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$ 1.423,24	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48	R$ 6.680,96

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO (3X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 23.402,07	R$ 351.031,05
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.853,16	R$ 145.594,80
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 3.991,11	R$ 39.911,10
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 850,98	R$ 8.509,80
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.040,60	R$ 71.421,00

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA (2,5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 24.041,40	R$ 120.207,00
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 19.904,53	R$ 99.522,65
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.785,58	R$ 73.927,90
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 22.072,00	R$ 66.216,00
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 14.056,70	R$ 140.567,00
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.760,95	R$ 27.609,50

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** *(CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,70	R$ 197.004,00

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS) (1X SIGTAP)

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR TOTAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	1x SIGTAP

*Para orteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), devido a impossibilidade de orçar todos, estabelecemos o valor de uma tabela para todos os materiais inclusos no Grupo 07, Subgrupo 02 da SIGTAP.

GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950
Dados: 2025.07.11 09:46:24 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO BINDER
Diretor Administrativo

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

LEVANTAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 766,06	R$ 3.830,3000	R$ 3.064,2400	R$ 3.064,2400	R$ 3.064,2400	R$ 3.255,7550	R$ 16.278,7750	R$ 3.064,2400	R$ 15.321,2000
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 159,15	R$ 795,7500	R$ 636,6000	R$ 636,6000	R$ 636,6000	R$ 676,3875	R$ 3.381,9375	R$ 636,6000	R$ 3.183,0000
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 650,09	R$ 3.250,4500	R$ 2.600,3600	R$ 2.600,3600	R$ 2.600,3600	R$ 2.762,8825	R$ 5.525,7650	R$ 2.600,3600	R$ 5.200,7200
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 363,90	R$ 1.819,5000	R$ 1.455,6000	R$ 1.455,6000	R$ 1.455,6000	R$ 1.546,5750	R$ 23.198,6250	R$ 1.455,6000	R$ 21.834,0000
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 315,94	R$ 1.579,7000	R$ 1.263,7600	R$ 1.263,7600	R$ 1.263,7600	R$ 1.342,7450	R$ 20.141,1750	R$ 1.263,7600	R$ 18.956,4000
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 996,34	R$ 4.981,7000	R$ 3.985,3600	R$ 3.985,3600	R$ 3.985,3600	R$ 4.234,4450	R$ 84.688,9000	R$ 3.985,3600	R$ 79.707,2000
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 808,13	R$ 4.040,6500	R$ 3.232,5200	R$ 3.232,5200	R$ 3.232,5200	R$ 3.434,5525	R$ 17.172,7625	R$ 3.232,5200	R$ 16.162,6000
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 801,73	R$ 4.008,6500	R$ 3.206,9200	R$ 3.206,9200	R$ 3.206,9200	R$ 3.407,3525	R$ 51.110,2875	R$ 3.206,9200	R$ 48.103,8000
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 539,92	R$ 2.699,6000	R$ 2.159,6800	R$ 2.159,6800	R$ 2.159,6800	R$ 2.294,6600	R$ 34.419,9000	R$ 2.159,6800	R$ 32.395,2000
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 610,06	R$ 3.050,3000	R$ 2.440,2400	R$ 2.440,2400	R$ 2.440,2400	R$ 2.592,7550	R$ 38.891,3250	R$ 2.440,2400	R$ 36.603,6000
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 637,97	R$ 3.189,8500	R$ 2.551,8800	R$ 2.551,8800	R$ 2.551,8800	R$ 2.711,3725	R$ 40.670,5875	R$ 2.551,8800	R$ 38.278,2000
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 434,99	R$ 2.174,9500	R$ 1.739,9600	R$ 1.739,9600	R$ 1.739,9600	R$ 1.848,7075	R$ 27.730,6125	R$ 1.739,9600	R$ 26.099,4000
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 596,33	R$ 2.981,6500	R$ 2.385,3200	R$ 2.385,3200	R$ 2.385,3200	R$ 2.534,4025	R$ 25.344,0250	R$ 2.385,3200	R$ 23.853,2000
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 143,72	R$ 718,6000	R$ 574,8800	R$ 574,8800	R$ 574,8800	R$ 610,8100	R$ 6.108,1000	R$ 574,8800	R$ 5.748,8000
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 339,52	R$ 1.697,6000	R$ 1.358,0800	R$ 1.358,0800	R$ 1.358,0800	R$ 1.442,9600	R$ 7.214,8000	R$ 1.358,0800	R$ 6.790,4000
													R$ 401.877,5775		**R$ 378.237,7200**

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 829,06	R$ 4.145,3000	R$ 4.145,3000	R$ 3.316,2400	R$ 3.316,2400	R$ 3.730,7700	29846,16	R$ 3.316,2400	R$ 26.529,9200
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 449,20	R$ 2.246,0000	R$ 2.246,0000	R$ 1.796,8000	R$ 1.796,8000	R$ 2.021,4000	30321	R$ 1.796,8000	R$ 26.952,0000
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 167,42	R$ 837,1000	R$ 837,1000	R$ 669,6800	R$ 669,6800	R$ 753,3900	11300,85	R$ 669,6800	R$ 10.045,2000
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 1.103,64	R$ 5.518,2000	R$ 5.518,2000	R$ 4.414,5600	R$ 4.414,5600	R$ 4.966,3800	49663,8	R$ 4.414,5600	R$ 44.145,6000
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 907,93	R$ 4.539,6500	R$ 4.539,6500	R$ 3.631,7200	R$ 3.631,7200	R$ 4.085,6850	102142,125	R$ 3.631,7200	R$ 90.793,0000
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 485,48	R$ 2.427,4000	R$ 2.427,4000	R$ 1.941,9200	R$ 1.941,9200	R$ 2.184,6600	32769,9	R$ 1.941,9200	R$ 29.128,8000
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 528,94	R$ 2.644,7000	R$ 2.644,7000	R$ 2.115,7600	R$ 2.115,7600	R$ 2.380,2300	11901,15	R$ 2.115,7600	R$ 10.578,8000
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 509,86	R$ 2.549,3000	R$ 2.549,3000	R$ 2.039,4400	R$ 2.039,4400	R$ 2.294,3700	45887,4	R$ 2.039,4400	R$ 40.788,8000
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 465,59	R$ 2.327,9500	R$ 2.327,9500	R$ 1.862,3600	R$ 1.862,3600	R$ 2.095,1550	31427,325	R$ 1.862,3600	R$ 27.935,4000
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 372,54	R$ 1.862,7000	R$ 1.862,7000	R$ 1.490,1600	R$ 1.490,1600	R$ 1.676,4300	8382,15	R$ 1.490,1600	R$ 7.450,8000
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 224,68	R$ 1.123,4000	R$ 1.123,4000	R$ 898,7200	R$ 898,7200	R$ 1.011,0600	5055,3	R$ 898,7200	R$ 4.493,6000
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 372,89	R$ 1.864,4500	R$ 1.864,4500	R$ 1.491,5600	R$ 1.491,5600	R$ 1.678,0050	8390,025	R$ 1.491,5600	R$ 7.457,8000
													R$ 367.087,1850		**R$ 326.299,7200**

CIRURGIAS VASCULARES

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 692,19	R$ 3.460,9500	R$ 3.460,9500	R$ 2.768,7600	R$ 2.768,7600	R$ 3.114,8550	77871,375	R$ 2.768,7600	R$ 69.219,0000
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 543,08	R$ 2.715,4000	R$ 2.715,4000	R$ 2.172,3200	R$ 2.172,3200	R$ 2.443,8600	12219,3	R$ 2.172,3200	R$ 10.861,6000
													R$ 90.090,6750		**R$ 80.080,6000**

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 1.079,10	R$ 3.237,3000	R$ 3.237,3000	R$ 4.316,4000	R$ 4.316,4000	R$ 3.776,8500	R$ 37.768,50	R$ 3.237,3000	R$ 32.373,0000
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 1.073,00	R$ 3.219,0000	R$ 3.219,0000	R$ 4.292,0000	R$ 4.292,0000	R$ 3.755,5000	R$ 37.555,00	R$ 3.219,0000	R$ 32.190,0000
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 1.183,81	R$ 3.551,4300	R$ 3.551,4300	R$ 4.735,2400	R$ 4.735,2400	R$ 4.143,3350	R$ 82.866,70	R$ 3.551,4300	R$ 71.028,6000
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 376,75	R$ 1.130,2500	R$ 1.130,2500	R$ 1.507,0000	R$ 1.507,0000	R$ 1.318,6250	R$ 5.274,50	R$ 1.130,2500	R$ 4.521,0000
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 1.854,45	R$ 5.563,3500	R$ 5.563,3500	R$ 7.417,8000	R$ 7.417,8000	R$ 6.490,5750	R$ 25.962,30	R$ 5.563,3500	R$ 22.253,4000
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 1.073,21	R$ 3.219,6300	R$ 3.219,6200	R$ 4.292,8400	R$ 4.292,8400	R$ 3.756,2325	R$ 15.024,93	R$ 3.219,6200	R$ 12.878,4800
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 989,84	R$ 2.969,5200	R$ 2.969,5200	R$ 3.959,3600	R$ 3.959,3600	R$ 3.464,4400	R$ 13.857,76	R$ 2.969,5200	R$ 11.878,0800
													R$ 218.309,6900		**R$ 187.122,5600**

CIRURGIAS UROLÓGICAS

MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 549,72	R$ 2.748,6000	R$ 3.298,3200	R$ 2.748,6000	R$ 2.748,6000	R$ 2.886,0300	R$ 11.544,12	R$ 2.748,6000	R$ 10.994,4000
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 549,70	R$ 2.748,5000	R$ 3.298,2000	R$ 2.748,5000	R$ 2.748,5000	R$ 2.885,9250	R$ 11.543,70	R$ 2.748,5000	R$ 10.994,0000
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 604,29	R$ 3.021,4500	R$ 3.625,7400	R$ 3.021,4500	R$ 3.021,4500	R$ 3.172,5225	R$ 38.070,27	R$ 3.021,4500	R$ 36.257,4000
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 486,61	R$ 2.433,0500	R$ 2.919,6600	R$ 2.433,0500	R$ 2.433,0500	R$ 2.554,7025	R$ 10.218,81	R$ 2.433,0500	R$ 9.732,2000
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J e/ou RETIRADA DE CATETER DUPLO J	R$ 218,68	R$ 1.093,4000	R$ 1.312,0800	R$ 1.093,4000	R$ 1.093,4000	R$ 1.148,0700	R$ 22.961,40	R$ 1.093,4000	R$ 21.868,0000
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 554,00	R$ 2.770,0000	R$ 3.324,0000	R$ 2.770,0000	R$ 2.770,0000	R$ 2.908,5000	R$ 23.268,00	R$ 2.770,0000	R$ 22.160,0000
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 1.222,43	R$ 6.112,1500	R$ 7.334,5800	R$ 6.112,1500	R$ 6.112,1500	R$ 6.417,7575	R$ 25.671,03	R$ 6.112,1500	R$ 24.448,6000
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 652,16	R$ 3.260,8000	R$ 3.912,9600	R$ 3.260,8000	R$ 3.260,8000	R$ 3.423,8400	R$ 13.695,36	R$ 3.260,8000	R$ 13.043,2000
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 629,54	R$ 3.147,7000	R$ 3.777,2400	R$ 3.147,7000	R$ 3.147,7000	R$ 3.305,0850	R$ 13.220,34	R$ 3.147,7000	R$ 12.590,8000
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 1.097,07	R$ 5.485,3500	R$ 6.582,4200	R$ 5.485,3500	R$ 5.485,3500	R$ 5.759,6175	R$ 34.557,71	R$ 5.485,3500	R$ 32.912,1000
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 628,96	R$ 3.144,8000	R$ 3.773,7600	R$ 3.144,8000	R$ 3.144,8000	R$ 3.302,0400	R$ 13.208,16	R$ 3.144,8000	R$ 12.579,2000
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 34,10	R$ 170,5000	R$ 204,6000	R$ 170,5000	R$ 170,5000	R$ 179,0250	R$ 358,05	R$ 170,5000	R$ 341,0000
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 306,58	R$ 1.532,9000	R$ 1.839,4800	R$ 1.532,9000	R$ 1.532,9000	R$ 1.609,5450	R$ 12.876,36	R$ 1.532,9000	R$ 12.263,2000
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 469,55	R$ 2.347,7500	R$ 2.817,3000	R$ 2.347,7500	R$ 2.347,7500	R$ 2.465,1375	R$ 19.721,10	R$ 2.347,7500	R$ 18.782,0000
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 372,96	R$ 1.864,8000	R$ 2.237,7600	R$ 1.864,8000	R$ 1.864,8000	R$ 1.958,0400	R$ 15.664,32	R$ 1.864,8000	R$ 14.918,4000
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 319,92	R$ 1.599,6000	R$ 1.919,5200	R$ 1.599,6000	R$ 1.599,6000	R$ 1.679,5800	R$ 6.718,32	R$ 1.599,6000	R$ 6.398,4000
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 1.001,71	R$ 5.008,5500	R$ 6.010,2600	R$ 5.008,5500	R$ 5.008,5500	R$ 5.258,9775	R$ 78.884,66	R$ 5.008,5500	R$ 75.128,2500
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 851,58	R$ 4.257,9000	R$ 5.109,4800	R$ 4.257,9000	R$ 4.257,9000	R$ 4.470,7950	R$ 35.766,36	R$ 4.257,9000	R$ 34.063,2000
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 212,09	R$ 1.060,4500	R$ 1.272,5400	R$ 1.060,4500	R$ 1.060,4500	R$ 1.113,4725	R$ 4.453,89	R$ 1.060,4500	R$ 4.241,8000
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 385,32	R$ 1.926,6000	R$ 2.311,9200	R$ 1.926,6000	R$ 1.926,6000	R$ 2.022,9300	R$ 16.183,44	R$ 1.926,6000	R$ 15.412,8000
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 225,86	R$ 1.129,3000	R$ 1.355,1600	R$ 1.129,3000	R$ 1.129,3000	R$ 1.185,7650	R$ 4.743,06	R$ 1.129,3000	R$ 4.517,2000
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 256,97	R$ 1.284,8500	R$ 1.541,8200	R$ 1.284,8500	R$ 1.284,8500	R$ 1.349,0925	R$ 9.443,65	R$ 1.284,8500	R$ 8.993,9500
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 257,56	R$ 1.287,8000	R$ 1.545,3600	R$ 1.287,8000	R$ 1.287,8000	R$ 1.352,1900	R$ 9.465,33	R$ 1.287,8000	R$ 9.014,6000
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 438,87	R$ 2.194,3500	R$ 2.633,2200	R$ 2.194,3500	R$ 2.194,3500	R$ 2.304,0675	R$ 27.648,81	R$ 2.194,3500	R$ 26.332,2000
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 372,96	R$ 1.864,8000	R$ 2.237,7600	R$ 1.864,8000	R$ 1.864,8000	R$ 1.958,0400	R$ 7.832,16	R$ 1.864,8000	R$ 7.459,2000
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 219,12	R$ 1.095,6000	R$ 1.314,7200	R$ 1.095,6000	R$ 1.095,6000	R$ 1.150,3800	R$ 17.255,70	R$ 1.095,6000	R$ 16.434,0000
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 472,43	R$ 2.362,1500	R$ 2.834,5800	R$ 2.362,1500	R$ 2.362,1500	R$ 2.480,2575	R$ 9.921,03	R$ 2.362,1500	R$ 9.448,6000
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 1.142,25	R$ 5.711,2500	R$ 6.853,5000	R$ 5.711,2500	R$ 5.711,2500	R$ 5.996,8125	R$ 11.993,63	R$ 5.711,2500	R$ 11.422,5000
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 391,30	R$ 1.956,5000	R$ 2.347,8000	R$ 1.956,5000	R$ 1.956,5000	R$ 2.054,3250	R$ 4.108,65	R$ 1.956,5000	R$ 3.913,0000
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 372,89	R$ 1.864,4500	R$ 2.237,3400	R$ 1.864,4500	R$ 1.864,4500	R$ 1.957,6725	R$ 3.915,35	R$ 1.864,4500	R$ 3.728,9000
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 1.147,75	R$ 5.738,7500	R$ 6.886,5000	R$ 5.738,7500	R$ 5.738,7500	R$ 6.025,6875	R$ 24.102,75	R$ 5.738,7500	R$ 22.955,0000
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 859,87	R$ 4.299,3500	R$ 5.159,2200	R$ 4.299,3500	R$ 4.299,3500	R$ 4.514,3175	R$ 18.057,27	R$ 4.299,3500	R$ 17.197,4000
													R$ 557.072,7750		**R$ 530.545,5000**

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE														
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 225,16	R$ 900,6400	R$ 900,6400	R$ 900,6400	R$ 900,6400	R$ 900,6400	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 229,40	R$ 917,6000	R$ 917,6000	R$ 917,6000	R$ 917,6000	R$ 917,6000	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 649,74	R$ 2.598,9600	R$ 2.598,9600	R$ 2.598,9600	R$ 2.598,9600	R$ 2.598,9600	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 680,20	R$ 2.720,8000	R$ 2.720,8000	R$ 2.720,8000	R$ 2.720,8000	R$ 2.720,8000	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 421,30	R$ 1.685,2000	R$ 16.858,2000	R$ 1.685,2000	R$ 1.685,2000	R$ 5.478,4500	R$ 16.435,35
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 423,51	R$ 1.694,0400	R$ 1.694,0400	R$ 1.694,0400	R$ 1.694,0400	R$ 1.694,0400	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 297,12	R$ 1.188,4800	R$ 1.188,4800	R$ 1.188,4800	R$ 1.188,4800	R$ 1.188,4800	R$ 11.884,80
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 368,03	R$ 1.472,1200	R$ 1.472,1200	R$ 1.472,1200	R$ 1.472,1200	R$ 1.472,1200	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 382,18	R$ 1.528,7200	R$ 1.528,7200	R$ 1.528,7200	R$ 1.528,7200	R$ 1.528,7200	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 283,66	R$ 1.134,6400	R$ 1.134,6400	R$ 1.134,6400	R$ 1.134,6400	R$ 1.134,6400	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 347,62	R$ 1.390,4800	R$ 1.390,4800	R$ 1.390,4800	R$ 1.390,4800	R$ 1.390,4800	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 200,51	R$ 802,0400	R$ 802,0400	R$ 802,0400	R$ 802,0400	R$ 802,0400	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 194,89	R$ 779,5600	R$ 779,5600	R$ 779,5600	R$ 779,5600	R$ 779,5600	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 543,08	R$ 2.172,3200	R$ 2.172,3200	R$ 2.172,3200	R$ 2.172,3200	R$ 2.172,3200	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 214,21	R$ 856,8400	R$ 856,8400	R$ 856,8400	R$ 856,8400	R$ 856,8400	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$ 355,81	R$ 1.423,2400	R$ 1.423,2400	R$ 1.423,2400	R$ 1.423,2400	R$ 1.423,2400	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 371,12	R$ 1.484,4800	R$ 1.484,4800	R$ 1.484,4800	R$ 1.484,4800	R$ 1.484,4800	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 207,20	R$ 828,8000	R$ 828,8000	R$ 828,8000	R$ 828,8000	R$ 828,8000	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 784,95	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 784,95	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 835,12	R$ 3.340,4800	R$ 3.340,4800	R$ 3.340,4800	R$ 3.340,4800	R$ 3.340,4800	R$ 6.680,96
													R$ 398.092,1500

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 7.800,69	R$ 19.501,7300	R$ 23.402,0700	R$ 23.402,0700	R$ 23.402,0700	R$ 22.426,9850	R$ 336.404,78
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 1.617,72	R$ 4.044,3000	R$ 4.853,1600	R$ 4.853,1600	R$ 4.853,1600	R$ 4.650,9450	R$ 139.528,35
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 1.330,37	R$ 3.325,9300	R$ 3.991,1100	R$ 3.991,1100	R$ 3.991,1100	R$ 3.824,8150	R$ 38.248,15
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 283,66	R$ 709,1500	R$ 850,9800	R$ 850,9800	R$ 850,9800	R$ 815,5225	R$ 8.155,23
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 680,20	R$ 1.700,5000	R$ 2.040,6000	R$ 2.040,6000	R$ 2.040,6000	R$ 1.955,5750	R$ 68.445,13
													R$ 590.781,6250

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA													
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 9.616,56	R$ 19.233,1200	R$ 24.041,4000	R$ 24.041,4000	R$ 24.041,4000	R$ 22.839,3300	R$ 114.196,65
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 7.961,81	R$ 15.923,6200	R$ 19.904,5300	R$ 19.904,5300	R$ 19.904,5300	R$ 18.909,3025	R$ 94.546,51
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 5.914,23	R$ 11.828,4600	R$ 14.785,5800	R$ 14.785,5800	R$ 14.785,5800	R$ 14.046,3000	R$ 70.231,50
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 8.828,80	R$ 17.657,6000	R$ 22.072,0000	R$ 22.072,0000	R$ 22.072,0000	R$ 20.968,4000	R$ 62.905,20
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 5.622,68	R$ 11.244,0000	R$ 14.056,7000	R$ 14.056,7000	R$ 14.056,7000	R$ 13.353,5250	R$ 133.535,25
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 1.104,38	R$ 2.208,7600	R$ 2.760,9500	R$ 2.760,9500	R$ 2.760,9500	R$ 2.622,9025	R$ 26.229,03
													R$ 501.644,1375

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS													
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** *(CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 328,34	**R$ 1.313,3600**	**R$ 1.970,0400**	**R$ 1.641,7000**	**R$ 1.641,7000**	R$ 1.641,7000	**R$ 197.004,00**

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)												
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR DA TABELA SIGTAP (ESTE É USADO UM VALOR PARA CADA MATERIAL)	Hospital Cataratas LTDA	Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques	Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares	Hospital Nossa Senhora de Fátima	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)		R$ 500.000,0000	R$ -	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,00

TOTAL DAS CIRURGIAS:	R$ 3.439.808,0125

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES
Avenida Brasília, 600
Condá, Medianeira - PR
CNPJ: 75.266.155/0002-54
Telefone: 45 32641522

Razão Social: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares
Unidade: Hospital de Clínicas Medianeira
CNPJ: 75.266.155/0002-54
Município: Medianeira/PR

Segue, conforme solicitado, orçamento para realização de cirurgias eletivas. Todos os orçamentos são baseados em multiplicadores da tabela SIGTAP, e pressupõe o pagamento das órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no valor mínimo de 1x Tabela SIGTAP, em conformidade com a lista de compatibilidade utilizada pelo SUS.

LEVANTAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,24	R$ 15.321,20
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,60	R$ 3.183,00
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,36	R$ 5.200,72
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,60	R$ 21.834,00
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,76	R$ 18.956,40
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,36	R$ 79.707,20
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,52	R$ 16.162,60
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,92	R$ 48.103,80
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,68	R$ 32.395,20
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,24	R$ 36.603,60
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,88	R$ 38.278,20
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,96	R$ 26.099,40
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,32	R$ 23.853,20
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,88	R$ 5.748,80
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,08	R$ 6.790,40

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,24	R$ 26.529,92
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,80	R$ 26.952,00
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,68	R$ 10.045,20
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,56	R$ 44.145,60
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,72	R$ 90.793,00
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,92	R$ 29.128,80
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,76	R$ 10.578,80
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,44	R$ 40.788,80
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,36	R$ 27.935,40
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,16	R$ 7.450,80
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,72	R$ 4.493,60
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,56	R$ 7.457,80

CIRURGIAS VASCULARES (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,76	R$ 69.219,00
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 10.861,60

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 4.316,40	R$ 43.164,00
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 4.292,00	R$ 42.920,00
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 4.735,24	R$ 94.704,80
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.507,00	R$ 6.028,00
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 7.417,80	R$ 29.671,20
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 4.292,84	R$ 17.171,36
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 3.959,36	R$ 15.837,44

CIRURGIAS UROLÓGICAS (5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60	R$ 10.994,40
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,50	R$ 10.994,00
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45	R$ 36.257,40
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05	R$ 9.732,20
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40	R$ 21.868,00
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00	R$ 22.160,00
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15	R$ 24.448,60
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80	R$ 13.043,20
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70	R$ 12.590,80
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35	R$ 32.912,10
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80	R$ 12.579,20
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50	R$ 341,00
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90	R$ 12.263,20
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75	R$ 18.782,00
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,80	R$ 14.918,40
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60	R$ 6.398,40
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55	R$ 75.128,25
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90	R$ 34.063,20
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45	R$ 4.241,80
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60	R$ 15.412,80
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30	R$ 4.517,20
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85	R$ 8.993,95
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80	R$ 9.014,60
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,35	R$ 26.332,20

MUNICÍPIO DE ITAIPU - PR

04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80	R$ 7.459,20
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,60	R$ 16.434,00
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15	R$ 9.448,60
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25	R$ 11.422,50
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50	R$ 3.913,00
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45	R$ 3.728,90
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75	R$ 22.955,00
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35	R$ 17.197,40

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (4X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,60	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20	R$ 5.055,60
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,04	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48	R$ 11.884,80
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1° METATARSO	R$ 1.423,24	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48	R$ 6.680,96

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO (3X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 23.402,07	R$ 351.031,05
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.853,16	R$ 145.594,80
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 3.991,11	R$ 39.911,10
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 850,98	R$ 8.509,80
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.040,60	R$ 71.421,00

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA (2,5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 24.041,40	R$ 120.207,00
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 19.904,53	R$ 99.522,65
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.785,58	R$ 73.927,90
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 22.072,00	R$ 66.216,00
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 14.056,70	R$ 140.567,00
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.760,95	R$ 27.609,50

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (*CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,70	R$ 197.004,00

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS) (1X SIGTAP)						
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR TOTAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	1x SIGTAP

*Para orteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), devido a impossibilidade de orçar todos, estabelecemos o valor de uma tabela para todos os materiais inclusos no Grupo 07, Subgrupo 02 da SIGTAP.

GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950
Dados: 2025.07.11 09:50:58 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO BINDER
Diretor Administrativo

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
23

Gmail Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

3 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 9 de julho de 2025 às 14:34
Para: hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

HOSPITAL DE CLÍNICAS MEDIANEIRA HCM <hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 10:46
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Bom dia. Segue orçamento.
Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
24

ORÇAMENTO 0 HCM.pdf
322K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:15
Para: HOSPITAL DE CLÍNICAS MEDIANEIRA HCM <hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com>

Orçamento recebido.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
25

Gmail **Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>**

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

5 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:14
Para: faturamentocataratas21@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 13:21
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Boa tarde

Segue anexo planilha com orçamento conforme solicitado.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO STI.xlsx
19K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 13:23
Para: faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com>

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
26

Boa tarde,

Solicito envio dos dados da empresa (**identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:48
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: Hospital Cataratas LTDA
CNPJ: 01.418.453/0001-03
Endereço: Rua Santos Dumont, 712, Centro – Foz do Iguaçu- PR
Telefone: 45 3523-5200
E-mail: faturamentocataratas21@gmail.com
Representante Legal: Milton Figueiredo Netto
Cargo: Diretor Técnico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:51
Para: faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com>

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
27

Gmail

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

6 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:13
Para: associacao.apmi@hotmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **,**venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência.
Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:11
Para: associacao.apmi@hotmail.com

segue novamente solicitação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com> 11 de julho de 2025 às 16:17
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo planilha com valores.

Att.

Nelton Leandro Grisa - Presidente APMI

De: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 11:13

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
28

Para: associacao.apmi@hotmail.com <associacao.apmi@hotmail.com>
Assunto: Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEMONSTRATIVO DE VALORES (1).xlsx
20K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 17:03
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>

Prezados,

Solicito identificação da Empresa CNPJ e RAZÃO SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com> 14 de julho de 2025 às 17:08
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, CNPJ: 77.304.582/0001-24.

Att.

Nelton Leandro Grisa - Presidente APMI

De: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 17:03
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Demonstrativo de Valor Assinado-assinado.pdf
405K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 15 de julho de 2025 às 08:31
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>

Bom dia

Recebido, grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
29

Gmail **Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>**

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

3 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 9 de julho de 2025 às 14:33
Para: hospitalnsfatima@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

Hospital Nossa Senhora de Fatima Fatima <hospitalnsfatima@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 10:44
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Bom dia. Segue orçamento, conforme solicitado.
att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - HNSF.pdf
225K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:15
Para: Hospital Nossa Senhora de Fatima Fatima <hospitalnsfatima@gmail.com>

Bom dia, recebido.

Grata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
30

MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

LEVANT					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN

CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN

CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN

C					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 5x
TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.830,30
DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 795,75
FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 3.250,45
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.819,50
HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.579,70
COLECISTECTOMIA	R$ 4.981,70
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 4.040,65
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 4.008,65
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.699,60
HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 3.050,30
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 3.189,85
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 2.174,95
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.981,65
EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 718,60
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.697,60

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 5x
LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 4.145,30
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 2.246,00
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 837,10
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 5.518,20
HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 4.539,65
LAQUEADURA TUBARIA	R$ 2.427,40
MIOMECTOMIA	R$ 2.644,70
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.549,30
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 2.327,95
EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.862,70
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 1.123,40
TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.864,45

CIRURGIAS VASCULARES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 5x
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 3.460,95
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.715,40

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 3X
ADENOIDECTOMIA	R$ 3.237,30
AMIGDALECTOMIA	R$ 3.219,00
ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 3.551,43

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

VALOR TOTAL
R$ 19.151,50
R$ 3.978,75
R$ 6.500,90
R$ 27.292,50
R$ 23.695,50
R$ 99.634,00
R$ 20.203,25
R$ 60.129,75
R$ 40.494,00
R$ 45.754,50
R$ 47.847,75
R$ 32.624,25
R$ 29.816,50
R$ 7.186,00
R$ 8.488,00

VALOR TOTAL
R$ 33.162,40
R$ 33.690,00
R$ 12.556,50
R$ 55.182,00
R$ 113.491,25
R$ 36.411,00
R$ 13.223,50
R$ 50.986,00
R$ 34.919,25
R$ 9.313,50
R$ 5.617,00
R$ 9.322,25

VALOR TOTAL
R$ 86.523,75
R$ 13.577,00

VALOR TOTAL
R$ 32.373,00
R$ 32.190,00
R$ 71.028,60

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	CIRURG UN
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN

MUNICÍPIO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.130,25
TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 5.563,35
TURBINECTOMIA	R$ 3.219,63
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 2.969,52

CIRURGIAS UROLÓGICAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 5x
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60
CISTORRAFIA	R$ 2.748,50
CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45
DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05
INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40
LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00
NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15
PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80
URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70
URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35
URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80
EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50
MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90
URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75
URETRORRAFIA	R$ 1.864,80
URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55
RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90
EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60
RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80
VASECTOMIA	R$ 2.194,35
CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80
POSTECTOMIA	R$ 1.095,60
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15
TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45
NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75
NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35

GIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO 4X
RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64
TENÓLISE	R$ 917,60

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

R$ 4.521,00
R$ 22.253,40
R$ 12.878,52
R$ 11.878,08

VALOR TOTAL
R$ 10.994,40
R$ 10.994,00
R$ 36.257,40
R$ 9.732,20
R$ 21.868,00
R$ 22.160,00
R$ 24.448,60
R$ 13.043,20
R$ 12.590,80
R$ 32.912,10
R$ 12.579,20
R$ 341,00
R$ 12.263,20
R$ 18.782,00
R$ 14.918,40
R$ 6.398,40
R$ 75.128,25
R$ 34.063,20
R$ 4.241,80
R$ 15.412,80
R$ 4.517,20
R$ 8.993,95
R$ 9.014,60
R$ 26.332,20
R$ 7.459,20
R$ 16.434,00
R$ 9.448,60
R$ 11.422,50
R$ 3.913,00
R$ 3.728,90
R$ 22.955,00
R$ 17.197,40

VALOR TOTAL
R$ 10.807,68
R$ 22.940,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN

CIRU					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN

CIRU					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN
04.08.04.008-4		8	1	5	UN
04.08.04.009-2		8	1	5	UN
04.08.05.005-5		8	1	3	UN
04.08.05.006-3		8	1	10	UN
04.08.06.006-9		8	1	10	UN

PROCEDIMENTOS ODON					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.14.02.041-3		9	1	120	UN

MATERIAIS DE OPME PARA C					
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	

MUNICÍPIO DE
PEREZINHA DE ITAIPU - PR

OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80
TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS RECOMBRESSIVOS)	R$ 1.694,04
OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12
NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32
TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$ 1.423,24
ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80
ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80
ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80
OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48

RGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO X2,5**
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 19.501,73
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.044,30
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO TORNOZELO	R$ 3.325,93
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 709,15
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 1.700,50

IRGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA 2x	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 19.233,12
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 15.923,62
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 11.828,46
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 17.657,60
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 11.244,00
ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.208,76

ITOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CONSISTE EM PROCEDIMENTOS	R$ 1.313,36

CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR TOTAL**

MUNICÍPIO DE
39
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

R$ 77.968,80
R$ 68.020,00
R$ 5.055,60
R$ 16.940,40
R$ 11.884,80
R$ 14.721,20
R$ 45.861,60
R$ 11.346,40
R$ 27.809,60
R$ 4.010,20
R$ 2.338,68
R$ 6.516,96
R$ 2.570,52
R$ 21.348,60
R$ 14.844,80
R$ 2.486,40
R$ 6.279,60
R$ 6.279,60
R$ 6.680,96

VALOR TOTAL
R$ 292.525,95
R$ 121.329,00
R$ 33.259,30
R$ 7.091,50
R$ 59.517,50

VALOR TOTAL
R$ 96.165,60
R$ 79.618,10
R$ 59.142,30
R$ 52.972,80
R$ 112.440,00
R$ 22.087,60

VALOR TOTAL
R$ 157.603,20

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

	10	1	1	UN	MATERIAIS

S DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	2x sigtap

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MUNICÍPIO DE
42
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TABELA DE OPME SUGERIDA PARA UTILIZAÇÃO E BASE				
CÓDIGO	**QTDE**	**OPME**	**VALOR SIGTAP**	**TOTAL**
07.02.03.007-4	6	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R$ 155,02	R$ 930,12
07.02.03.008-2	9	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	R$ 262,63	R$ 2.363,67
07.02.03.138-0	20	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	R$ 145,42	R$ 2.908,40
07.02.03.009-0	6	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	R$ 922,97	R$ 5.537,82
07.02.03.010-4	3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	R$ 1.917,15	R$ 5.751,45
07.02.03.013-9	6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTES	R$ 860,08	R$ 5.160,48
07.02.03.019-8	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTAD	R$ 3.642,58	R$ 7.285,16
07.02.03.020-1	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO	R$ 3.533,28	R$ 7.066,56
07.02.03.031-7	2	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS	R$ 2.175,28	R$ 4.350,56
07.02.03.059-7	2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO	R$ 1.081,06	R$ 2.162,12
07.02.03.076-7	12	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R$ 239,39	R$ 2.872,68
07.02.03.125-9	2	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	R$ 115,20	R$ 230,40
07.02.03.128-3	2	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR	R$ 626,58	R$ 1.253,16
07.02.03.129-1	2	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL	R$ 664,05	R$ 1.328,10
07.02.03.016-3	6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 2.016,00	R$ 12.096,00
07.02.03.021-0	2	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R$ 2.203,85	R$ 4.407,70
07.02.03.069-4	2	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	R$ 15,34	R$ 30,68
07.02.03.014-7	2	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 1.111,85	R$ 2.223,70
07.02.03.015-5	2	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R$ 2.421,49	R$ 4.842,98
07.02.03.018-0	2	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 3.554,13	R$ 7.108,26
07.02.03.024-4	2	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 345,46	R$ 690,92
07.02.03.025-2	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	R$ 1.265,67	R$ 2.531,34
07.02.03.026-0	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM	R$ 1.801,33	R$ 3.602,66
07.02.03.050-3	2	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R$ 1.883,60	R$ 3.767,20
07.02.03.058-9	2	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R$ 1.121,04	R$ 2.242,08
07.02.03.022-8	20	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 2.475,13	R$ 49.502,60
07.02.03.027-9	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	R$ 1.060,99	R$ 21.219,80
07.02.03.028-7	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R$ 1.431,49	R$ 28.629,80
07.02.03.071-6	14	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R$ 486,29	R$ 6.808,06
07.02.03.002-3	20	ANCORA	R$ 197,60	R$ 3.952,00
				R$ 202.856,46
				23%
				R$ 249.513,44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprí-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Considerando o vencimento do processo licitatório 140/2024 do pregão eletrônico 064/2024, onde encontram-se várias atas com vencimento em 20/08/2025, nas quais a Secretaria Municipal de Saúde conta com contratos de prestação de serviços para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município. Assim como inserção de outros procedimentos nos quais foi recebido solicitações médicas para realização.

Considerando ainda, que o Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressaltando que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.

Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento das cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado.

Considerando assim esta demanda, que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

O levantamento desta necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas. Assim como verifica-se os procedimentos de ortopedia que necessitam de materiais de OPME (órteses, próteses e materiais especiais).

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas que estejam habilitadas ao certame.

Portanto, a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

O Estabelecimento habilitado para prestação do serviço desse objeto deverá fornecer o atendimento pré, trans e pós-operatório de cada procedimento cirúrgico contratado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de consulta/avaliação pré-operatória do cirurgião e do anestesista; o procedimento cirúrgico, em centro cirúrgico, com todos os equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a sua realização e segurança do paciente; e o atendimento pós-cirúrgico, inclusive com avaliações de retorno em até três momentos ou por até total recuperação do paciente, sendo inclusive de responsabilidade da empresa habilitada no certame o acompanhamento e a resolução de qualquer reclamação/complicação dos procedimentos cirúrgicos realizados por seus profissionais junto ao objeto contratualizado.

O estabelecimento habilitado para prestação do serviço desse objeto deverá apresentar documentações técnicas dos médicos que irão realizar os procedimentos, sendo estes destacados e solicitados no termo de referência.

a) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá que estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

b) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

c) O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências inter-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

d) O estabelecimento habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.

e) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- DA EMPRESA

A. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento;
B. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM);

- DO PROFISSIONAL MÉDICO ASSISTENTE

C. Cópia autenticada do Diploma do profissional;
D. Para as especialidades médicas, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada;
E. Comprovação de vínculo com a empresa habilitada, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa;

DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:

F. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.

G. Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando a solicitação de Levantamento de Preços para os procedimentos cirúrgicos eletivos solicitados, foi feita uma pesquisa na internet por estabelecimentos da região que realizassem tais procedimentos.

O contato com as empresas foi realizado por meio do endereço eletrônico a partir 11/07/2025. Foram encaminhados e-mails com a descrição do procedimento e a quantidade a ser adquirida pela contratante.

Foram contatadas cinco empresas no total, até a presente data, apenas 4 empresas deram retorno com o orçamento. Em Cirurgias Gerais, Cirurgias Ginecológicas, Cirurgias Vasculares, Cirurgias de Otorrinolaringologia e Cirurgias Urológicas e ODONTOLÓGICAS DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e ortopedia de média complexidade e cirurgias de artroplastias.

Em todas os procedimentos foi considerado como valor de referência a tabela SUS. Para todos os procedimentos, foi considerado o valor correspondente a 04 (quatro) tabelas SUS, sendo para os procedimentos UROLÓGICOS 5 (cinco) tabelas SUS. Já para Cirurgias Ortopédicas de Joelho por Vídeo e artroplastias, foi considerando a MÉDIA dos valores enviados sobre a tabela SUS.

Informa-se que todos os valores tiveram como referência os orçamentos enviados através das empresas, considerando sempre a tabela SUS como base referente.

Na planilha comparativa de valores (anexa), constam as seguintes informações:

- Orçamentos direto das empresas que retornaram à solicitação de Cotação de Preços;

- Valor correspondente de 04 (quatro), 05 (cinco) tabelas SUS (menores valores) e média dos orçamentos obtidos através da tabela SUS, considerando que a maior parte informou o valor de 2 (duas) tabelas e ou outros 2,5 (duas, cinco) tabelas SUS, conforme explicado anteriormente;

- Média dos valores obtidos;

- Total calculado através da Média/Quantidade.

Anexos:

Planilha Comparativa de Preços;

E-mails e Orçamentos das empresas;

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Busca no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (SIGTAP) de todos os procedimentos solicitados.

Para os materiais e OPME teve-se como referência tabela SUS diante dos materiais utilizados nos procedimentos, sendo este realizado uma pesquisa destes materiais. Foi utilizado ainda uma margem de segurança sobre os mesmos, sendo adicionado 25% do total, para casos de possíveis intercorrências que necessitar de um material não previsto previamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

> Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução por credenciamento consiste na seleção e habilitação de estabelecimentos com profissionais especializados para a realização de cirurgias eletivas, mediante o cumprimento de critérios técnicos, legais e de qualidade previamente estabelecidos. Essa abordagem visa garantir que os serviços oferecidos atendam aos padrões exigidos, promovendo maior eficiência, segurança e acessibilidade aos pacientes. Permite ainda a inclusão de múltiplos fornecedores credenciados, ampliando a capacidade instalada e facilitando o acesso dos pacientes às cirurgias eletivas em diferentes regiões ou unidades.

Esta solução ainda apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para as Secretarias Municipais tendo em vista a possibilidade de controle realizado pela administração através das autorizações e contratualização dos prestadores. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de **credenciamento**, alinhada com a necessidades da Administração Pública no atendimento de todas suas demandas, entre elas:

- Maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Redução do tempo para contratação e início dos procedimentos.
- Flexibilidade para ajustar o número de parceiros conforme a demanda necessária.
- Garantia de conformidade com normas regulatórias e éticas.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução e dos riscos envolvidos na contratação, recomenda-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio da formação de contratos, sendo este convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mantendo o processo aberto por um período de até 60 meses.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Visto a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de Cirurgias, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é feita através do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO por contrato de inexigibilidade.

As contratações decorrentes deste credenciamento ocorrerão por demanda, mediante solicitação formal do órgão solicitante, de acordo com a necessidade pontual dos procedimentos cirúrgicos. Os participantes credenciados poderão ser acionados para fornecimento de acordo com a quantidade solicitada no processo, sem garantia de fornecimento mínimo ou máximo."

Os participantes que realizarem as inscrições dentro do período previsto no edital, estarão aptos a serem contratados por demanda, conforme informação acima respeitando os critérios de habilitação e classificação estabelecidos no edital, sendo este por ordem de protocolo.

Para protocolos posteriores, realizados após o período de inscrição, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada. Se considerados habilitados e credenciados, entrarão em lista de espera. A convocação dos próximos colocados para contratação, ocorrerá na medida em que haja vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de inscrição por protocolo.

O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e segurança necessário, além de práticas sustentáveis. A prestação de serviço deverá contemplar todas as exigências descritas no termo de referência deste processo e todos os custos necessários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

> Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades designadas para cada item foram estimadas em função da demanda anterior e da provável utilização dos mesmos, visando atender todos os usuários atendimentos pelo Departamento de Especialidades Médicas deste Município.

CIRURGIAS GERAIS

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA / TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL

CIRURGIAS VASCULARES						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO

CIRURGIAS UROLÓGICAS

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
52

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J E/OU RETIRADA DO CATETER
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALLUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
55

						QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (*CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL*)

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)					
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

CÓDIGO	QTDE	OPME
07.02.03.007-4	6	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR
07.02.03.008-2	9	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

07.02.03.138-0	20	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO
07.02.03.009-0	6	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO
07.02.03.010-4	3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO
07.02.03.013-9	6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTES
07.02.03.019-8	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTAD
07.02.03.020-1	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO
07.02.03.031-7	2	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS
07.02.03.059-7	2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO
07.02.03.076-7	12	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR
07.02.03.125-9	2	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL
07.02.03.128-3	2	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR
07.02.03.129-1	2	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL
07.02.03.016-3	6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.021-0	2	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.069-4	2	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM
07.02.03.014-7	2	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.015-5	2	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.018-0	2	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.024-4	2	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.025-2	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO
07.02.03.026-0	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM
07.02.03.050-3	2	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.058-9	2	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.022-8	20	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.027-9	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO
07.02.03.028-7	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.071-6	14	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO
07.02.03.002-3	20	ANCORA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Com base na tabela SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp) , que é referência para os procedimentos descritos a serem contratados e referência para a Saúde, conforme consta anexo os códigos e imagens, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação de serviços para fornecimento das cirurgias eletivas convencionais e de ortopedia, média e alta complexidade, descritas em planilha anexa ao processo, constata-se vantagem à para administração a adoção da modalidade de Credenciamento por lote único de cada especialidade, uma vez que se torna inviável alcançar o objetivo da administração em um possível cenário de prestação dos serviços realizada por empresas distintas, sendo que os procedimentos são por áreas médicas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação deste objeto está prevista no plano anual de contratações, entretanto o mesmo não se encontra publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio de credenciamento, visando atender os usuários do Município, levando em consideração o sistema único de saúde, é utilizado como base de preços a tabela SUS para referências os valores.
Sendo assim, o processo visa a economicidade, eficácia na prestação de serviço e qualidade no atendimento dos usuários, dentro da necessidade apontada no processo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Gestores e fiscais de contrato, designados pela autoridade competente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais, como exemplo a destinação adequada dos lixos e resíduos, respeitando as normas ambientais, com apresentação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, depende de fatores como orçamento disponível, benefícios esperados, conformidade com regulamentações locais, alinhamento com o planejamento estratégico, sustentabilidade e escolha de contratados que busquem atender a demanda local. A análise cuidadosa desses aspectos é essencial para equilibrar os benefícios propostos com os recursos disponíveis e assegurar que a contratação atenda aos interesses e necessidades da comunidade.
O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eu Franciele Martins Braciak de Souza, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu, Daniela Vitorassi, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 15 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.
Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
Cargo: Auxiliar Administrativo

Assinatura do Secretária
Secretário(a) de Daniela Vitorassi

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE Cirurgias Eletivas sendo essas NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo) em conformidade com as cotações realizadas e tabela referência.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

EMPRESA 1: Hospital Cataratas LTDA CNPJ: 01.418.453/0001-03
EMPRESA 2: Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques CNPJ: 77.304.582/0001-24
EMPRESA 3: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares CNPJ: 75.266.155/0002-54
EMPRESA 4: Hospital Nossa Senhora de Fátima CNPJ: 75.266.155/0001-73
TABELA SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp)
A metodologia usada para formação de preços foi pesquisa junto a 03 empresas do ramo pertinente ao objeto e utilizado a tabela SUS

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

(http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp), cujos orçamentos foram recolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde, todas as empresas responderam com os itens cotados ou proposta para os itens solicitado.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação: 257

Fonte....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

Dotação: 258

Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

Dotação: 322

Fonte....: 303

SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

Dotação: 323

Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

f) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

g) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

h) O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências inter-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

i) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- DA EMPRESA

H. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento;
I. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM);

- DO PROFISSIONAL MÉDICO ASSISTENTE

J. Cópia autenticada do Diploma do profissional;
K. Para as especialidades médicas, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada;
L. Comprovação de vínculo com a empresa habilitada, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa;

DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:

M. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.

N. Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.

O. Comprovação de que o estabelecimento possui autorização do Gestor Estadual do SUS para realização de atendimentos por meio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) liberada.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

P. Como comprovação, será aceita declaração emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, ou outro documento oficial que demonstre que o proponente está habilitado a receber AIHs para internações provindas de intercorrências ou outras necessidades identificadas.

Observação: A ausência dessa autorização inviabiliza o faturamento e repasse de valores via Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), sendo condição indispensável para o credenciamento.

Justificativa Técnica

A exigência de comprovação da liberação de AIH pelo gestor estadual visa assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam efetivamente habilitados no âmbito do SUS, garantindo a regularidade dos procedimentos e a viabilidade do faturamento por meio do SIH/SUS. Tal exigência está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, para casos excedentes ao objeto desse documento.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
64

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

CIRURGIAS GERAIS								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,2400	R$ 15.321,2000
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,6000	R$ 3.183,0000
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,3600	R$ 5.200,7200
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,6000	R$ 21.834,0000
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,7600	R$ 18.956,4000
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,3600	R$ 79.707,2000
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,5200	R$ 16.162,6000
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,9200	R$ 48.103,8000
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,6800	R$ 32.395,2000
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,2400	R$ 36.603,6000
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,8800	R$ 38.278,2000
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,9600	R$ 26.099,4000
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,3200	R$ 23.853,2000
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,8800	R$ 5.748,8000
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,0800	R$ 6.790,4000
								R$ 378.237,7200

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,2400	R$ 26.529,9200
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,8000	R$ 26.952,0000
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,6800	R$ 10.045,2000
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,5600	R$ 44.145,6000
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,7200	R$ 90.793,0000
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,9200	R$ 29.128,8000
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,7600	R$ 10.578,8000
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,4400	R$ 40.788,8000
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,3600	R$ 27.935,4000
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,1600	R$ 7.450,8000
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,7200	R$ 4.493,6000
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,5600	R$ 7.457,8000
								R$ 326.299,7200

CIRURGIAS VASCULARES

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
66

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,7600	R$ 69.219,0000
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,3200	R$ 10.861,6000
								R$ 80.080,6000

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 3.237,3000	R$ 32.373,0000
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 3.219,0000	R$ 32.190,0000
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 3.551,4300	R$ 71.028,6000
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.130,2500	R$ 4.521,0000
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 5.563,3500	R$ 22.253,4000
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 3.219,6200	R$ 12.878,4800
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 2.969,5200	R$ 11.878,0800
								R$ 187.122,5600

CIRURGIAS UROLÓGICAS

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,6000	R$ 10.994,4000
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,5000	R$ 10.994,0000
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,4500	R$ 36.257,4000
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,0500	R$ 9.732,2000
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J e/ou RETIRADA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,4000	R$ 21.868,0000
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,0000	R$ 22.160,0000
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,1500	R$ 24.448,6000
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,8000	R$ 13.043,2000
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,7000	R$ 12.590,8000
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,3500	R$ 32.912,1000
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,8000	R$ 12.579,2000
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,5000	R$ 341,0000
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,9000	R$ 12.263,2000
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,7500	R$ 18.782,0000
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,8000	R$ 14.918,4000
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,6000	R$ 6.398,4000
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,5500	R$ 75.128,2500
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,9000	R$ 34.063,2000
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,4500	R$ 4.241,8000
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,6000	R$ 15.412,8000
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,3000	R$ 4.517,2000

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,8500	R$ 8.993,9500
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,8000	R$ 9.014,6000
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,3500	R$ 26.332,2000
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,8000	R$ 7.459,2000
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,6000	R$ 16.434,0000
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,1500	R$ 9.448,6000
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,2500	R$ 11.422,5000
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,5000	R$ 3.913,0000
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,4500	R$ 3.728,9000
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,7500	R$ 22.955,0000
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,3500	R$ 17.197,4000
								R$ 530.545,5000

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,6400	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,6000	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,9600	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,8000	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 5.478,4500	R$ 16.435,35
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,0400	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,4800	R$ 11.884,80

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
69

04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$	1.472,1200	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$	1.528,7200	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$	1.134,6400	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$	1.390,4800	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$	802,0400	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$	779,5600	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$	2.172,3200	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$	856,8400	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$	1.423,2400	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$	1.484,4800	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$	828,8000	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$	3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$	3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$	3.340,4800	R$ 6.680,96
									R$ 398.092,1500

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO									
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**		**MÉDIA TOTAL**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$	22.426,9850	R$ 336.404,78
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$	4.650,9450	R$ 139.528,35
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$	3.824,8150	R$ 38.248,15

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 815,5225	R$ 8.155,23
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 1.955,5750	R$ 68.445,13
								R$ 590.781,6250

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 22.839,3300	R$ 114.196,65
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 18.909,3025	R$ 94.546,51
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.046,3000	R$ 70.231,50
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 20.968,4000	R$ 62.905,20
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 13.353,5250	R$ 133.535,25
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.622,9025	R$ 26.229,03
								R$ 501.644,1375

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
71

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (*CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,7000	**R$ 197.004,00**

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)							
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

8. JUSTIFICATIVA:

8.1. A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pelo Departamento de Especialidades do Município, uma vez que o fornecimento dos procedimentos acima atende à necessidade da administração municipal. Sendo que esses fazem parte do atendimento e fornecimento dos procedimentos de saúde, ofertados pelo município.

9. Atualmente a Secretaria Municipal conta com contratos de prestação de serviços, cujos os mesmos encontram-se próximo do vencimento, sendo esses para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Cirurgia Vascular, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município.

10. O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressalta-se ainda que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.

11. Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento do cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado.

12. Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais e de Ortopedia, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

13. Este levantamento da necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas.

14. Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas que estejam habilitadas ao certame.

14.1. Foi adotado o formato de credenciamento por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois a modalidade permite um melhor acompanhamento dos prestadores e divisão dos procedimentos, é possível exigir que o particular detentor do contrato celebre na medida em que a administração necessitar, pelo valor determinado no processo, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade credenciamento é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade e previsão orçamentária, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços já determinados não obriga a administração a contratar, facultando-se a contratação conforme demanda necessária do departamento. Este processo possui vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação por período igual, sendo este de interesse da administração, desde que se apresente efetividade e qualidade na prestação do serviço, o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação deste serviço visa garantir um atendimento aos usuários que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Onde mesmo que o Estado oferte cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.
b) O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos.

c) Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

d) A quantidade estimada de utilização dos procedimentos baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando os eventos ministrados pelo município.
e) O valor estimado, baseia-se nos valores disponibilizados na tabela SUS na qual foi utilizado como referência para nortear esse processo.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A. O estabelecimento habilitado no certame deverá cumprir todas as exigências que prevê o edital e o termo de referência deste processo;

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

B. O hospital/estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias

C. O transporte dos pacientes poderá ocorrer tanto por veículos convencionais de pequeno e grande porte, quanto por ambulâncias de acordo com a necessidade do paciente, porém, visando o bom uso dos recursos públicos e considerando a aplicação da atividade sendo um procedimento cirúrgico, e ainda sugerimos que A RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO PACIENTE SEJA DO MUNICÍPIO DESDE QUE NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM, SENDO QUE Á PARTIR DAÍ A MESMA TRANSCORRA POR CONTA DO CONTRATADO.

D. O transporte será fornecido pelo município devido já realizar o percurso para demais serviços prestados na região e ainda por fornecer transporte adequado e seguro aos usuários da Secretaria de Saúde.

E. O agendamento das cirurgias será realizado através do Centro de Especialidades Médicas, sendo o mesmo para atendimentos em horário comercial, diretamente com o estabelecimento habilitado no certame.

F. O agendamento e autorização do procedimento será emitido conforme a solicitação médica com justificativa.

G. As autorizações dos procedimentos serão realizadas considerando a lista de pacientes em espera e a prioridade apontada e justificada pelo médico.

H. No caso do credenciamento de mais de um estabelecimento por lote, as cirurgias deverão ser divididas de forma igualitária a quantidade entre empresas habilitadas.

I. No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

10.2. **Encargos**

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 15 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

Assinatura do Elaborador.
Nome Franciele Martins Braciak de Souza
Cargo. Auxiliar Administrativo

Assinatura do Secretário
Secretário(a) de Daniela Vitorassi.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
76

Gmail

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

6 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:13
Para: associacao.apmi@hotmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **,**venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência.
Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:11
Para: associacao.apmi@hotmail.com

segue novamente solicitação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com> 11 de julho de 2025 às 16:17
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Boa tarde, conforme solicitado, segue em anexo planilha com valores.

Att.

Nelton Leandro Grisa - Presidente APMI

De: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 11:13

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
77

Para: associacao.apmi@hotmail.com <associacao.apmi@hotmail.com>
Assunto: Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEMONSTRATIVO DE VALORES (1).xlsx
20K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 17:03
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>

Prezados,

Solicito identificação da Empresa CNPJ e RAZÃO SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com> 14 de julho de 2025 às 17:08
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, CNPJ: 77.304.582/0001-24.

Att.

Nelton Leandro Grisa - Presidente APMI

De: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 17:03
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Demonstrativo de Valor Assinado-assinado.pdf
405K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 15 de julho de 2025 às 08:31
Para: Associacao APMI <associacao.apmi@hotmail.com>

Bom dia

Recebido, grata.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
78

Gmail **Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>**

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

3 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 9 de julho de 2025 às 14:34
Para: hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

HOSPITAL DE CLÍNICAS MEDIANEIRA HCM <hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 10:46
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Bom dia. Segue orçamento.
Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
79

ORÇAMENTO 0 HCM.pdf
322K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:15
Para: HOSPITAL DE CLÍNICAS MEDIANEIRA HCM <hospitaldeclinicasmedianeira@gmail.com>

Orçamento recebido.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
80

Gmail **Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>**

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

3 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 9 de julho de 2025 às 14:33
Para: hospitalnsfatima@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

Hospital Nossa Senhora de Fatima Fatima <hospitalnsfatima@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 10:44
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Bom dia. Segue orçamento, conforme solicitado.
att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - HNSF.pdf
225K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:1[illegible]
Para: Hospital Nossa Senhora de Fatima Fatima <hospitalnsfatima@gmail.com>

Bom dia, recebido.

Grata

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
81

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
82

Gmail

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Orçamento para processo licitatório de Cirurgias Eletivas SUS - Município de Santa Terezinha de Itaipu

5 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 11:14
Para: faturamentocataratas21@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,venho por meio deste solicitar orçamento conforme tabela anexo. Solicitamos que os valores sejam baseados em quantidades de tabela SIGTAP (tabela SUS) que é a referência. Peço que retorne **neste mesmo e-mail** com a **identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL), se possível, até a data de **16/07/2025**.

Atenciosamente.

--
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR
Avenida dos Estados, nº 1966
Telefone: (45) 3190-0414
WhatsApp: (45) 93505-9498

DEMONSTRATIVO DE VALORES.xlsx
19K

faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 13:21
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

Boa tarde

Segue anexo planilha com orçamento conforme solicitado.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO STI.xlsx
19K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 13:23
Para: faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com>

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
83

Boa tarde,

Solicito envio dos dados da empresa (**identificação da empresa** (CNPJ e RAZÃO SOCIAL)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:48
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: Hospital Cataratas LTDA
CNPJ: 01.418.453/0001-03
Endereço: Rua Santos Dumont, 712, Centro – Foz do Iguaçu- PR
Telefone: 45 3523-5200
E-mail: faturamentocataratas21@gmail.com
Representante Legal: Milton Figueiredo Netto
Cargo: Diretor Técnico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 15:51
Para: faturamento Cataratas <faturamentocataratas21@gmail.com>

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES
Avenida Brasília, 600
Condá, Medianeira - PR
CNPJ: 75.266.155/0002-54
Telefone: 45 32641522

Razão Social: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares
Unidade: Hospital de Clínicas Medianeira
CNPJ: 75.266.155/0002-54
Município: Medianeira/PR

Segue, conforme solicitado, orçamento para realização de cirurgias eletivas. Todos os orçamentos são baseados em multiplicadores da tabela SIGTAP, e pressupõe o pagamento das órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no valor mínimo de 1x Tabela SIGTAP, em conformidade com a lista de compatibilidade utilizada pelo SUS.

LEVANTAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,24	R$ 15.321,20
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,60	R$ 3.183,00
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,36	R$ 5.200,72
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,60	R$ 21.834,00
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,76	R$ 18.956,40
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,36	R$ 79.707,20
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,52	R$ 16.162,60
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,92	R$ 48.103,80
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,68	R$ 32.395,20
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,24	R$ 36.603,60
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,88	R$ 38.278,20
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,96	R$ 26.099,40
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,32	R$ 23.853,20
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,88	R$ 5.748,80
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,08	R$ 6.790,40

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,24	R$ 26.529,92
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,80	R$ 26.952,00
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,68	R$ 10.045,20
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,56	R$ 44.145,60
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,72	R$ 90.793,00
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,92	R$ 29.128,80
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,76	R$ 10.578,80
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,44	R$ 40.788,80
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,36	R$ 27.935,40
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,16	R$ 7.450,80
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,72	R$ 4.493,60
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,56	R$ 7.457,80

CIRURGIAS VASCULARES (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,76	R$ 69.219,00
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 10.861,60

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 4.316,40	R$ 43.164,00
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 4.292,00	R$ 42.920,00
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 4.735,24	R$ 94.704,80
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.507,00	R$ 6.028,00
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 7.417,80	R$ 29.671,20
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 4.292,84	R$ 17.171,36
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 3.959,36	R$ 15.837,44

CIRURGIAS UROLÓGICAS (5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60	R$ 10.994,40
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,50	R$ 10.994,00
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45	R$ 36.257,40
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05	R$ 9.732,20
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40	R$ 21.868,00
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00	R$ 22.160,00
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15	R$ 24.448,60
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80	R$ 13.043,20
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70	R$ 12.590,80
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35	R$ 32.912,10
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80	R$ 12.579,20
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50	R$ 341,00
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90	R$ 12.263,20
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75	R$ 18.782,00
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,80	R$ 14.918,40
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60	R$ 6.398,40
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55	R$ 75.128,25
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90	R$ 34.063,20
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45	R$ 4.241,80
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60	R$ 15.412,80
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30	R$ 4.517,20
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85	R$ 8.993,95
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80	R$ 9.014,60
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,35	R$ 26.332,20

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80	R$ 7.459,20
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,60	R$ 16.434,00
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15	R$ 9.448,60
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25	R$ 11.422,50
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50	R$ 3.913,00
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45	R$ 3.728,90
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75	R$ 22.955,00
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35	R$ 17.197,40

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (4X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,60	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20	R$ 5.055,60
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,04	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48	R$ 11.884,80
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1° METATARSO	R$ 1.423,24	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48	R$ 6.680,96

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO (3X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 23.402,07	R$ 351.031,05
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.853,16	R$ 145.594,80
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 3.991,11	R$ 39.911,10
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 850,98	R$ 8.509,80
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.040,60	R$ 71.421,00

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA (2,5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 24.041,40	R$ 120.207,00
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 19.904,53	R$ 99.522,65
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.785,58	R$ 73.927,90
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 22.072,00	R$ 66.216,00
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 14.056,70	R$ 140.567,00
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.760,95	R$ 27.609,50

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** *(CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,70	R$ 197.004,00

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS) (1X SIGTAP)						
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR TOTAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	1x SIGTAP

*Para orteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), devido a impossibilidade de orçar todos, estabelecemos o valor de uma tabela para todos os materiais inclusos no Grupo 07, Subgrupo 02 da SIGTAP.

GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950
Dados: 2025.07.11 09:50:58 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO BINDER
Diretor Administrativo

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE
ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES
Rua 7 de Setembro
Centro, Missal - PR
CNPJ: 75.266.155/0001-73
Telefone: 45 3244 1390
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

HOSPITAL Nossa Senhora de Fátima

Razão Social: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares
Unidade: Hospital Nossa Senhora de Fátima
CNPJ: 75.266.155/0001-73
Município: Missal/PR

Segue, conforme solicitado, orçamento para realização de cirurgias eletivas. Todos os orçamentos são baseados em multiplicadores da tabela SIGTAP, e pressupõe o pagamento das órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no valor mínimo de 1x Tabela SIGTAP, em conformidade com a lista de compatibilidade utilizada pelo SUS.

LEVANTAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS GERAIS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,24	R$ 15.321,20
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,60	R$ 3.183,00
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,36	R$ 5.200,72
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,60	R$ 21.834,00
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,76	R$ 18.956,40
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,36	R$ 79.707,20
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,52	R$ 16.162,60
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,92	R$ 48.103,80
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,68	R$ 32.395,20
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,24	R$ 36.603,60
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,88	R$ 38.278,20
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,96	R$ 26.099,40
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,32	R$ 23.853,20
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,88	R$ 5.748,80
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,08	R$ 6.790,40

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,24	R$ 26.529,92
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,80	R$ 26.952,00
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,68	R$ 10.045,20
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,56	R$ 44.145,60
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,72	R$ 90.793,00
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,92	R$ 29.128,80
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,76	R$ 10.578,80
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,44	R$ 40.788,80
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,36	R$ 27.935,40
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,16	R$ 7.450,80
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,72	R$ 4.493,60
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,56	R$ 7.457,80

CIRURGIAS VASCULARES (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,76	R$ 69.219,00
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 10.861,60

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA (4X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 4.316,40	R$ 43.164,00
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 4.292,00	R$ 42.920,00
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 4.735,24	R$ 94.704,80
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.507,00	R$ 6.028,00
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 7.417,80	R$ 29.671,20
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 4.292,84	R$ 17.171,36
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 3.959,36	R$ 15.837,44

CIRURGIAS UROLÓGICAS (5X SIGTAP)

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60	R$ 10.994,40
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,50	R$ 10.994,00
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45	R$ 36.257,40
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05	R$ 9.732,20
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40	R$ 21.868,00
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00	R$ 22.160,00
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15	R$ 24.448,60
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80	R$ 13.043,20
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70	R$ 12.590,80
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35	R$ 32.912,10
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80	R$ 12.579,20
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50	R$ 341,00
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90	R$ 12.263,20
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75	R$ 18.782,00
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,80	R$ 14.918,40
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60	R$ 6.398,40
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55	R$ 75.128,25
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90	R$ 34.063,20
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45	R$ 4.241,80
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60	R$ 15.412,80
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30	R$ 4.517,20
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85	R$ 8.993,95
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80	R$ 9.014,60
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,35	R$ 26.332,20

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80	R$ 7.459,20
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,60	R$ 16.434,00
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15	R$ 9.448,60
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25	R$ 11.422,50
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50	R$ 3.913,00
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45	R$ 3.728,90
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75	R$ 22.955,00
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35	R$ 17.197,40

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (4X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,60	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20	R$ 5.055,60
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,04	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48	R$ 11.884,80
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1° METATARSO	R$ 1.423,24	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48	R$ 6.680,96

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO (3X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 23.402,07	R$ 351.031,05
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.853,16	R$ 145.594,80
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 3.991,11	R$ 39.911,10
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 850,98	R$ 8.509,80
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.040,60	R$ 71.421,00

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA (2,5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 24.041,40	R$ 120.207,00
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 19.904,53	R$ 99.522,65
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.785,58	R$ 73.927,90
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 22.072,00	R$ 66.216,00
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 14.056,70	R$ 140.567,00
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.760,95	R$ 27.609,50

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5X SIGTAP)								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** *(CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,70	R$ 197.004,00

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS) (1X SIGTAP)						
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR TOTAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	1x SIGTAP

*Para orteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), devido a impossibilidade de orçar todos, estabelecemos o valor de uma tabela para todos os materiais inclusos no Grupo 07, Subgrupo 02 da SIGTAP.

GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO BINDER:06438876950
Dados: 2025.07.11 09:46:24 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO BINDER
Diretor Administrativo

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE
88
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

LEVANT					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN

CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN

CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN

C					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TAMENTO DE VALORES DE CIRURGIAS ELETIVAS	
CIRURGIAS GERAIS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 5x**
TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.830,30
DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 795,75
FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 3.250,45
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.819,50
HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.579,70
COLECISTECTOMIA	R$ 4.981,70
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 4.040,65
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 4.008,65
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.699,60
HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 3.050,30
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 3.189,85
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 2.174,95
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.981,65
EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 718,60
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.697,60
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 5x**
LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 4.145,30
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 2.246,00
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 837,10
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 5.518,20
HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 4.539,65
LAQUEADURA TUBARIA	R$ 2.427,40
MIOMECTOMIA	R$ 2.644,70
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.549,30
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 2.327,95
EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.862,70
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 1.123,40
TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.864,45
CIRURGIAS VASCULARES	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 5x**
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 3.460,95
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.715,40
CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 3X**
ADENOIDECTOMIA	R$ 3.237,30
AMIGDALECTOMIA	R$ 3.219,00
ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 3.551,43

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

VALOR TOTAL
R$ 19.151,50
R$ 3.978,75
R$ 6.500,90
R$ 27.292,50
R$ 23.695,50
R$ 99.634,00
R$ 20.203,25
R$ 60.129,75
R$ 40.494,00
R$ 45.754,50
R$ 47.847,75
R$ 32.624,25
R$ 29.816,50
R$ 7.186,00
R$ 8.488,00

VALOR TOTAL
R$ 33.162,40
R$ 33.690,00
R$ 12.556,50
R$ 55.182,00
R$ 113.491,25
R$ 36.411,00
R$ 13.223,50
R$ 50.986,00
R$ 34.919,25
R$ 9.313,50
R$ 5.617,00
R$ 9.322,25

VALOR TOTAL
R$ 86.523,75
R$ 13.577,00

VALOR TOTAL
R$ 32.373,00
R$ 32.190,00
R$ 71.028,60

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN

CIRURG					
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE
92
PEREZINHA DE ITAIPU - PR

MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.130,25
TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 5.563,35
TURBINECTOMIA	R$ 3.219,63
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 2.969,52

CIRURGIAS UROLÓGICAS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 5x**
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,60
CISTORRAFIA	R$ 2.748,50
CISTOSTOMIA	R$ 3.021,45
DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,05
INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,40
LITOTRIPSIA	R$ 2.770,00
NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,15
PIELOPLASTIA	R$ 3.260,80
URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,70
URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,35
URETEROPLASTIA	R$ 3.144,80
EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,50
MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,90
URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,75
URETRORRAFIA	R$ 1.864,80
URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,60
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,55
RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,90
EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,45
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,60
RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,30
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,85
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,80
VASECTOMIA	R$ 2.194,35
CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,80
POSTECTOMIA	R$ 1.095,60
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,15
TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,25
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,50
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,45
NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,75
NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,35

GIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO 4X**
RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,64
TENÓLISE	R$ 917,60

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

R$ 4.521,00
R$ 22.253,40
R$ 12.878,52
R$ 11.878,08

VALOR TOTAL
R$ 10.994,40
R$ 10.994,00
R$ 36.257,40
R$ 9.732,20
R$ 21.868,00
R$ 22.160,00
R$ 24.448,60
R$ 13.043,20
R$ 12.590,80
R$ 32.912,10
R$ 12.579,20
R$ 341,00
R$ 12.263,20
R$ 18.782,00
R$ 14.918,40
R$ 6.398,40
R$ 75.128,25
R$ 34.063,20
R$ 4.241,80
R$ 15.412,80
R$ 4.517,20
R$ 8.993,95
R$ 9.014,60
R$ 26.332,20
R$ 7.459,20
R$ 16.434,00
R$ 9.448,60
R$ 11.422,50
R$ 3.913,00
R$ 3.728,90
R$ 22.955,00
R$ 17.197,40

VALOR TOTAL
R$ 10.807,68
R$ 22.940,00

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN

CIRU					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN

CIRU					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN
04.08.04.008-4		8	1	5	UN
04.08.04.009-2		8	1	5	UN
04.08.05.005-5		8	1	3	UN
04.08.05.006-3		8	1	10	UN
04.08.06.006-9		8	1	10	UN

PROCEDIMENTOS ODON					
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**
04.14.02.041-3		9	1	120	UN

MATERIAIS DE OPME PARA C					
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE
PEREZINHA DE ITAIPU - PR

OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,96
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,80
TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 1.685,20
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS RECOMBRESSIVOS)	R$ 1.694,04
OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,48
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,12
NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,72
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,64
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,48
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,04
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,56
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,32
TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,84
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$ 1.423,24
ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,48
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,80
ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,80
ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,80
OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,48

RGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO X2,5**
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 19.501,73
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.044,30
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO TORNOZELO	R$ 3.325,93
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 709,15
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 1.700,50

IRGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA 2x	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**
ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 19.233,12
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 15.923,62
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 11.828,46
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 17.657,60
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 11.244,00
ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.208,76

ITOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR UNITÁRIO**
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CONSISTE EM PROCEDIMENTOS	R$ 1.313,36

IRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	**VALOR TOTAL**

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

R$ 77.968,80
R$ 68.020,00
R$ 5.055,60
R$ 16.940,40
R$ 11.884,80
R$ 14.721,20
R$ 45.861,60
R$ 11.346,40
R$ 27.809,60
R$ 4.010,20
R$ 2.338,68
R$ 6.516,96
R$ 2.570,52
R$ 21.348,60
R$ 14.844,80
R$ 2.486,40
R$ 6.279,60
R$ 6.279,60
R$ 6.680,96

VALOR TOTAL
R$ 292.525,95
R$ 121.329,00
R$ 33.259,30
R$ 7.091,50
R$ 59.517,50

VALOR TOTAL
R$ 96.165,60
R$ 79.618,10
R$ 59.142,30
R$ 52.972,80
R$ 112.440,00
R$ 22.087,60

VALOR TOTAL
R$ 157.603,20

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

	10	1	1	UN	MATERIAIS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

S DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	2x sigtap

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Assinado por 1 pessoa: DANIELA VITORASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3 e informe o código 0ACE-87CB-A565-53A3

MUNICÍPIO DE
100
PREFEITURA DE ITAIPU - PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ACE-87CB-A565-53A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA VITORASSI (CPF 042.XXX.XXX-60) em 15/08/2025 17:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/0ACE-87CB-A565-53A3

DECRETO Nº 380/2025

DATA: 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; Art. 50 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 290/2025, de 23 de abril de 2025 e Memorando nº 7.087/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **29 de maio de 2025**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a servidora **DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativa, Classe/Nível A1, matrícula nº 5131/4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deste município.

Art. 2º Fica atribuída gratificação pela Função Gratificada de Pregoeira/Agente de Contratação, correspondente ao valor fixado na Lei Complementar nº 290, de 23 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 29 DE MAIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 434/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 14.761/2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de julho de 2025, a senhora VANESSA RADAVELLI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de agente político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo GAP, matrícula nº 5145/4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, nomeada através do Decreto nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 435/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DELEGA PODERES E DESIGNA SERVIDOR COMO ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VI e Parágrafo Único do Art. 59 e Art. 62 da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 11 de julho de 2025, o servidor PEDRO MATIAS DE ARAUJO, Vice-Prefeito, matrícula nº 5147/0, para ser Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conferindo-lhe, ainda, poderes para assinar empenhos, atos próprios do Prefeito, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigos 110, 116 e 117, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PROTOCOLO
Jeziel Albano Gomes	4075/4	Operário	2023/2024	30	05/08/2025 a 03/09/2025	13.148/2025
Kátia Regina Barreto Almeida	3425/8	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	30	05/08/2025 a 03/09/2025	9.884/2025
Vanessa Regina Marques da Silva Possoli	5018/0	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	30	25/08/2025 a 23/09/2025	13.374/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 446/2025

DATA: 18 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 14.971/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de **18 de julho de 2025,** o servidor **RAFAEL DE MORAES BORGES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** Classe/Nível D2, matrícula nº 3782/6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município, nomeado através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 18 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 754/2025

DATA: 14 de julho de 2025.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros, nos termos do disposto no Art. 104, Inciso III e Art. 117, ambos da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de aprimorar os atos de fiscalização e gestão contratual para garantir que a finalidade pública de boa aplicação do dinheiro público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valdumiro Garcia da Rocha**, matrícula n°. 5135/7, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ketlyn Talita Alexandre de Moura**, matrícula n°. 5173/0, como Fiscal Titular, e **Jane Maira Frezza**, matrícula n°. 5150/0, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 2º Designar o servidor **Diego Lucas Welter**, matrícula 5137/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Gabriel da Silva Gonçalves**, matrícula 3707/9, como Fiscal Titular, e **Hugo de Jesus da Silva**, matrícula 5195/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Administração**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 3º Designar o servidor **Rafael Garcia Neto**, matrícula n°. 5140/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Bruno Gustavo da Silva Barbosa**, matrícula n°. 3709/5, como Fiscal Titular, e **Luiz Carlos Formentini**, matrícula 2822/3, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 4º Designar a servidora **Janaina Scheid Bendo**, matrícula n°. 5138/1, como Gestora de Contratos, e os servidores **Valdeci Pereira Fortunato**, matrícula 5317/1, como Fiscal Titular, e **Jeovane Frassetto**, matrícula n°. 4662/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 5º Designar a servidora **Neide Mariot Corrente**, matrícula n°. 5139/0, como Gestora de Contratos, e os servidores **Meri Terezinha Dinca Dalmolin**, matrícula n°. 5200/0, como Fiscal Titular, e **Rubens Bernardino**, matrícula n°. 1874/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Educação**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 6º Designar o servidor **Diogo Spada Benedet**, matrícula n°. 5202/7, como Gestor de Contratos, e os servidores **Adriano Bendo**, matrícula n°. 4505/5, como Fiscal Titular, e **Roseli Criveletto**, matrícula n°. 1700/0, como Fiscal Substituta na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a

execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 7º Designar o servidor **Jerry Anderson Pinheiro**, matrícula n°. 5142/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ana Carolina de Oliveira,** matrícula n°. 4574/8, como Fiscal Titular, e **Ana Paula Alcantra dos Santos**, matrícula n°. 146/24, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 8º Designar o servidor **Valdecir Parnoff dos Santos**, matrícula n°. 5136/5, como Gestor de Contratos, e os servidores **Flávia dos Santos da Silva**, matrícula n°. 4445/8, como Fiscal Titular, e **Julimar Martins de Souza**, matrícula n°. 5161/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 9º Designar o servidor **Pedro Matias De Araujo**, matrícula n°. 5147/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Simone Oliveira Moreira Kalfeld**, matrícula n°. 5260/4, como Fiscal Titular, e **Beatriz Campos Garcia**, matrícula n°. 5371/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Saúde**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 10º Designar o servidor **Fabio Bendo Oliveira**, matrícula n°. 5257/4, como Gestor de Contratos, e os servidores **Neuza Maria Boaroli Ramalho**, matrícula n°. 516/9, como Fiscal Titular, e **Daniel de Oliveira Piva**, matrícula n°. 5010/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 11º Designar o servidor **Pedro Benedet Neto**, matrícula n°. 5144/6, como Gestor de Contratos, e os servidores **Marcos Roberto Tessaro**, matrícula n°. 3290/5, como Fiscal Titular, e **Antonio Carlos Ortega**, matrícula n°. 5153/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Planejamento**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 12º Designar o servidor **Marcílio Jose Soares**, matrícula n°. 5162/4, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Joanna Carolina Aires Silva**, matrícula n°. 4515/2, como Fiscal Titular, e **Carina de Arruda Maurer**, matrícula n°. 3632/3, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Cultura**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 13. Os Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos ora designados, ou na ausência destes, os fiscais substitutos, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 14. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 704/2025**, de 11 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE JULHO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: DISPENSA POR COMPRA DIRETA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
SAO MIGUEL POCOS ARTESIANOS LTDA	R$ 18.302,50

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 18 DE JULHO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA DISPENSA N°. 018/2025, Processo nº. 097/2025.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 64/2025**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

Encaminha-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 05 de setembro de 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 153/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:
Das 19:00 horas do dia 05 de setembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 22 de setembro de 2025.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
As 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2025.

Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão realizar o protocolo da documentação de habilitação, exigida neste edital (Anexo II), a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana. No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará em Sessão Pública, em horário de expediente, no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo".

Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF e, preferencialmente, assinados digitalmente.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII,

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 05 de setembro de 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 064/2025	**OBJETO** **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 3.439.808,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos).**
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 23/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília).
	CRITÉRIO DE ESCOLHA CONFORME O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 14.133/2021. Contratação paralela e não excludente através da convocação dos credenciados por ordem de inscrição. **Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto.** A convocação dos próximos colocados, ocorrerá na medida em que haja vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação.
	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente edital está embasado na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 471/2023.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO 5
2. DA PARTICIPAÇÃO 5
3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 6
4. DO EMBASAMENTO LEGAL 6
5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO 6
6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 6
7. DA ACEITAÇÃO DE VALORES 6
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO 8
10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO 11
11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 11
12. DA PUBLICAÇÃO 11
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 12
14. DA ASSINATURA DO CONTRATO 12
15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 12
15.15 DA DISTRIBUIÇÃO: 13
16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 13
17. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 13
18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14
20. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS 15
21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15
22. DA RESCISÃO 15
23. DOS RECURSOS 16
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DAS PENALIDADES E MULTAS 16
26. DISPOSIÇÕES FINAIS 17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 19
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO 31
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO 34
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES 35
ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA 36
ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD 38
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 39
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 40
ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 41
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO 42
ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 51

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 064/2025

PREÂMBULO

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.425.314/0001-35**,** com endereço no Paço Municipal situado a Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão realizar o protocolo da documentação de habilitação, exigida neste edital (Anexo II), a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana. No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará em Sessão Pública, em horário de expediente, no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo".

Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF e, preferencialmente, assinados digitalmente.

Todos os interessados poderão avaliar a documentação das empresas através do Portal da Transparência deste Município, através do endereço: https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2.

Ressalta-se a importância de atentar-se aos prazos de inscrição, à vigência do credenciamento e às demais especificações previstas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, senhora **DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto nº 380/2025, juntamente de sua equipe de apoio designada através do Decreto nº 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
Das 19h00min horas do dia 05 de setembro de 2025 até às 23h59min horas do dia 22 de setembro de 2025.

DATA DA SESSÃO – VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - SESSÃO PÚBLICA
Às 09h00min horas do dia 23 de setembro de 2025.

Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto. Para protocolos posteriores as datas e prazos estabelecidos neste edital, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 3.439.808,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos).

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO III – Carta de Credenciamento
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Aceitação de Valores
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração LGPD
ANEXO VII – Modelo de Declaração ME/EPP
ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO IX – Formulário para Assinatura do Contrato
ANEXO X – Minuta do Contrato
ANEXO XI – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com o auxílio da Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada Pública, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua João XXIII, nº 144, Centro, neste Município, Paço Municipal 03 de maio, Segundo Piso (Departamento de Compras, Licitações e Contratos), na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR; ou através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com; ou ainda através do telefone 0800 808 0135 (Ramal 243), devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, o qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com ou telefone: 0800 808 0135, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

Feitas essas considerações preambulares, o Chamamento Público n°. 064/2025, será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

1.1 O valor máximo do certame é de **R$ 3.439.808,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos),** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer, pessoa física, empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.
2.2 Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão protocolar a **documentação para o credenciamento EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo", a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).**
2.3 Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente.
2.4 Ressalta-se a importância de atentar-se aos prazos de inscrição, à vigência do credenciamento e às demais especificações previstas neste Edital.
2.5 A participação neste Chamamento Público importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.
2.6 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
2.7 Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto.
2.8 Para protocolos posteriores as datas e prazos estabelecidos neste edital, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos.

3.1.5 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 O presente edital está embasado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 471/2023.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão protocolar a **documentação para o credenciamento EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo", a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).**

5.2 Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente. Ressalta-se a importância de atentar-se aos prazos de inscrição, à vigência do credenciamento e às demais especificações previstas neste Edital.

5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados nos itens 07 e 08 do presente edital, a apresentação deverá ser entregue **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO,** via **PROTOCOLO DIGITAL**, **através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo"**.

5.4 Do Protocolo: A entrega da documentação através do Protocolo Digital deverá seguir as orientações do item 09 deste edital.

5.5 O Agente de Contratação poderá solicitar o documento original para validar a veracidade das documentações e/ou averiguação através de diligências.

5.6 Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto.

5.7 Para protocolos posteriores as datas e prazos estabelecidos neste edital, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 164, da Lei n.º 14.133/21.

7. DA ACEITAÇÃO DE VALORES

7.1 PESSOA JURÍDICA: A empresa licitante deverá emitir documento de **ACEITAÇÃO DE VALORES**, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, contendo:

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

01 – Razão Social da empresa;
02 – Nome Fantasia da Empresa;
03 – Endereço completo;
04 – Nº do CNPJ;
05 – Dados de Contato como Telefone e e-mail da proponente;
06 – Dados Para Pagamento: Conta Bancária Pessoa Jurídica;
07 – Dados do Representante da Empresa que irá assinar o contrato:

a) Nome Completo;
b) CPF e RG;
c) Telefone e,
d) E-mail.

08 – Especificações claras e detalhadas dos serviços oferecidos – Conforme **ANEXO I**;
09 – Preposto da empresa para contato do fiscal com dados como e-mail e telefone; e
10 – Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo II - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos **Anexos IV, V, VI e VII,** além da apresentação dos **Anexos VIII e IX**.
8.2 As declarações contidas nos **Anexos IV, V, VI e VII**, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação.
8.3 As declarações contidas nos **Anexos IV, V, VI e VII**, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação.
8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.5 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
8.6 O Agente de Contratação, ao verificar a documentação da licitante, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará.
8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.8 Será considerado pela comissão de contratação o prazo de validade de 90 (novena) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais a mesma não constar.
8.9 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e legalmente reconhecida, desde que legíveis.
8.10 Se o representante da empresa trouxer o arquivo original junto da cópia, qualquer agente de contratação poderá autenticar o documento apresentado.
8.11 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

durante a vigência dos Contratos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO

9.1 Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão protocolar a **documentação para o credenciamento EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo", a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).**

9.2 Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente.

9.3 Ressalta-se a importância de atentar-se aos prazos de inscrição, à vigência do credenciamento e às demais especificações previstas neste Edital.

9.4 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, no dia da Sessão Pública, deverá formalizar **Carta de Credenciamento** modelo (**ANEXO – III**), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento, acompanhado de documento de identificação do representante, bem como, documento de comprovação do responsável legal da empresa.

9.5 O Protocolo Digital deverá ser formalizado da seguinte forma:

a) A empresa deverá acessar sítio **https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento** e selecionar a categoria “Compras e Licitações”, conforme demonstrado abaixo:

b) Em seguida, deverá selecionar a opção “Credenciamento – Protocolo”, conforme demonstrado abaixo:

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

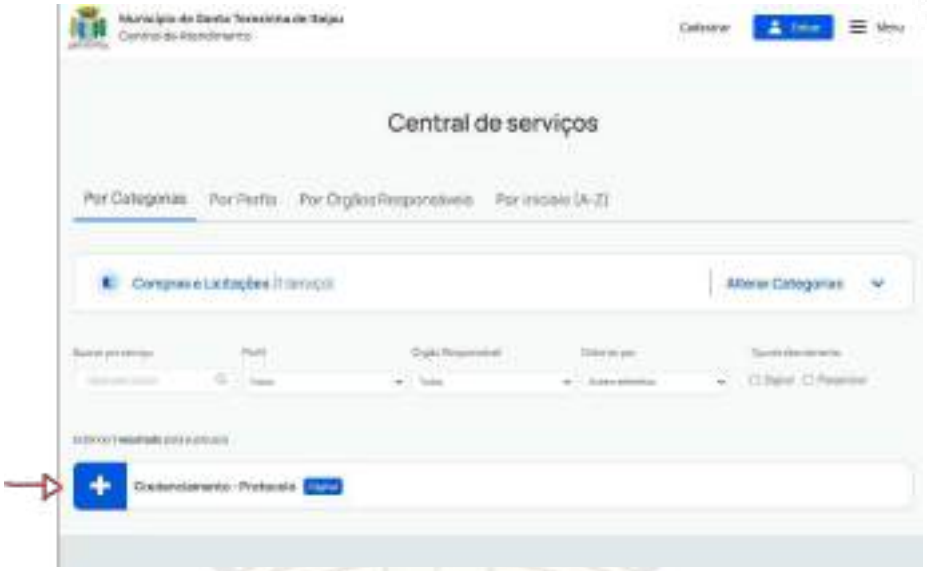

c) Em continuidade, a empresa deverá ingressar com login e senha, indicando o e-mail próprio ou CNPJ. Caso a empresa não possua cadastro prévio, poderá realizar na sequência.

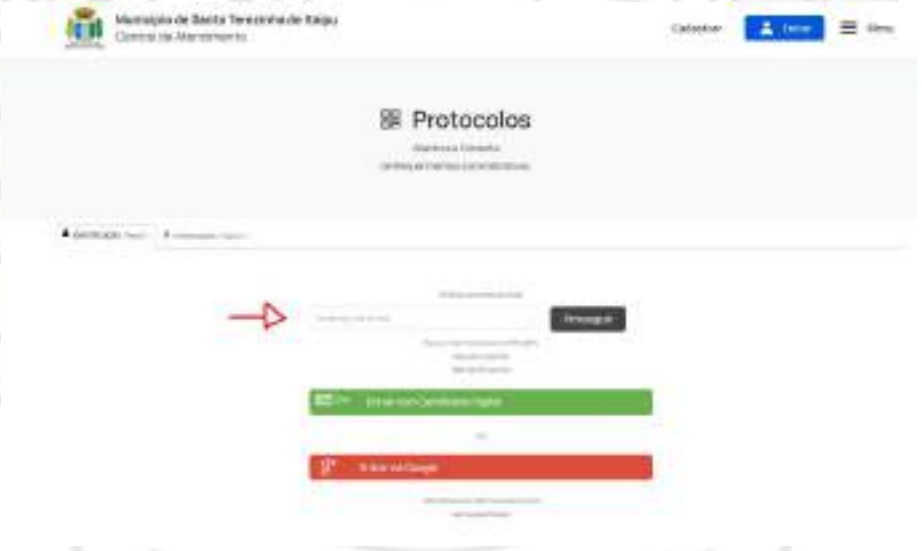

d) Ao acessar o requerimento de credenciamento, a empresa identificará variados campos para que sejam inseridas as devidas informações. No primeiro momento, deverá preencher as informações do credenciamento, que poderão facilmente ser encontradas neste edital. Conjuntamente, deverá informar os dados cadastrais da empresa a se credenciar, conforme demonstrado abaixo:

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
120
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

e) Em seguida, a empresa deverá preencher os campos com as informações do endereço completo da empresa a se credenciar e de seu representante legal.

f) Ainda, a empresa deverá anexar todos os documentos exigidos no Anexo II deste Edital. **Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF, preferencialmente assinados digitalmente.** Ao anexar o arquivo, a empresa deverá identificar o documento em campo próprio e automático. Sem a devida identificação o sistema não reconhecerá o arquivo como válido.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

g) Para finalizar, a empresa deverá selecionar o botão “Protocolar”. Cabe ressaltar, que todas as etapas deverão ser cumpridas para que o protocolo seja concluído.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita por Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto n°. 380/2025, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem documentos desconformes ou incompatíveis.

10.2 O agente de contratação poderá realizar diligências para validar a documentação apresentada, caso a empresa não solucione a mesma dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis o processo será arquivado.

10.2.1 O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que a empresa solicite, e a administração autorize o mesmo.

10.2.2 Caso a empresa permaneça com o interesse em contratação a mesma deverá realizar novo protocolo das documentações.

10.3 O prazo de 05 (cinco) dias úteis estipulado na cláusula 10.2 com base de comparação ao prazo de regularidade fiscal tardia, da lei 123/2006 e suas alterações.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Dentre as proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

11.2 A ordem do credenciamento é paralela e não excludente, havendo a possibilidade da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

11.3 A lista de credenciados, será realizada de acordo com a ordem de protocolo para participação neste credenciamento.

11.4 Somente serão considerados para a lista de credenciados, aqueles que forem igualmente considerados habilitados, ou seja, que apresentarem toda a documentação exigida em edital (a fim de evitar requerimentos incompletos, encaminhados apenas para fins de fixação da data e definição da ordem na ‘fila’ de credenciados).

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do resultado do credenciamento será publicada nos órgãos oficiais do município.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, devendo a manifestação ser registrada na Ata da Sessão.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

13.4 O recurso deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO,** através de Protocolo Digital (WEB), no sitio eletrônico https://www.stitaipu.pr.gov.br/, ou diretamente no e-mail do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, cujo endereço é o licitacao.pmsti@gmail.com.

13.5 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, a Agente de Contratação, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão.

13.6 Em ato contínuo, o feito será encaminhado a Autoridade Superior Competente, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.5 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Homologado o objeto do presente Chamamento Público, através de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O estabelecimento habilitado no certame deverá cumprir todas as exigências que prevê o edital e o termo de referência deste processo.

15.2 O hospital/estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

15.3 O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

15.4 O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências intra-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

15.5 O estabelecimento habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.

15.6 O transporte dos pacientes poderá ocorrer tanto por veículos convencionais de pequeno e grande porte, quanto por ambulâncias de acordo com a necessidade do paciente, porém, visando o bom uso dos recursos públicos e considerando a aplicação da atividade sendo um procedimento cirúrgico, e ainda sugerimos que A RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO PACIENTE SEJA DO MUNICÍPIO DESDE QUE NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM, SENDO QUE Á PARTIR DAÍ A MESMA TRANSCORRA POR CONTA DO CONTRATADO.

15.7 O transporte será fornecido pelo município devido já realizar o percurso para demais serviços prestados na região e ainda por fornecer transporte adequado e seguro aos usuários da Secretaria de Saúde.

15.8 O agendamento das cirurgias será realizado através do Centro de Especialidades Médicas, sendo o mesmo para atendimentos em horário comercial, diretamente com o estabelecimento habilitado no certame.

15.9 O agendamento e autorização do procedimento será emitido conforme a solicitação médica com justificativa.

15.10 As autorizações dos procedimentos serão realizadas considerando a lista de pacientes em espera e a prioridade apontada e justificada pelo médico.

15.11 A Contratada deverá realizar os serviços solicitados de acordo com os termos contratados, obedecendo às solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante, que deverão ser acompanhados da Guia de Autorização e da solicitação profissional.

15.12 No caso do credenciamento de mais de um estabelecimento por lote, as cirurgias deverão ser divididas de forma igualitária a quantidade entre empresas habilitadas.

15.13 No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

15.14 As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

15.15 DA DISTRIBUIÇÃO:

a) Para o caso de mais de uma empresa credenciada e habilitada no certame, a quantidade será dividida de forma IGUALITÁRIA, entre as empresas, sendo realizado o controle através do agendamento do Centro de Especialidades Médicas e Secretaria Municipal de Saúde.

15.16 DO FATURAMENTO

a) Como a contratação se refere a prestação de atendimentos médicos especializados, informa-se o pagamento é mensal, conforme a demanda de pacientes atendimentos e autorizados pelo departamento de especialidades e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que no caso de mais de um prestador, a divisão dos atendimentos será de forma igualitária entre as empresas credenciadas e habilitadas.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16.2 Os contratos poderão ser renovados conforme a Lei 14.133/2021.

17. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1 A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

17.2 O Gestor e o Fiscal do Contrato, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

17.3 Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº. 754/2025,** os servidores nominados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21**:**

Fiscal Titular: SIMONE OLIVEIRA MOREIRA KALFELD – Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica – Matrícula n°. 5260/4.

17.4 Fica designado como GESTOR DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº. 754/2025,** coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor de Contratos: PEDRO MATIAS DE ARAUJO – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula n°. 5147/0.

17.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas com a execução deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.32	253 (8705)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	257 (6562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	258 (6563)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322 (6554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	323 (6568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu

19. DO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença.

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

20. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 O reajuste de preços se dará, somente por parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico- financeiro do Contrato.

20.2 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal, com base no índice (só serão reajustados pela tabela SUS).

20.3 Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

20.4 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1 Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 74 da Lei de Licitações 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

21.2 Como critério de escolha para celebrar os Contratos, o Município optará a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, tendo em vista o objeto tratar de contratação paralela e não excludente, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, de acordo com a demanda e ajustes de agendas, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

21.3 A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados, será disponibilizada e registrada na Ata de Sessão.

21.4 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração do Contrato.

22. DA RESCISÃO

22.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n°. 14.133/2021 e no parágrafo 3° do Decreto n°. 471/2023.

22.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 115 da Lei n.º 14.133/21.

22.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

22.4 A rescisão do contrato poderá ser:
22.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal de Contas da União, nos casos enumerados nos incisos do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021; ou
22.4.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal de Contas da União; ou
22.4.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
22.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
22.6 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

23. DOS RECURSOS

23.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DAS PENALIDADES E MULTAS

24.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.
24.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.
24.3 O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 155 da Lei 14.133/2021, aplicará multa:
a) Pela recusa em executar os serviços contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21 e alterações;
b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
24.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

25. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "Prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Fica reservado ao Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

26.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5 Após apresentação dos documentos, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência injustificadamente.

26.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente.

26.10 A participação do proponente nesta Chamada Pública/ Credenciamento, implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

26.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

26.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelo e-mail:licitacao.pmsti@gmail.com ou pelo telefone 0800 808 0135 (Ramal 243).

26.14 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

26.15 Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Documentos exigidos para habilitação;
c) Anexo III – Carta de Credenciamento;
d) Anexo IV – Modelo de declaração de aceitação de valores;
e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração LGPD;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração ME/EPP;
h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
i) Anexo IX – Formulário para Assinatura do Contrato;
j) Anexo X – Minuta do Contrato;
k) Anexo XI – Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de setembro de 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

CIRURGIAS GERAIS:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	3.064,24	15.321,20
30950	1	2	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	636,60	3.183,00
24673	1	3	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	2.600,36	5.200,72
18454	1	4	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	1.455,60	21.834,00
18453	1	5	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	1.263,76	18.956,40
18447	1	6	20	UN	COLECISTECTOMIA	3.985,36	79.707,20
33363	1	7	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	3.232,52	16.162,60
30951	1	8	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	3.206,92	48.103,80
18450	1	9	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2.159,68	32.395,20
18449	1	10	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	2.440,24	36.603,60
18448	1	11	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	2.551,88	38.278,20
18451	1	12	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.739,96	26.099,40
33364	1	13	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	2.385,32	23.853,20

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

33365	1	14	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	574,88	5.748,80
30952	1	15	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	1.358,08	6.790,40

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	3.316,24	26.529,92
30940	2	2	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	1.796,80	26.952,00
30941	2	3	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	669,68	10.045,20
30942	2	4	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	4.414,56	44.145,60
18455	2	5	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	3.631,72	90.793,00
30943	2	6	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	1.941,92	29.128,80
18459	2	7	5	UN	MIOMECTOMIA	2.115,76	10.578,80
18456	2	8	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	2.039,44	40.788,80
30944	2	9	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	1.862,36	27.935,40
30945	2	10	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1.490,16	7.450,80
30946	2	11	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	898,72	4.493,60
30938	2	12	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	1.491,56	7.457,80

CIRURGIAS VASCULARES:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	2.768,76	69.219,00

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

24700	3	2	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	2.172,32	10.861,60

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	3.237,30	32.373,00
18462	4	2	10	UN	AMIGDALECTOMIA	3.219,00	32.190,00
18463	4	3	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	3.551,43	71.028,60
24678	4	4	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	1.130,25	4.521,00
18464	4	5	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	5.563,35	22.253,40
24677	4	6	4	UN	TURBINECTOMIA	3.219,62	12.878,48
24676	4	7	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	2.969,52	11.878,08

CIRURGIAS UROLÓGICAS:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	2.748,60	10.994,40
30916	5	2	4	UN	CISTORRAFIA	2.748,50	10.994,00
30917	5	3	12	UN	CISTOSTOMIA	3.021,45	36.257,40
30918	5	4	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	2.433,05	9.732,20
30919	5	5	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J e/ou RETIRADA DE CATETER DUPLO J	1.093,40	21.868,00
18975	5	6	8	UN	LITOTRIPSIA	2.770,00	22.160,00
30920	5	7	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	6.112,15	24.448,60

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

27817	5	8	4	UN	PIELOPLASTIA	3.260,80	13.043,20
30921	5	9	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	3.147,70	12.590,80
27814	5	10	6	UN	URETEROLITOTOMIA	5.485,35	32.912,10
30922	5	11	4	UN	URETEROPLASTIA	3.144,80	12.579,20
30923	5	12	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	170,50	341,00
30924	5	13	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	1.532,90	12.263,20
30925	5	14	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	2.347,75	18.782,00
30926	5	15	8	UN	URETRORRAFIA	1.864,80	14.918,40
30927	5	16	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	1.599,60	6.398,40
30928	5	17	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	5.008,55	75.128,25
30929	5	18	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	4.257,90	34.063,20
30930	5	19	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	1.060,45	4.241,80
30931	5	20	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1.926,60	15.412,80
30932	5	21	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	1.129,30	4.517,20
27815	5	22	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1.284,85	8.993,95
27819	5	23	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1.287,80	9.014,60
30933	5	24	12	UN	VASECTOMIA	2.194,35	26.332,20
30934	5	25	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	1.864,80	7.459,20
27812	5	26	15	UN	POSTECTOMIA	1.095,60	16.434,00

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

30935	5	27	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2.362,15	9.448,60
30936	5	28	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	5.711,25	11.422,50
30937	5	29	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	1.956,50	3.913,00
30938	5	30	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1.864,45	3.728,90
33368	5	31	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	5.738,75	22.955,00
33369	5	32	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	4.299,35	17.197,40

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	900,64	10.807,68
24694	6	2	25	UN	TENÓLISE	917,60	22.940,00
30960	6	3	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	2.598,96	77.968,80
30965	6	4	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	2.720,80	68.020,00
30966	6	5	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	5.478,45	16.435,35
30954	6	6	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	1.694,04	16.940,40
30953	6	7	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	1.188,48	11.884,80
30962	6	8	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	1.472,12	14.721,20
24680	6	9	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	1.528,72	45.861,60
30958	6	10	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	1.134,64	11.346,40
30956	6	11	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL	1.390,48	27.809,60

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

					DO CARPO		
24682	6	12	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	802,04	4.010,20
24683	6	13	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	779,56	2.338,68
24700	6	14	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	2.172,32	6.516,96
33370	6	15	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	856,84	2.570,52
33371	6	16	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	1.423,24	21.348,60
33372	6	17	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	1.484,48	14.844,80
33373	6	18	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	828,80	2.486,40
33419	6	19	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	3.139,80	6.279,60
33421	6	20	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	3.139,80	6.279,60
33422	6	21	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	3.340,48	6.680,96

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	22.426,9850	336.404,78
30976	7	2	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	4.650,9450	139.528,35
30977	7	3	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	3.824,8150	38.248,15
30978	7	4	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	815,5225	8.155,23
30979	7	5	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	1.955,5750	68.445,13

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA:

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34727	8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	22.839,33	114.196,65
34728	8	2	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	18.909,3025	94.546,51
34729	8	3	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	14.046,30	70.231,50
34730	8	4	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	20.968,40	62.905,20
34731	8	5	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	13.353,5250	133.535,25
34732	8	6	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	2.622,9030	26.229,03

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34733	9	1	120	UN	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)	1.641,70	197.004,00

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS):

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34734	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	250.000,00	250.000,00

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo para a contratação de que trata o presente Edital é de **R$ 3.439.808,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos).**

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 Com base nos valores obtidos por meio da pesquisa em contratações públicas similares da Administração Pública, de orçamentos diretos com fornecedores e das tabelas de referência, e ainda conforme consta anexo das cotações e planilha comparativa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de **R$ 3.439.808,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos).**

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pelo Departamento de Especialidades do Município, uma vez que o fornecimento dos procedimentos acima atende à necessidade da administração municipal. Sendo que esses fazem parte do atendimento e fornecimento dos procedimentos de saúde, ofertados pelo município.

4.2 Atualmente a Secretaria Municipal conta com contratos de prestação de serviços, cujos os mesmos encontram-se próximo do vencimento, sendo esses para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Cirurgia Vascular, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município.

4.3 O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressalta-se ainda que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.

4.4 Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento do cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado.

4.5 Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais e de Ortopedia, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

4.6 Este levantamento da necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas.

4.7 Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas que estejam habilitadas ao certame.

4.8 Foi adotado o formato de credenciamento por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois a modalidade permite um melhor acompanhamento dos prestadores e divisão dos procedimentos, é possível exigir que o particular detentor do contrato celebre na medida em que a administração necessitar, pelo valor determinado no processo, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade credenciamento é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade e previsão orçamentária, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços já determinados não obriga a administração a

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

contratar, facultando-se a contratação conforme demanda necessária do departamento. Este processo possui vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação por período igual, sendo este de interesse da administração, desde que se apresente efetividade e qualidade na prestação do serviço, o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deste serviço visa garantir um atendimento aos usuários que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Onde mesmo que o Estado oferte cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.
5.2 O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos.
5.3 Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.
5.4 A quantidade estimada de utilização dos procedimentos baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando os eventos ministrados pelo município.
5.5 O valor estimado, baseia-se nos valores disponibilizados na tabela SUS na qual foi utilizado como referência para nortear esse processo.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O estabelecimento habilitado no certame deverá cumprir todas as exigências que prevê o edital e o termo de referência deste processo.
6.2 O hospital/estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.
6.3 O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.
6.4 O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências intra-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.
6.5 O estabelecimento habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.
6.6 O transporte dos pacientes poderá ocorrer tanto por veículos convencionais de pequeno e grande porte, quanto por ambulâncias de acordo com a necessidade do paciente, porém, visando o bom uso dos recursos públicos e considerando a aplicação da atividade sendo um procedimento cirúrgico, e ainda sugerimos que A RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO PACIENTE SEJA DO MUNICÍPIO DESDE QUE NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

KM, SENDO QUE Á PARTIR DAÍ A MESMA TRANSCORRA POR CONTA DO CONTRATADO.

6.7 O transporte será fornecido pelo município devido já realizar o percurso para demais serviços prestados na região e ainda por fornecer transporte adequado e seguro aos usuários da Secretaria de Saúde.

6.8 O agendamento das cirurgias será realizado através do Centro de Especialidades Médicas, sendo o mesmo para atendimentos em horário comercial, diretamente com o estabelecimento habilitado no certame.

6.9 O agendamento e autorização do procedimento será emitido conforme a solicitação médica com justificativa.

6.10 As autorizações dos procedimentos serão realizadas considerando a lista de pacientes em espera e a prioridade apontada e justificada pelo médico.

6.11 A Contratada deverá realizar os serviços solicitados de acordo com os termos contratados, obedecendo às solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante, que deverão ser acompanhados da Guia de Autorização e da solicitação profissional.

6.12 No caso do credenciamento de mais de um estabelecimento por lote, as cirurgias deverão ser divididas de forma igualitária a quantidade entre empresas habilitadas.

6.13 No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

6.14 As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.15 DA DISTRIBUIÇÃO:

a) Para o caso de mais de uma empresa credenciada e habilitada no certame, a quantidade será dividida de forma IGUALITÁRIA, entre as empresas, sendo realizado o controle através do agendamento do Centro de Especialidades Médicas e Secretaria Municipal de Saúde.

6.16 DO FATURAMENTO

b) Como a contratação se refere a prestação de atendimentos médicos especializados, informa-se o pagamento é mensal, conforme a demanda de pacientes atendimentos e autorizados pelo departamento de especialidades e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que no caso de mais de um prestador, a divisão dos atendimentos será de forma igualitária entre as empresas credenciadas e habilitadas.

7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

EMPRESA 1: HOSPITAL CATARATAS LTDA CNPJ: 01.418.453/0001-03
EMPRESA 2: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CNPJ: 77.304.582/0001-24
EMPRESA 3: ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 75.266.155/0002-54
EMPRESA 4: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 75.266.155/0001-73
TABELA SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp)
A metodologia usada para formação de preços foi pesquisa junto a 03 empresas do ramo pertinente ao objeto e utilizado a tabela SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp), cujos orçamentos foram recolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde, todas as empresas responderam com os itens cotados ou proposta para os itens

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

solicitado.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.32	253 (8705)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	257 (6562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	258 (6563)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322 (6554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	323 (6568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá:

a) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

b) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

c) O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências intra-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

d) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

e) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento.

f) Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM).

9.2 DO PROFISSIONAL MÉDICO DA EMPRESA:

a) Cópia autenticada do Diploma do profissional.

b) Para as especialidades, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

c) Apresentar comprovação de vínculo com a empresa, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa.
d) Registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM).

9.3 DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:
a) Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.
b) Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.
c) Comprovação de que o estabelecimento possui autorização do Gestor Estadual do SUS para realização de atendimentos por meio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) liberada.
d) Como comprovação, será aceita declaração emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, ou outro documento oficial que demonstre que o proponente está habilitado a receber AIHs para internações provindas de intercorrências ou outras necessidades identificadas.

9.4 DA DISTRIBUIÇÃO:
a) Para o caso de mais de uma empresa credenciada e habilitada no certame, a quantidade será dividida de forma IGUALITÁRIA, entre as empresas, sendo realizado o controle através do agendamento do Centro de Especialidades Médicas e Secretaria Municipal de Saúde.

9.5 DO FATURAMENTO
Como a contratação se refere a prestação de atendimentos médicos especializados, informa-se o pagamento é mensal, conforme a demanda de pacientes atendimentos e autorizados pelo departamento de especialidades e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que no caso de mais de um prestador, a divisão dos atendimentos será de forma igualitária entre as empresas credenciadas e habilitadas.

Observação: A ausência dessa autorização inviabiliza o faturamento e repasse de valores via Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), sendo condição indispensável para o credenciamento.

Justificativa Técnica: A exigência de comprovação da liberação de AIH pelo gestor estadual visa assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam efetivamente habilitados no âmbito do SUS, garantindo a regularidade dos procedimentos e a viabilidade do faturamento por meio do SIH/SUS. Tal exigência está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, para casos excedentes ao objeto desse documento.

10. DA GARANTIA

10.1 Para o presente processo de licitação não há necessidade de apresentação de garantia.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
1.4 Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá:
a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
b) Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM).

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

c) Comprovação da empresa para gerenciamento de impactos ambientais, destinação correta de resíduos infectantes e outros que possam causar.

3.2 DO PROFISSIONAL MÉDICO DA EMPRESA:
a) Cópia autenticada do Diploma do profissional.
b) Para as especialidades, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada.
c) Apresentar comprovação de vínculo com a empresa, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa.
d) Registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM).

3.3 DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:
a) Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.
b) Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.
c) Comprovação de que o estabelecimento possui autorização do Gestor Estadual do SUS para realização de atendimentos por meio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) liberada.
d) Como comprovação, será aceita declaração emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, ou outro documento oficial que demonstre que o proponente está habilitado a receber AIHs para internações provindas de intercorrências ou outras necessidades identificadas.

3.4 DA DISTRIBUIÇÃO:
a) Para o caso de mais de uma empresa credenciada e habilitada no certame, a quantidade será dividida de forma IGUALITÁRIA, entre as empresas, sendo realizado o controle através do agendamento do centro de especialidades médicas e secretaria municipal de saúde.

3.5 DO FATURAMENTO
a) Como a contratação se refere a prestação de atendimentos médicos especializados, informa-se o pagamento é mensal, conforme a demanda de pacientes atendimentos e autorizados pelo departamento de especialidades e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que no caso de mais de um prestador, a divisão dos atendimentos será de forma igualitária entre as empresas credenciadas e habilitadas.

Observação: A ausência dessa autorização inviabiliza o faturamento e repasse de valores via Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), sendo condição indispensável para o credenciamento.

Justificativa Técnica: A exigência de comprovação da liberação de AIH pelo gestor estadual visa assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam efetivamente habilitados no âmbito do SUS, garantindo a regularidade dos procedimentos e a viabilidade do faturamento por meio do SIH/SUS. Tal exigência está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, para casos excedentes ao objeto desse documento.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Qualificação econômico-financeira dos **02 (dois)** últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:

4.1.1. I - Balanço patrimonial;

4.1.2. II - Demonstrações contábeis;

4.1.3. III - Termo de abertura do livro diário;

4.1.4. V – Termo de encerramento do livro diário.

4.1.5. VI - Escrituração Contábil Digital (ECD)

4.2. Os documentos solicitados no disposto 4.1, serão isentos para os Microempresários Individuais, sendo que estes deverão apresentar declaração de MEI junto a documentação de habilitação.

4.3. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – ( ) NÃO.

5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos no termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 0XX/2025

A empresa ..... estabelecida .....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr. ..... portador da cédula de identidade nº.....de do CPF nº. ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público nº. 0xx/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

_____, em _____de _____de 2025.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

(Identificação da Proponente - razão social e nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

À
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. XXX/2025

A empresa ....., estabelecida na Rua ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 0xx/2025.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - I:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL R$				

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____de _____de 2025.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
151

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
Endereço:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

Este formulário deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2025
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO N°. 00X/2025
HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: XX/XX/2025

CONTRATO DE COMPRAS **N.º XXX/2025** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX. VIGENTE ATÉ: XX/XX/2025.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, telefone 0800 000 3440, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador do RG nº 7.414.432-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 037.518.369-85, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede à Avenida **XXXXXXXXXXXXX**, nº XXX, Bairro **XXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXX**, no estado do **XXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXX**, Fone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXX@XXXXXr.com.br, representada neste ato pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXXXXXX SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade do XXXXXXXXXXXXX, no estado do XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.068/2024 e Decretos Municipais nº 471/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade n°. xxx/2025, referente a Chamada Pública nº. 00X/2025,** cuja abertura foi realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2025 e homologada no dia xx de xxxxxxxxx de 2025, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES**

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O processo de **Inexigibilidade nº XX/2025**;
c) A declaração de aceitação dos valores, apresentada pela empresa;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **XX (XXXXX) MESES** contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **ATÉ XX (XXXXXXX) DIAS** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo de **Chamada Pública/ Credenciamento**, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

7.3 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

7.4 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
7.5 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

8 CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 O estabelecimento habilitado no certame deverá cumprir todas as exigências que prevê o edital e o termo de referência deste processo.
8.2 O hospital/estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.
8.3 O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.
8.4 O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências intra-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.
8.5 O estabelecimento habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.
8.6 O transporte dos pacientes poderá ocorrer tanto por veículos convencionais de pequeno e grande porte, quanto por ambulâncias de acordo com a necessidade do paciente, porém, visando o bom uso dos recursos públicos e considerando a aplicação da atividade sendo um procedimento cirúrgico, e ainda sugerimos que A RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO PACIENTE SEJA DO MUNICÍPIO DESDE QUE NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM, SENDO QUE Á PARTIR DAÍ A MESMA TRANSCORRA POR CONTA DO CONTRATADO.
8.7 O transporte será fornecido pelo município devido já realizar o percurso para demais serviços prestados na região e ainda por fornecer transporte adequado e seguro aos usuários da Secretaria de Saúde.
8.8 O agendamento das cirurgias será realizado através do Centro de Especialidades Médicas, sendo o mesmo para atendimentos em horário comercial, diretamente com o estabelecimento habilitado no certame.
8.9 O agendamento e autorização do procedimento será emitido conforme a solicitação médica com justificativa.
8.10 As autorizações dos procedimentos serão realizadas considerando a lista de pacientes em espera e a prioridade apontada e justificada pelo médico.
8.11 A Contratada deverá realizar os serviços solicitados de acordo com os termos contratados, obedecendo às solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante, que deverão ser acompanhados da Guia de Autorização e da solicitação profissional.
8.12 No caso do credenciamento de mais de um estabelecimento por lote, as cirurgias deverão ser divididas de forma igualitária a quantidade entre empresas habilitadas.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

8.13 No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.
8.14 As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.15 DA DISTRIBUIÇÃO:
a) Para o caso de mais de uma empresa credenciada e habilitada no certame, a quantidade será dividida de forma IGUALITÁRIA, entre as empresas, sendo realizado o controle através do agendamento do Centro de Especialidades Médicas e Secretaria Municipal de Saúde.

8.16 DO FATURAMENTO
c) Como a contratação se refere a prestação de atendimentos médicos especializados, informa-se o pagamento é mensal, conforme a demanda de pacientes atendimentos e autorizados pelo departamento de especialidades e Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que no caso de mais de um prestador, a divisão dos atendimentos será de forma igualitária entre as empresas credenciadas e habilitadas.

8.17 Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Portaria 754/2025:**

Fiscal Titular: SIMONE OLIVEIRA MOREIRA KALFELD – Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica – Matrícula n°. 5260/4.

Gestor de Contratos: PEDRO MATIAS DE ARAUJO – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula n°. 5147/0.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 O reajuste de preços se dará, somente por parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico- financeiro do Contrato.
9.2 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer rreajuste de preços com embasamento legal, com base no índice (só serão reajustados pela tabela SUS).
9.3 Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
9.4 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

10.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
10.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o IPCA.
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
11.1.2 Utilizar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
11.1.3 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
11.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desse estudo, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo.
11.1.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados.
11.1.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
11.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
11.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
11.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.11 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.1.12 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.13 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
11.1.14 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
11.1.15 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.1.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1 A Contratada se responsabiliza por assumir os seus riscos e as despesas decorrentes da prestação do serviço, necessárias à boa e perfeita execução do contrato.
12.1.2 A Contratada possibilitará a fiscalização pelo Contratante quanto à execução, controle e qualidade da prestação dos serviços.
12.1.3 O objeto deverá ser disponibilizado no período designado pela Secretaria requisitante.
12.1.4 A prestação de serviço será realizada conforme a solicitação do ordenador, após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento similar.
12.1.5 Comprovar a habilitação jurídica dos seguintes documentos: Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica; Contrato Social; Certidão de regularidade fiscal e tributário

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

junto ao Município da sede da licitante; Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal; Certidão de regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade de débitos trabalhistas; Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público; Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.1.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data previamente agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7 Emitir nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes a: descrição do serviço entregue, quantidade e valor.

12.1.8 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

12.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

12.1.11 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

12.1.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

12.1.13 Comunicar por escrito ao Município de Santa Terezinha de Itaipu qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.15 Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

12.1.16 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.1.17 A nota fiscal deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência do Contrato, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

13.1.1 – advertência

13.1.2 – multa**;**

13.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

13.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

13.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral do Contrato;

13.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

13.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

13.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto no Contrato, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.32	253 (8705)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	257 (6562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	258 (6563)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322 (6554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	323 (6568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contraltos.

18. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "Prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

19.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A CONTRATADA terá o **PRAZO DE 07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua João XXIII, n°. 144, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20.1.1 A Recusa injustificada na assinatura do contrato implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

20.2 As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento conforme Lei Municipal 6.291/2022: **Art. 1º** A publicidade dos atos oficiais da Lei 14.133/2021, tais como: avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação local ou regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Terezinha de Itaipu, PR, XX de março de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER ORDENADOR DE DESPESAS CONTRATANTE	**REPRESENTANTE LEGAL** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME: XXXXXXXXX MATRÍCULA: XXXX/X	2-NOME: XXXXXXXXXXXXXX MATRÍCULA: XXXX/X

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
161

ANEXO XI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando o vencimento do processo licitatório 140/2024 do pregão eletrônico 064/2024, onde encontram-se várias atas com vencimento em 20/08/2025, nas quais a Secretaria Municipal de Saúde conta com contratos de prestação de serviços para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município. Assim como inserção de outros procedimentos nos quais foi recebido solicitações médicas para realização. Considerando ainda, que o Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressaltando que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário. Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento das cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado. Considerando assim esta demanda, que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo. O levantamento desta necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas. Assim como verifica-se os procedimentos de ortopedia que necessitam de materiais de OPME (órteses, próteses e materiais especiais). Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas que estejam habilitadas ao certame. Portanto, a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório para CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS,

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação.

O Estabelecimento habilitado para prestação do serviço desse objeto deverá fornecer o atendimento pré, trans e pós-operatório de cada procedimento cirúrgico contratado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de consulta/avaliação pré-operatória do cirurgião e do anestesista; o procedimento cirúrgico, em centro cirúrgico, com todos os equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a sua realização e segurança do paciente; e o atendimento pós-cirúrgico, inclusive com avaliações de retorno em até três momentos ou por até total recuperação do paciente, sendo inclusive de responsabilidade da empresa habilitada no certame o acompanhamento e a resolução de qualquer reclamação/complicação dos procedimentos cirúrgicos realizados por seus profissionais junto ao objeto contratualizado. O estabelecimento habilitado para prestação do serviço desse objeto deverá apresentar documentações técnicas dos médicos que irão realizar os procedimentos, sendo estes destacados e solicitados no termo de referência.

a) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá que estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

b) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

c) O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências inter-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

d) O estabelecimento habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.

e) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- DA EMPRESA

A. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento;

B. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM);

- DO PROFISSIONAL MÉDICO ASSISTENTE

C. Cópia autenticada do Diploma do profissional;

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

D. Para as especialidades médicas, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada;
E. Comprovação de vínculo com a empresa habilitada, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa;

DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:
F. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.
G. Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando a solicitação de Levantamento de Preços para os procedimentos cirúrgicos eletivos solicitados, foi feita uma pesquisa na internet por estabelecimentos da região que realizassem tais procedimentos. O contato com as empresas foi realizado por meio do endereço eletrônico a partir 11/07/2025. Foram encaminhados e-mails com a descrição do procedimento e a quantidade a ser adquirida pela contratante. Foram contatadas cinco empresas no total, até a presente data, apenas 4 empresas deram retorno com o orçamento. Em Cirurgias Gerais, Cirurgias Ginecológicas, Cirurgias Vasculares, Cirurgias de Otorrinolaringologia e Cirurgias Urológicas e ODONTOLÓGICAS DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e ortopedia de média complexidade e cirurgias de artroplastias. Em todas os procedimentos foi considerado como valor de referência a tabela SUS. Para todos os procedimentos, foi considerado o valor correspondente a 04 (quatro) tabelas SUS, sendo para os procedimentos UROLÓGICOS 5 (cinco) tabelas SUS. Já para Cirurgias Ortopédicas de Joelho por Vídeo e artroplastias, foi considerando a MÉDIA dos valores enviados sobre a tabela SUS. Informa-se que todos os valores tiveram como referência os orçamentos enviados através das empresas, considerando sempre a tabela SUS como base referente.

Na planilha comparativa de valores (anexa), constam as seguintes informações:
- Orçamentos direto das empresas que retornaram à solicitação de Cotação de Preços;
- Valor correspondente de 04 (quatro), 05 (cinco) tabelas SUS (menores valores) e média dos orçamentos obtidos através da tabela SUS, considerando que a maior parte informou o valor de 2 (duas) tabelas e ou outros 2,5 (duas, cinco) tabelas SUS, conforme explicado anteriormente;
- Média dos valores obtidos;
- Total calculado através da Média/Quantidade.

Anexos:
Planilha Comparativa de Preços;
E-mails e Orçamentos das empresas;
Busca no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (SIGTAP) de todos os procedimentos solicitados.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

Para os materiais e OPME teve-se como referência tabela SUS diante dos materiais utilizados nos procedimentos, sendo este realizado uma pesquisa destes materiais. Foi utilizado ainda uma margem de segurança sobre os mesmos, sendo adicionado 25% do total, para casos de possíveis intercorrências que necessitar de um material não previsto previamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução por credenciamento consiste na seleção e habilitação de estabelecimentos com profissionais especializados para a realização de cirurgias eletivas, mediante o cumprimento de critérios técnicos, legais e de qualidade previamente estabelecidos. Essa abordagem visa garantir que os serviços oferecidos atendam aos padrões exigidos, promovendo maior eficiência, segurança e acessibilidade aos pacientes. Permite ainda a inclusão de múltiplos fornecedores credenciados, ampliando a capacidade instalada e facilitando o acesso dos pacientes às cirurgias eletivas em diferentes regiões ou unidades. Esta solução ainda apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para as Secretarias Municipais tendo em vista a possibilidade de controle realizado pela administração através das autorizações e contratualização dos prestadores. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de credenciamento, alinhada com a necessidades da Administração Pública no atendimento de todas suas demandas, entre elas:

- Maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Redução do tempo para contratação e início dos procedimentos.
- Flexibilidade para ajustar o número de parceiros conforme a demanda necessária.
- Garantia de conformidade com normas regulatórias e éticas.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução e dos riscos envolvidos na contratação, recomenda-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio da formação de contratos, sendo este convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mantendo o processo aberto por um período de até 60 meses. Visto a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de Cirurgias, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é feita através do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO por contrato de inexigibilidade. As contratações decorrentes deste credenciamento ocorrerão por demanda, mediante solicitação formal do órgão solicitante, de acordo com a necessidade pontual dos procedimentos cirúrgicos. Os participantes credenciados poderão ser acionados para fornecimento de acordo com a quantidade solicitada no processo, sem garantia de fornecimento mínimo ou máximo." Os participantes

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

que realizarem as inscrições dentro do período previsto no edital, estarão aptos a serem contratados por demanda, conforme informação acima respeitando os critérios de habilitação e classificação estabelecidos no edital, sendo este por ordem de protocolo. Para protocolos posteriores, realizados após o período de inscrição, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada. Se considerados habilitados e credenciados, entrarão em lista de espera. A convocação dos próximos colocados para contratação, ocorrerá na medida em que haja vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de inscrição por protocolo. O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e segurança necessário, além de práticas sustentáveis. A prestação de serviço deverá contemplar todas as exigências descritas no termo de referência deste processo e todos os custos necessários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades designadas para cada item foram estimadas em função da demanda anterior e da provável utilização dos mesmos, visando atender todos os usuários atendimentos pelo Departamento de Especialidades Médicas deste Município.

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
166
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL

CIRURGIAS VASCULARES						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.15.04.003-6	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
167
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J E/OU RETIRADA DO CATETER
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)
04.09.05.006-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
168
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
169
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** *(CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
170
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)					
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

CÓDIGO	QTDE	OPME
07.02.03.007-4	6	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR
07.02.03.008-2	9	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO
07.02.03.138-0	20	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO
07.02.03.009-0	6	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO
07.02.03.010-4	3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO
07.02.03.013-9	6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTES
07.02.03.019-8	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTAD
07.02.03.020-1	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO
07.02.03.031-7	2	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS
07.02.03.059-7	2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO
07.02.03.076-7	12	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR
07.02.03.125-9	2	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL
07.02.03.128-3	2	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR
07.02.03.129-1	2	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL
07.02.03.016-3	6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.021-0	2	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.069-4	2	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM
07.02.03.014-7	2	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.015-5	2	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.018-0	2	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.024-4	2	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.025-2	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO
07.02.03.026-0	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM
07.02.03.050-3	2	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.058-9	2	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.022-8	20	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.027-9	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO
07.02.03.028-7	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.071-6	14	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO
07.02.03.002-3	20	ANCORA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Com base na tabela SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/inicio.jsp) que é referência para os procedimentos descritos a serem contratados e referência para a Saúde, conforme consta anexo os códigos e imagens, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 3.439.808,01 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando que a presente contratação de serviços para fornecimento das cirurgias eletivas convencionais e de ortopedia, média e alta complexidade, descritas em planilha anexa ao processo, constata-se vantagem à para administração a adoção da modalidade de Credenciamento por lote único de cada especialidade, uma vez que se torna inviável alcançar o objetivo da administração em um possível cenário de prestação dos serviços realizada por empresas distintas, sendo que os procedimentos são por áreas médicas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação deste objeto está prevista no plano anual de contratações, entretanto o mesmo não se encontra publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio de credenciamento,

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

visando atender os usuários do Município, levando em consideração o sistema único de saúde, é utilizado como base de preços a tabela SUS para referências os valores. Sendo assim, o processo visa a economicidade, eficácia na prestação de serviço e qualidade no atendimento dos usuários, dentro da necessidade apontada no processo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Gestores e fiscais de contrato, designados pela autoridade competente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais, como exemplo a destinação adequada dos lixos e resíduos, respeitando as normas ambientais, com apresentação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, depende de fatores como orçamento disponível, benefícios esperados, conformidade com regulamentações locais, alinhamento com o planejamento estratégico, sustentabilidade e escolha de contratados que busquem atender a demanda local. A análise cuidadosa desses aspectos é essencial para equilibrar os benefícios propostos com os recursos disponíveis e assegurar que a contratação atenda aos interesses e necessidades da comunidade. O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eu Franciele Martins Braciak de Souza, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE
173
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Eu Daniela Vitorassi, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 15 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura da Elaboradora:
Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo

Assinatura:
Secretária de Saúde do Município
Daniela Vitorassi
PORTARIA N°. 760/2025

Assinado por 1 pessoa: DIEGO LUCAS WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F e informe o código 3A9A-A756-AD10-829F

46 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A9A-A756-AD10-829F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 05/09/2025 14:17:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A756-AD10-829F

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
175

Edital de Chamamento Público nº 64 | Processo 153/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/09/2025

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2025 19:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/09/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000137/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATACAO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES UROLOGICAS GINECOLOGICAS DE VIAS AERAS SUPERIORES E PESCOCO VASCULARES DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE JOELHO ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDENDO OS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.439.808,03

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

MUNICÍPIO DE
176
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

1	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	5	R$ 3.064,24	R$ 15.321,20	
2	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU RETAL	5	R$ 636,60	R$ 3.183,00	
3	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA QUALQUER SEGMENTO	2	R$ 2.600,36	R$ 5.200,72	
4	FISTULECTOMIA FISTULOTOMIA ANAL	15	R$ 1.455,60	R$ 21.834,00	
5	HEMORROIDECTOMIA	15	R$ 1.263,76	R$ 18.956,40	

Exibir: 5 | 1-5 de 102 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 153/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o Chamamento Público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:
Das 19:00 horas do dia 05 de setembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 22 de setembro de 2025.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
As 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2025.

Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão realizar o protocolo da documentação de habilitação, exigida neste edital (Anexo II), a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 22 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana. No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará em Sessão Pública, em horário de expediente, no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

A documentação para o credenciamento deverá ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do sítio https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento, na categoria Compras e Licitações, assunto "Credenciamento - Protocolo".

Todos os anexos solicitados no protocolo deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF e, preferencialmente, assinados digitalmente.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 05 de setembro de 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(Assinado digitalmente)

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 154/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADE, DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DO "RODEIO SHOW", A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:
Das 19:00 horas do dia 05 de setembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 15 de setembro de 2025.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
As 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2025.

Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão realizar o protocolo da documentação de habilitação, exigida neste edital (Anexo II), a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 19h00min (horário de Brasília), tendo seu prazo encerrado no dia 15 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana.

No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará em Sessão Pública, em horário de expediente, no dia 15 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

Atoteca 4578040/1 salvo com sucesso.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
179

TCEPR

AtoTeca

Pesquisa Sair

Cadastrar Legislação

Base

Base: (•) Legislação ( ) Ato Administrativo ( ) Documento

Informações

Tipo: -- SELECIONE --

Número:

Ano:

Data da Assinatura:

Ementa:

Assunto:

Dados da Publicação

Pesquisar Veiculo da Publicação: -- SELECIONE --

CNPJ Veiculo da Publicação:

Título da Publicação: -- SELECIONE --

Número:

Data:

Página(s):

Endereço Eletrônico:

Incluir

Arquivo Principal

Carregar Arquivo

Arquivo Anexo

Situação da Legislação

Salvar

Usuário Logado: CHRYSTIAN JORGE BORTONCELLO DE SOUZA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Atoteca 4578040/1 salvo com sucesso.

MUNICÍPIO DE
180
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Campo Bonito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

[illegible]

Breno Neves Gonçalves
Agente de Contratação

CI1238272-E25

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

[illegible]

CI1238277 E25

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESTAS NAS ESPECIALIDADES: UROLOGICAS, GINECOLOGICAS DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PEQUENA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL E PEQUENA CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERIAIS DE OPME E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:
Das 13:00 horas do dia 05 de setembro de 2025 até as 23:59 horas do dia 23 de setembro de 2026

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
As 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2025

[illegible]

O Processo Digital poderá ser visualizado pelo site [illegible] a partir da data da abertura [illegible]

A documentação deverá ser protocolada EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO [illegible]

[illegible]

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

[illegible]

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4062/2025

DIEGO LUCAS WELTER
[illegible]

CI1238275-E25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

Partes:
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
TOURO III VEÍCULOS LTDA

Objeto:
[illegible]

Valor Global:
[illegible]

Dotação Orçamentária:
[illegible]

Vigência:
[illegible]

Fundamentação Legal:
[illegible] Processo Licitatório nº. 061/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025

[illegible]

C 1238267 E25

Assinaturas:
Elza Hasse Rodrigues
Maria Rosa de Almeida Teixeira

Extrato de Contrato nº 060/2025

Partes
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
[illegible]

Objeto:
[illegible]

Valor Global:
[illegible]

Dotação Orçamentária:
[illegible]

Vigência:
[illegible]

Fundamentação Legal
[illegible] Processo Licitatório nº. 061/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025

[illegible]

CI1238270-E25

Assinaturas
Elza Hasse Rodrigues
Alessandro Camporeali

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

Partes:
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:
[illegible]

Valor Global:
[illegible]

Dotação Orçamentária:
[illegible]

Vigência:
[illegible]

Fundamentação Legal:
[illegible] Processo Licitatório nº. 061/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025

[illegible]

CI1238268 E25

Assinaturas:
Elza Hasse Rodrigues
Marcio José Veiga

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
Processo Administrativo nº 070/2025

[illegible] RATIFICO [illegible]

[illegible]

ELZA HASSE RODRIGUES
Prefeita Municipal

CI1238271-E25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

Partes
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
M.M.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Objeto:
[illegible]

Valor Global
[illegible]

Dotação Orçamentária:
[illegible]

Vigência:
[illegible]

Fundamentação Legal
[illegible] Processo Licitatório nº. 063/2025, Pregão Presencial nº. 033/2025

[illegible]

CI1238269 E25

Assinaturas:
Elza Hasse Rodrigues
Hasan Cristina Ribeiro Stoichoska

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ [illegible]

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo [illegible] Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e Controle de Vazamento Pregão [illegible] Espécie: Termo Aditivo nº 40 AO Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Vinculo Contratual: [illegible] Fornecedora: [illegible] Fundamento Legal: Art. 65 I alínea b da Lei Federal nº 8.666/93 Justificativa: [illegible] Prazo de Execução/Vigência: [illegible] Valor Aditado: R$ [illegible] [illegible] Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), [illegible] Rubia Anderson Argenta - Diretor Executivo Luciane Da Cunha Dos Santos - Contadora

OBS: [illegible]

CI1238274 E25

Município de Lindoeste

[illegible]

CEP 85814-000 - LINDOESTE - PARANÁ

[illegible]

Município de Lindoeste

[illegible]

C 1238280-E25

PARECER JURÍDICO Nº 240/2025

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos
Memorando nº 9.557/2025 – 1-DOC
Assunto: Chamada Pública para credenciamento de prestadores de serviços médicos - cirurgias eletivas

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS. CIRURGIAS ELETIVAS. LEI Nº. 14.133/2021. DECRETO Nº 471/2023. MANUTENÇÃO DE EDITAL PUBLICADO. ADMISSÃO PERMANENTE DE NOVOS INTERESSADOS. POSSIBILIDADE **DESDE QUE** ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES.

I. Relatório

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha para a análise desta Procuradoria, a minuta do edital de Chamada Pública, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O processo foi iniciado pela Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão por meio do memorando em referência, e é encaminhado a esta Procuradoria com o propósito de se aferir sobre a

observância das formalidades legais, e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) Documento de formalização da demanda; b) Pesquisa de preços, quantitativos, e valores médio de preços. c) A indicação da dotação orçamentária; d) Minuta do Edital de Licitação; e) Estudo Técnico Preliminar; f) Termo de Referência; g) Autorização para a licitação.

É, em síntese, o relatório.

II. Dos Limites da Análise Jurídica

Inicialmente, é necessário destacar que a análise jurídica prévia de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o § 4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9º, do Decreto Municipal nº 471/2023, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Parte-se da premissa de que a autoridade competente deve se municiar dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Portanto, a análise jurídica prévia, visa informar, esclarecer, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública. Ou seja, a função da Procuradoria do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, quando necessárias, para salvaguardar o agente público assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções recomendadas.

Ainda, cumpre esclarecer que **toda verificação por parte desta Procuradoria tem por base as informações prestadas, e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da**

Administração Pública. Portanto, **tornam-se as informações como técnicas, dotadas de veracidade e legitimidade**, mesmo porque não possui a Procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão público requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução dos interesses públicos.

As manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, **não representando prática de ato de gestão**, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do o § 4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9º, do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Outrossim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum estará este Procurador fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Considerando o exposto, esta Procuradoria analisará se a minuta do edital e do contrato atende os objetivos e requisitos do art. 11 e 18, da Lei nº 14.133/21, bem como será apreciado nos termos do art. 53, da mencionada Lei, com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Feita as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. Análise processual do mérito

O Sistema do Credenciamento

A Licitação é uma exigência constitucional obrigatória para toda a Administração Pública, prevista no art. 37, XXI da CF/88 e estabelecida pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que visa regulamentar a contratação de bens e serviços pelo Poder Público.

Trata-se de procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a contratação de seu interesse, e desenvolve-se através de uma sucessão de atos que buscam propiciar igualdade a todos os interessados, atuando como fator de eficiência e moralidade nos negócios jurídicos.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar. Nesse sentido, é o que estabelece o art. 79, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, trazendo a possibilidade do credenciamento.

Referido instituto não é considerado modalidade de licitação pela Lei nº 14.133/2021, mas sim, como um dos procedimentos auxiliares previstos no seu art. 78, inciso I.

Segundo conceito apresentado pela própria lei de licitações (art. 6º, inciso XLII) o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar

serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

De tal forma, procedendo com o credenciamento, não se estará realizando uma competição entre interessados, mas em verdade, chamam-se estes para, aceitando as condições apresentadas pelo Município, prestarem serviços.

Nesse sentido, Jorge Ulisses Jacoby[1] assim se posiciona:

> Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.

Antes da vigência da Lei nº 14.133/2021, o procedimento estava justificado na doutrina, não havendo legislação específica sobre o tema. Já com o advento da nova lei de licitações, optou-se por positivar de forma definitiva a inteligência do credenciamento para a administração pública.

Por sua vez, o art. 79 da Lei 14.133/21, apresenta as possibilidades de aplicação do credenciamento, vejamos:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
> **I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**
> II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
> III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
> Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
> I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
> II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os

[1] In: Coleção de Direito Público. 2008. pág. 538.

> credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
> III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
> IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
> V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
> VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital. (destacamos)

No caso em apreço, a Administração busca a realização do credenciamento de empresas para a realização de cirurgias eletivas nas especialidades de urológicas, ginecológicas, de vias aéreas superiores e pescoço, vasculares, do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal e do sistema osteomuscular, cirurgias ortopédicas de joelho, artroplastias e materiais de opme, e ainda procedimentos odontológicos para pacientes portadores de necessidades especiais.

Tal contratação se amoldaria de forma perfeita ao inciso I do art. 79, tendo em vista que a contratação das empresas seria paralela e não excludente, ou seja, todas as empresas credenciadas e que preencherem os requisitos exigidos, serão contratadas.

Destaca-se, ainda, que o credenciamento traz algumas praticidades à Administração, pois, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka[2]:

> "A vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários,

[2] In: Sistema de credenciamento. *2003,* pág. 336.

> observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

Não menos importante, há que se destacar que o Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, trazendo para a sua realidade, regulamentou a sistemática pelo Decreto nº. 471/2023.

Portanto, é plenamente legal a figura do credenciamento, enquadrando-se ao caso em análise.

Análise da Minuta do Edital de Chamada Pública

Inicialmente, é importante observar que a Constituição Federal de 1988, prevê em seu artigo 196, a possibilidade da Assistência à Saúde pela iniciativa privada de forma complementar.

Assim, havendo a possibilidade de participação da iniciativa privada no SUS, e constatada a necessidade de fazê-lo por meio da complementação dos serviços, se faz necessário utilizar de instrumentos para realização do atendimento universal e eficaz ao usuário.

Pois bem, antes da análise propriamente dita da minuta do edital, verificou-se que o termo de referência aborda as especificações claras do objeto do credenciamento, indicando o prazo de início e fim, as especificações técnicas e a qualificações para a prestação de serviços, forma da prestação do ajuste e demais obrigações a serem cumpridas pelo contratado, com vistas a fiel execução dos serviços.

O fundamento jurídico que respalda a contratação administrativa pela via do credenciamento é o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 471/2023.

Ademais, verifica-se em diversas cláusulas do mencionado edital, a previsão de ampla divulgação em cumprimento ao princípio da publicidade, imposto à Administração Pública de maneira a assegurar a todos os interessados, indistintamente, o direito de participar do processo de

credenciamento durante o todo período de vigência, o que torna inviável a competição, justificando assim a inexigibilidade de competição.

O edital também contemplou procedimentos específicos para o credenciamento de entidades privadas para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO ESSAS NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Prosseguindo, além do objeto, do regime de execução, das garantias contratuais, da exigência da documentação prevista, o edital também prevê o local, data e período de credenciamento, respeitado o prazo de vigência fixado para o final do exercício.

As hipóteses impeditivas ao credenciamento dos interessados, bem como as exigências de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o art. 14, da Lei nº 14.133/2021, também foram previstas.

Da mesma forma, as sanções administrativas e penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas editalícias, das condições e dos critérios mínimos estabelecidos pela legislação, visando o atendimento satisfatório dos usuários, dentre várias outras modalidades de infringência prevista na legislação de regência, foram expressamente contempladas no mencionado edital.

E mais, agregado às condições já analisadas de modo satisfatório, encontramos também na minuta do Edital de Credenciamento, o condicionamento da prestação dos serviços à disponibilidade de recursos previstos em contrato e demais procedimentos previstos na legislação

financeira, orçamentária e fiscal, constantes do mencionado edital, dentre outras; o que leva a concluir que o instrumento, ora analisado, preenche as condições previstas na legislação em vigor.

De igual modo, entende-se favoravelmente ao modelo do Contrato Administrativo, também submetido ao nosso exame, eis que o referido instrumento subordina-se ao direito público, estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, define direitos, obrigações e responsabilidade das partes, além da qualificação completa das partes, regime de execução, obrigações e responsabilidades, o preço e condições de pagamento e estabelece um prazo de vigência, o controle, avaliação, vistoria e fiscalização, bem como as penalidades, as hipóteses de rescisão, os recursos processuais, a garantia à ampla defesa, a eleição do foro competente, também atendem aos requisitos legais amplamente mencionados neste parecer. Ainda, restam reservadas as cláusulas para descrição do objeto e preenchimento da dotação orçamentária.

IV. Conclusão

Diante do exposto, após análise da minuta do Edital de Chamada Pública – Credenciamento, com os respectivos anexos, e do Contrato Administrativo dele decorrente, esta Procuradoria, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise, não vislumbra qualquer óbice jurídico para realização do procedimento, que tem como fundamento os arts. 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 90 e seguintes do Decreto Municipal nº 471/2023, desde que observados os requisitos legais que o autorizam.

Ressalva-se que o edital de credenciamento **deverá ser mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados**, nos termos do parágrafo único do art. 91, do Decreto 471/2023, sob pena de

afrontar a natureza inclusiva deste procedimento, nos termos do Processo nº 162632/25 do TCE/PR.

Por fim, destaca-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando a prerrogativa da autoridade competente, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de setembro de 2025.

IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 118.868

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
192

Memorando 9.557/2025

Marcadores: CHAMADA PUBLICA | x Publicado | x

Responder apenas via 1Doc

Beatriz G. SMS-DS

Para
SMS - Secretaria...
A/C Pedro A.

CC
13 setores envolvidos
SMS-DS SMS SMS-DGA-DPAG SMS-DGA SMAD-DA SMAD-DCLC SMS-DE SMS-DAF SMAD GAB-VicePrefeito SEFAZ-DC SMAD-DCLC-DC Gab-PGM-Licitaçõ...

16/07/2025 08:20

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS, CIRURGIAS VASCULARES, CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIAS UROLÓGICAS, CIRURGIAS DE CATARATA

Prezado,

Venho através deste solicitar a Abertura de Processo Licitatório com Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS GINECOLÓGICAS, CIRURGIAS VASCULARES, CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIAS UROLÓGICAS, CIRURGIAS DE CATARATA, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO. ATENDENDO A DEMANDA DE CIRURGIAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O processo para a referida contratação é de suma importância para atender os usuários da Secretaria de Saúde deste município.

Franciele Martins Braciak de Souza - SMS-DGA-DPAG | Adarlete Terezinha Mentz da Silva - SMS-DGA

Atenciosamente.

Beatriz Campos Garcia
Diretora do Departamento de Saude

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
193

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 9.557/2025

16/07/2025 08:57 (Respondido)

Adarlete S. SMS-DGA

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMAD-DA - Departamento Administrativo

SMAD-DCLC - Departamento de Compras

Licitações e Contratos

Prezada Beatriz Campos Garcia - SMS-DS,

Gentileza encaminhar listagem atual das cirurgias e as quantidades para solicitarmos os orçamentos, de acordo com:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024
HOMOLOGAÇÃO:21/08/2024.

VENCIMENTO: 21 de agosto de 2025

Após emissão de tabela atualizada, gentileza realizar levantamento de preços,

Bruna Mariana da Silva - SMS-DGA-DPAG

Att

Adarlete Terezinha Mentz da Silva
Diretora do Dep. de Gestão Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/07/2025 11:41:42 Carla Bibiano SMAD-DA **arquivou**.

16/07/2025 11:41:42 Carla Bibiano SMAD-DA parou de acompanhar.

Despacho 2- 9.557/2025

17/07/2025 11:00

(Respondido)

Beatriz G. SMS-DS

Envolvidos internos acompanhando

CC

Segue tabela com procedimentos e quantidades:

GINECOLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	8	Un	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS
2	15	Un	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
3	15	Un	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
194

4	15	Un	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
5	25	Un	HISTERECTOMIA TOTAL
6	25	Un	LAQUEADURA TUBARIA
7	5	Un	MIOMECTOMIA
8	15	Un	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
9	15	Un	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
10	5	Un	EXERESE DE CISTO VAGINAL
11	5	Un	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
12	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
13	240	Un	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
14	240	Un	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
15	240	Un	BIOPSIA DE COLO UTERINO

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	12	Un	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
2	12	Un	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)
3	12	Un	TURBINECTOMIA
4	12	Un	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
5	12	Un	ADENOIDECTOMIA
6	12	Un	AMIGDALECTOMIA
7	24	Un	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA

ORTOPEDIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	12	Un	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
2	25	Un	TENÓLISE
3	35	Un	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
195

4	30	Un	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
5	3	Un	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
6	10	Un	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
7	10	Un	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA
8	10	Un	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
9	35	Un	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS
10	10	Un	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
11	20	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
12	5	Un	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
13	3	Un	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES
14	3	Un	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS
15	3	Un	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
16	15	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO
17	10	Un	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
18	3	Un	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS
19	2	Un	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACOILIACAS
20	2	Un	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA
21	2	Un	OSTEOTOMIA DA PELVE
22	35	Un	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
23	45	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

24	10	Un	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEOCONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
25	10	Un	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
26	35	Un	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

CIRURGIA GERAL

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
2	5	Un	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU - RETAL
3	2	Un	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
4	15	Un	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL
5	15	Un	HEMORROIDECTOMIA
6	30	Un	COLECISTECTOMIA
7	5	Un	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
8	15	Un	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
9	15	Un	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
10	15	Un	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
11	15	Un	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL
12	15	Un	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
13	10	Un	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
14	10	Un	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO
15	5	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL

UROLOGIA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	
1	4	Un	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	
2	4	Un	CISTORRAFIA	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
197

3	12	Un	CISTOSTOMIA	
4	4	Un	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	
5	20	Un	INSTALACAO ENDOSCOPICA CATETER DUPLO J	DE
6	8	Un	LITOTRIPSIA	
7	4	Un	NEFRECTOMIA TOTAL	
8	4	Un	PIELOPLASTIA	
9	4	Un	URETEROCISTONEOSTOMIA	
10	8	Un	URETEROLITOTOMIA	
11	4	Un	URETEROPLASTIA	
12	2	Un	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	
13	8	Un	MEATOTOMIA SIMPLES	
14	8	Un	URETROPLASTIA AUTOGENA	
15	8	Un	URETRORRAFIA	
16	4	Un	URETROTOMIA INTERNA	
17	15	Un	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	
18	8	Un	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	
19	4	Un	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	
20	10	Un	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	
21	4	Un	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	
22	7	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

23	7	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
24	12	Un	VASECTOMIA
25	4	Un	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)
26	15	Un	POSTECTOMIA
27	4	Un	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
28	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL
29	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL

30	2	Un	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
31	6	Un	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
32	4	Un	NEFROSTOMIA PERCUTANEA

CATARATA

Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material
1	200	Un	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL

VASCULAR

Item	Qtde	Un	Descrição do Serviço
1	48	Un	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
2	12	Un	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS

Atenciosamente.

Beatriz Campos Garcia
Diretora do Departamento de Saude

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
199

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/07/2025 08:14:19 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 3-9.557/2025

15/08/2025 16:58

(Encaminhado)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

SMAD-DCLC - Depa...

A/C Renata F.
CC

Prezados,

Considerando a solicitação e necessidade apontada pela Diretora do Departamento de Saúde e reforçada pelo vencimentos das atas referente aos procedimentos.

Encaminha anexo o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a abertura de processo licitatório, sugerindo a modalidade CREDENCIAMENTO, para contratação futura dos procedimentos cirurgicos descritos no documento. No mesmo apresenta o levantamento de valores realizados através de pesquisa com prestadores e ainda a referência da tabela SUS SIGTAP http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, todos os documentos obtidos como: orçamentos, emails e planilha comparativa dos valores, seguem anexo.

Portanto, solicito a autorização e assinatura da Secretaria de Saúde Daniela Vitorassi - SMS.

Segue ainda para conhecimento e acompanhamento a Diretora do Departamento de Especialidades Ana Luiza de Oliveira Lopes - SMS-DE , como fiscal de contratos Simone Oliveira Moreira Kalfeld - SMS-DAF e na qualidade de ordenador de despesas Pedro Matias de Araujo - SMS

Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

DEMONSTRATIVO_DE_VAL...

ETP_TR_PROCESSO_DE_L...

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
200

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

Gmail_Orcamento_para...

ORCAMENTO_0_HCM.pdf

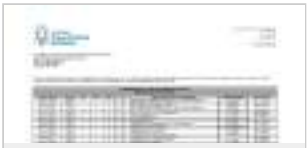
ORCAMENTO_HNSF.pdf

ORCAMENTO_HOSPITAL_C...

TABELA_DE_OPME_SUGER...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2025 16:58:59 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG solicitou a assinatura de **Daniela Vitorassi** em Despacho 3- 9.557/2025 . Assinado

Despacho 4-9.557/2025

15/08/2025 17:03

(Respondido)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

Envolvidos internos acompanhando
CC

Em tempo solicito que seja desconsiderado o ETP e TR acima anexado. Segue o documento ajustado.

—
Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

ETP_TR_PROCESSO_DE_L...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2025 17:03:31 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG solicitou a assinatura de **Daniela Vitorassi** em Despacho 4- 9.557/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
201

15/08/2025 17:03:46 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG assinou digitalmente **Memorando 4- 9.557/2025** com o certificado **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/08/2025 17:07:01 Daniela Vitorassi SMS assinou digitalmente **Memorando 4- 9.557/2025** com o certificado **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/08/2025 17:07:44 Daniela Vitorassi SMS assinou digitalmente **Memorando 3- 9.557/2025** com o certificado **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 9.557/2025

15/08/2025 17:29

(Respondido)

Ana L. SMS-DE

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezado,

Ciente do processo de licitação, segue autorizado a prosseguir com os trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

_

Ana Luiza de Oliveira Lopes

Diretora do departamento de especialidades

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/08/2025 16:34:11 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 6- 9.557/2025

18/08/2025 09:54

(Respondido)

Renata F. SMAD-DCLC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezado Senhor Ordenador de Despesa

* Diego Lucas Welter - SMAD

Sirvo-me do presente para cordialemnte cumprimentá-lo e encaminhar,na qualidade de autoridade competente,Ordenador de Despesas,conjuntamente solicitando autorização a presente contratação através de CREDENCIAMENTO,nos termos da requisição e anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento,fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

_

Renata Fidelis

Diretora do Departamento de Compras,Licitações e Contratos.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/08/2025 09:54:25 Renata Fidelis SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 6- 9.557/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
202

18/08/2025 09:59:54 Diego Lucas Welter SMAD assinou digitalmente **Memorando 6- 9.557/2025** com o certificado **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 7- 9.557/2025

20/08/2025 09:25

(Respondido)

Diego W. SMAD

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom Dia!

Solicito que seja encaminhado ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde para autorização.

—

Diego Lucas Welter

Secretario de Administraçâo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 9.557/2025

20/08/2025 10:26

(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

GAB-VicePrefeito...

A/C Pedro A.

CC

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o edital redigido com as devidas datas de publicação e com a numeração do processo licitatório, bem como, a autorização e o aviso da referida licitação, para ciência e autorização do Ordenador de Despesas, senhor Pedro Matias de Araujo, designado através do Decreto n°. 435/2025.

* Pedro Matias de Araujo - SMS

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

—

Thais Nascimento Moreira

Auxiliar Administrativo

Decreto Nº 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2025 10:26:42 Thais Nascimento Moreira SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Pedro Matias de Araujo** em Despacho 8- 9.557/2025 . Assinado

Despacho 9- 9.557/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
203

20/08/2025 10:27

(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

SEFAZ-DC - Depar...

A/C José G.

CC

Prezados Senhores,

Encaminhe-se:

Ao Departamento de Contabilidade para análise e classificação quanto a natureza de despesa a ser aplicada ao objeto da presente licitação e para verificação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que existam recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo.

Cito nesse ato, ao senhor José Giembra - SEFAZ-DC para acompanhamento do processo e demais providencias.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10-9.557/2025

20/08/2025 11:27

(Respondido)

José G. SEFAZ-DC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024..

As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE Cirurgias Eletivas sendo essas NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Saldos das dotações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Saldo Dotação – 257– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 99.152,41

Saldo Dotação – 258 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 367.525,44

Saldo Dotação – 322 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 659.981,49

Saldo Dotação – 323 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 761.243,99

Classificação Orçamentária

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	257 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494 – Bloco de Custeio Ações de Serviços Públicos em Saúde	8631 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	8632 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	322 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00)	6810– Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	7556 – Serviços Médico-Hospitalar prestados em Unidades Hospitalares

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima.

Atenciosamente

José Giembra
Contador CRC/PR 040100/O6

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
205

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2025 11:28:06 José Giembra SEFAZ-DC **arquivou**.

20/08/2025 11:28:06 José Giembra SEFAZ-DC parou de acompanhar.

20/08/2025 11:48:32 Pedro Matias de Araujo GAB-VicePrefeito assinou digitalmente **Memorando 8-9.557/2025** com o certificado **PEDRO MATIAS DE ARAUJO** CPF **003.XXX.XXX-43** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 11-9.557/2025
20/08/2025 11:48
(Respondido)

Pedro A.
GAB-VicePrefeito

Envolvidos internos acompanhando
CC

Dar Seguimento

Dr. Pedro Matias de Araujo
Vice-prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/08/2025 16:42:18 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 12-9.557/2025
29/08/2025 15:26
(Respondido)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

Prezados,

Segue Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as correções necessárias devido dotação referente aos materiais de órteses, proteses e materiais especiais (OPME).

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
206

Envolvidos internos acompanhando
CC

Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

ETP_TR_PROCESSO_DE_L
...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-9.557/2025
29/08/2025 15:45
(Respondido)

Debora R.
SMAD-DCLC
Envolvidos internos acompanhando
CC

Prezados, segue para elaboração de edital.

Thais Nascimento Moreira - SMAD-DCLC

Chrystian Jorge Bortoncello de Souza - SMAD-DCLC-DC

Débora Cristina Cardoso Rodrigues
Auxiliar Administrativa
Matrícula: 5131/4

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2025 16:54:43 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG **arquivou**.

01/09/2025 08:59:20 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 14-9.557/2025
01/09/2025 15:59
(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

SEFAZ-DC - Depar...
A/C José G.
CC

Prezados Senhores,

Encaminhe-se:

Ao Departamento de Contabilidade para análise e classificação quanto a natureza de despesa a ser aplicada ao objeto da presente licitação e para verificação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que existam recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
207

Cito nesse ato, ao senhor José Giembra - SEFAZ-DC para acompanhamento do processo e demais providencias.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2025 16:02:59 José Giembra SEFAZ-DC reabriu para resolução.

Despacho 15-9.557/2025

01/09/2025 16:04

(Respondido)

José G. SEFAZ-DC

Envolvidos internos acompanhando
CC

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024.

As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Objeto:

Lote 10 do ETP - MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

Saldos das dotações

Saldo Dotação – 253 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 176.250,00

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	253 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303 – Saúde – Receitas vinculadas (E.C 29/2000)	8705 – Outros Materiais/Produtos destinados a Saúde

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE
208
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Atenciosamente

José Giembra
Contador CRC/PR 040100/O6

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/09/2025 16:05:11 José Giembra SEFAZ-DC **arquivou**.

01/09/2025 16:05:11 José Giembra SEFAZ-DC parou de acompanhar.

Despacho 16-9.557/2025
01/09/2025 16:16
(Encaminhado)

Thais M. SMAD-DCLC

Gab-PGM-Licitaçõ...
A/C Idair J.
CC

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-lo e encaminhar para apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação nos termos da Lei n°. 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
209

EDITAL_DE_CHAMAMENTO...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2025 09:02:48 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 17-9.557/2025

02/09/2025 14:47

(Respondido)

Idair J.

Gab-PGM-Licitaçõ...

SMAD-DCLC - Depa...

CC

Segue parecer em anexo.

_

Idair José de Bortoli Junior

Procurador do Município

Parecer_Juridico_n_2...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2025 14:47:58 Idair José de Bortoli Junior Gab-PGM-Licitações **arquivou**.

02/09/2025 14:47:58 Idair José de Bortoli Junior Gab-PGM-Licitações parou de acompanhar.

03/09/2025 08:39:41 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

Despacho 18-9.557/2025

05/09/2025 12:48

(Respondido)

Thais M. SMAD-DCLC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados Senhores

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o edital redigido com as devidas datas de publicação e com a numeração do processo licitatório, bem como, a autorização e o aviso da referida licitação, para ciência e autorização dos Ordenadores de Despesas, senhores Pedro Matias de Araujo, designado através do Decreto n°. 435/2025 e Diego Lucas Welter, designado através do Decreto n°. 012/2025.

Pedro Matias de Araujo - SMS

Sendo o que se apresenta para o momento, fico a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima, consideração e apreço.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
210

Thais Nascimento Moreira
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 339/2018

Autorizacao_Chamada_...

Aviso_Chamada_Public...

EDITAL_DE_CHAMAMENTO...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2025 12:48:59 Thais Nascimento Moreira SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 18- 9.557/2025 . Assinado

05/09/2025 12:48:59 Thais Nascimento Moreira SMAD-DCLC solicitou a assinatura de **Pedro Matias de Araujo** em Despacho 18- 9.557/2025 . Assinado

05/09/2025 14:17:59 Diego Lucas Welter SMAD assinou digitalmente **Memorando 18- 9.557/2025** com o certificado **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/09/2025 15:43:13 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

05/09/2025 17:33:11 Pedro Matias de Araujo GAB-VicePrefeito assinou digitalmente **Memorando 18- 9.557/2025** com o certificado **PEDRO MATIAS DE ARAUJO** CPF **003.XXX.XXX-43** conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

Despacho 19- 9.557/2025
17/09/2025 08:14
(Respondido)

Franciele S.
SMS-DGA-DPAG

Prezados,

Considerando questionamentos envolvendo o processo quanto aos esclarecimentos quanto quem poderia participar do credenciamento.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
211

Envolvidos internos acompanhando
CC

Esclarece portanto que o credenciamento é para participação de empresas classificadas como Unidade Hospitalar ou seja Hospitais, nos quais apresentam os requisitos constantes no edital, através da elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência.

Justifica-se tal inciativa devido a segurança apresentada ao paciente e ainda os demais esclarecimentos estarão constando no documento anexo.

Sendo assim, solicita-se **retificação do edital do processo**, enviando portanto alterações na quais ficam mais esclarecedoras no documento anexo, adianto que as principais alterações encontram-se em destaque no documento.

Dúvidas fico a disposição.

—
Franciele Martins Braciak de Souza
Auxiliar Administrativo
Matricula 5104/7

ETP_TR_PROCESSO_DE_L
...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/09/2025 08:14:41 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG solicitou a assinatura de **Daniela Vitorassi** em Despacho 19- 9.557/2025 . Assinado

17/09/2025 08:14:57 Franciele Martins Braciak de Souza SMS-DGA-DPAG assinou digitalmente **Memorando 19- 9.557/2025** com o certificado **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001 .

17/09/2025 08:26:16 Beatriz Campos Garcia SMS-DS **arquivou**.

17/09/2025 08:39:17 Daniela Vitorassi SMS assinou digitalmente **Memorando 19- 9.557/2025** com o certificado **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA** CPF **031.XXX.XXX-62**, **DANIELA VITORASSI** CPF **042.XXX.XXX-60**, **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85**, **PEDRO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprí-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Considerando o vencimento do processo licitatório 140/2024 do pregão eletrônico 064/2024, onde encontram-se várias atas com vencimento em 20/08/2025, nas quais a Secretaria Municipal de Saúde conta com contratos de prestação de serviços para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município. Assim como inserção de outros procedimentos nos quais foi recebido solicitações médicas para realização.

Considerando ainda, que o Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressaltando que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.

Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento das cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado.

Considerando assim esta demanda, que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

O levantamento desta necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas. Assim como verifica-se os procedimentos de ortopedia que necessitam de materiais de OPME (órteses, próteses e materiais especiais).

A utilização de uma **unidade hospitalar devidamente habilitada e regulada** para a realização de **cirurgias eletivas** é um procedimento seguro e amplamente adotado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da rede complementar conveniada, observando os requisitos técnicos exigidos pelas autoridades, conforme será solicitado em edital, sendo esses: Licenciamento e Habilitação da Unidade, Equipe Técnica Capacitada, Acesso a Suporte Diagnóstico e Terapêutico, Avaliação de Riscos e Autorização Médica.

Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de **ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES** que dispõe das especialidades que estejam habilitadas ao certame.

Portanto, a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório para CIRURGIAS **ELETIVAS** NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

O Estabelecimento de Unidade Hospitalar habilitada para prestação do serviço desse objeto deverá fornecer o atendimento pré, trans e pós-operatório de cada procedimento cirúrgico contratado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de consulta/avaliação pré-operatória do cirurgião e do anestesista; o procedimento cirúrgico, em centro cirúrgico, com todos os equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a sua realização e segurança do paciente; e o atendimento pós-cirúrgico, inclusive com avaliações de retorno em até três momentos ou por até total recuperação do paciente, sendo inclusive de responsabilidade da empresa habilitada no certame o acompanhamento e a resolução de qualquer reclamação/complicação dos procedimentos cirúrgicos realizados por seus profissionais junto ao objeto contratualizado.

O estabelecimento de unidade hospitalar habilitado para prestação do serviço desse objeto deverá apresentar documentações técnicas dos médicos que irão realizar os procedimentos, sendo estes destacados e solicitados no termo de referência.

a) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá que estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa

habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

b) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

c) O hospital habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências inter-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

d) O hospital habilitado e credenciado deverá ainda dispor de AIHS com estado, para os casos necessitarem de procedimentos ou internamento, nos quais não foram previstos no serviço contrato desse objeto.

e) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- DA EMPRESA

A. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento;
B. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM);

- DO PROFISSIONAL MÉDICO ASSISTENTE

C. Cópia autenticada do Diploma do profissional;
D. Para as especialidades médicas, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada;
E. Comprovação de vínculo com a empresa habilitada, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa;

DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:

F. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.

G. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços de **UTI** e as informações do vínculo com o SUS, ou seja, número de leitos disponíveis pelo SUS.

H. Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.

I. Comprovação de que o estabelecimento possui autorização do Gestor Estadual do SUS para realização de atendimentos por meio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) liberada.

J. Como comprovação, será aceita declaração emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, ou outro documento oficial que demonstre que o proponente está habilitado a receber AIHs para internações provindas de intercorrências ou outras necessidades identificadas.

Observação: A ausência dessa autorização inviabiliza o faturamento e repasse de valores via Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), sendo condição indispensável para o credenciamento.

Justificativa Técnica

A exigência de comprovação da liberação de AIH pelo gestor estadual visa assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam efetivamente habilitados no âmbito do SUS, garantindo a regularidade dos procedimentos e a viabilidade do faturamento por meio do SIH/SUS. Tal exigência está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, para casos excedentes ao objeto desse documento.

Para a visita técnica serão avaliados os requisitos:

- Instalações da Unidade hospitalar (centro cirúrgico, leitos de internações, Unidade de Terapia Intensiva, Central de Material e Esterilização e demais setores do hospital).
- Apresentação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Documentos de Responsáveis técnicos do Centro Cirúrgico e UTI.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando a solicitação de Levantamento de Preços para os procedimentos cirúrgicos eletivos solicitados, foi feita uma pesquisa na internet por estabelecimentos da região que realizassem tais procedimentos.

O contato com as empresas foi realizado por meio do endereço eletrônico a partir 11/07/2025. Foram encaminhados e-mails com a descrição do procedimento e a quantidade a ser adquirida pela contratante.

Foram contatadas cinco empresas no total, até a presente data, apenas 4 empresas deram retorno com o orçamento. Em Cirurgias Gerais, Cirurgias Ginecológicas, Cirurgias Vasculares, Cirurgias de Otorrinolaringologia e Cirurgias Urológicas e ODONTOLÓGICAS DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS e ortopedia de média complexidade e cirurgias de artroplastias.

Em todas os procedimentos foi considerado como valor de referência a tabela SUS. Para todos os procedimentos, foi considerado o valor correspondente a 04 (quatro) tabelas SUS, sendo para os procedimentos UROLÓGICOS 5 (cinco) tabelas SUS. Já para Cirurgias Ortopédicas de Joelho por Vídeo e artroplastias, foi considerando a MÉDIA dos valores enviados sobre a tabela SUS.

Informa-se que todos os valores tiveram como referência os orçamentos enviados através das empresas, considerando sempre a tabela SUS como base referente.

Na planilha comparativa de valores (anexa), constam as seguintes informações:

- Orçamentos direto das empresas que retornaram à solicitação de Cotação de Preços;

- Valor correspondente de 04 (quatro), 05 (cinco) tabelas SUS (menores valores) e média dos orçamentos obtidos através da tabela SUS, considerando que a maior parte informou o valor de 2 (duas) tabelas e ou outros 2,5 (duas, cinco) tabelas SUS, conforme explicado anteriormente;

- Média dos valores obtidos;

- Total calculado através da Média/Quantidade.

Anexos:

Planilha Comparativa de Preços;

E-mails e Orçamentos das empresas;

Busca no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (SIGTAP) de todos os procedimentos solicitados.

Para os materiais e OPME teve-se como referência tabela SUS diante dos materiais utilizados nos procedimentos, sendo este realizado uma pesquisa destes materiais. Foi utilizado ainda uma margem de segurança sobre os mesmos, sendo adicionado 25% do total, para casos de possíveis intercorrências que necessitar de um material não previsto previamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

> Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução por credenciamento consiste na seleção e habilitação de estabelecimentos com profissionais especializados para a realização de cirurgias eletivas, mediante o cumprimento de critérios técnicos, legais e de qualidade previamente estabelecidos. Essa abordagem visa garantir que os serviços oferecidos atendam aos padrões exigidos, promovendo maior eficiência, segurança e acessibilidade aos pacientes. Permite ainda a inclusão de múltiplos fornecedores credenciados, ampliando a capacidade instalada e facilitando o acesso dos pacientes às cirurgias eletivas em diferentes regiões ou unidades.

Esta solução ainda apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para as Secretarias Municipais tendo em vista a possibilidade de controle realizado pela administração através das autorizações e contratualização dos prestadores. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de **credenciamento**, alinhada com a necessidades da Administração Pública no atendimento de todas suas demandas, entre elas:

- Maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados.
- Redução do tempo para contratação e início dos procedimentos.
- Flexibilidade para ajustar o número de parceiros conforme a demanda necessária.
- Garantia de conformidade com normas regulatórias e éticas.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução e dos riscos envolvidos na contratação, recomenda-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio da formação de contratos, sendo este convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mantendo o processo aberto por um período de até 60 meses.

Visto a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de Cirurgias, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é feita através do processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO por contrato de inexigibilidade.

As contratações decorrentes deste credenciamento ocorrerão por demanda, mediante solicitação formal do órgão solicitante, de acordo com a necessidade pontual dos procedimentos cirúrgicos. Os participantes credenciados poderão ser acionados para fornecimento de acordo com a quantidade solicitada no processo, sem garantia de fornecimento mínimo ou máximo."

Os participantes que realizarem as inscrições dentro do período previsto no edital, estarão aptos a serem contratados por demanda, conforme informação acima respeitando os critérios de habilitação e classificação estabelecidos no edital, sendo este por ordem de protocolo.

Para protocolos posteriores, realizados após o período de inscrição, seguirá o prazo de 08 (oito) dias úteis, da comunicação do protocolo através do diário oficial do Município, para conferencia dos documentos, podendo a empresa ser habilitada ou inabilitada. Se considerados habilitados e credenciados, entrarão em lista de espera. A convocação dos próximos colocados para contratação, ocorrerá na medida em que haja vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de inscrição por protocolo.

O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e segurança necessário, além de práticas sustentáveis. A prestação de serviço deverá contemplar todas as exigências descritas no termo de referência deste processo e todos os custos necessários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

> Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades designadas para cada item foram estimadas em função da demanda anterior e da provável utilização dos mesmos, visando atender todos os usuários atendimentos pelo Departamento de Especialidades Médicas deste Município.

CIRURGIAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
219

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS						
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
220

04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA / TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL

CIRURGIAS VASCULARES						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO

CIRURGIAS UROLÓGICAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
221

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
222

						URETRO-VAGINAL
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA
04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
223

04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALLUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
224

						QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS						
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (*CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)					
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

CÓDIGO	**QTDE**	**OPME**
07.02.03.007-4	6	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR
07.02.03.008-2	9	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
225

07.02.03.138-0	20	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO
07.02.03.009-0	6	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO
07.02.03.010-4	3	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO
07.02.03.013-9	6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTES
07.02.03.019-8	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTAD
07.02.03.020-1	2	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO
07.02.03.031-7	2	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS
07.02.03.059-7	2	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO
07.02.03.076-7	12	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR
07.02.03.125-9	2	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL
07.02.03.128-3	2	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR
07.02.03.129-1	2	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL
07.02.03.016-3	6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.021-0	2	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.069-4	2	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM
07.02.03.014-7	2	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.015-5	2	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.018-0	2	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.024-4	2	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.025-2	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO
07.02.03.026-0	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM
07.02.03.050-3	2	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.058-9	2	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.03.022-8	20	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.027-9	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO
07.02.03.028-7	20	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.071-6	14	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO
07.02.03.002-3	20	ANCORA

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na tabela SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp) , que é referência para os procedimentos descritos a serem contratados e referência para a Saúde, conforme consta anexo os códigos e imagens, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação de serviços para fornecimento das cirurgias eletivas convencionais e de ortopedia, média e alta complexidade, descritas em planilha anexa ao processo, constata-se vantagem à para administração a adoção da modalidade de Credenciamento por lote único de cada especialidade, uma vez que se torna inviável alcançar o objetivo da administração em um possível cenário de prestação dos serviços realizada por empresas distintas, sendo que os procedimentos são por áreas médicas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação deste objeto está prevista no plano anual de contratações, entretanto o mesmo não se encontra publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
227

> Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio de credenciamento, visando atender os usuários do Município, levando em consideração o sistema único de saúde, é utilizado como base de preços a tabela SUS para referências os valores.
Sendo assim, o processo visa a economicidade, eficácia na prestação de serviço e qualidade no atendimento dos usuários, dentro da necessidade apontada no processo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

> Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Gestores e fiscais de contrato, designados pela autoridade competente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

> Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais, como exemplo a destinação adequada dos lixos e resíduos, respeitando as normas ambientais, com apresentação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
228

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Cirurgias Eletivas Convencionais sendo essas UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO e ARTROPLASTIAS E OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, depende de fatores como orçamento disponível, benefícios esperados, conformidade com regulamentações locais, alinhamento com o planejamento estratégico, sustentabilidade e escolha de contratados que busquem atender a demanda local. A análise cuidadosa desses aspectos é essencial para equilibrar os benefícios propostos com os recursos disponíveis e assegurar que a contratação atenda aos interesses e necessidades da comunidade.
O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eu Franciele Martins Braciak de Souza, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu, Daniela Vitorassi, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 06 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.
Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
Cargo: Auxiliar Administrativo

Assinatura do Secretária
Secretário(a) de Daniela Vitorassi

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE Cirurgias Eletivas sendo essas NAS ESPECIALIDADES: UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, DE VIAS ÁERAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVOS, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO, ARTROPLASTIAS E MATERAIS DE OPME, e ainda PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO OS USUÁRIOS do SUS, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo) em conformidade com as cotações realizadas e tabela referência.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

EMPRESA 1: Hospital Cataratas LTDA CNPJ: 01.418.453/0001-03
EMPRESA 2: Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques CNPJ: 77.304.582/0001-24
EMPRESA 3: Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares CNPJ: 75.266.155/0002-54
EMPRESA 4: Hospital Nossa Senhora de Fátima CNPJ: 75.266.155/0001-73
TABELA SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp)
A metodologia usada para formação de preços foi pesquisa junto a 03 empresas do ramo pertinente ao objeto e utilizado a tabela SUS

(http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp), cujos orçamentos foram recolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde, todas as empresas responderam com os itens cotados ou proposta para os itens solicitado.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação: 257

Fonte....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

Dotação: 258

Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

Dotação: 322

Fonte....: 303

SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

Dotação: 323

Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCOS

Dotação: 253

Fonte....: 303 SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

f) O estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120 km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias.

g) O hospital vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá dispor de UTI, laboratório e hemoderivados, sendo de responsabilidade do estabelecimento habilitado para a prestação do serviço contratualizado, o manejo de qualquer uma dessas necessidades durante o atendimento do objeto contratualizado para garantir a sobrevida dos pacientes assistidos, ou qualquer outro serviço que garanta o atendimento e segurança do paciente.

h) O estabelecimento habilitado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar vinculado ao sistema de regulação estadual da Central de Leitos, sendo responsabilidade da empresa habilitada para a prestação do serviço contratualizado, qualquer trâmite para transferências inter-hospitalares de pacientes submetidos às cirurgias desse contrato e que necessitem de manejo clínico em outras estruturas hospitalares de maior complexidade.

i) No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- DA EMPRESA

K. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, atestando a qualidade do fornecimento;
L. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do domicilio sede (CRM);

- DO PROFISSIONAL MÉDICO ASSISTENTE

M. Cópia autenticada do Diploma do profissional;
N. Para as especialidades médicas, comprovação das mesmas, através de apresentação de conclusão de residência médica e/ou especialização e/ou pós graduação para a especialidade a ser credenciada;
O. Comprovação de vínculo com a empresa habilitada, através de contrato de prestação futura do serviço a ser prestado, carteira de trabalho e/ou através do quadro societário da empresa;

DOCUMENTOS PÓS HABILITAÇÃO:

P. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços solicitados nesse edital e as informações do vínculo com o SUS.

Q. Ficha de dados do hospital habilitado/credenciado para a prestação do serviço desse objeto, disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (www.cnes.datasus.gov.br), contendo a disponibilidade hospitalar dos serviços de **UTI** e as informações do vínculo com o SUS, ou seja, número de leitos disponíveis pelo SUS.

R. Realização de visita técnica da comissão de licitação e técnica da secretaria de saúde.

S. Comprovação de que o estabelecimento possui autorização do Gestor Estadual do SUS para realização de atendimentos por meio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) liberada.

T. Como comprovação, será aceita declaração emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, ou outro documento oficial que demonstre que o proponente está habilitado a receber AIHs para internações provindas de intercorrências ou outras necessidades identificadas.

Observação: A ausência dessa autorização inviabiliza o faturamento e repasse de valores via Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), sendo condição indispensável para o credenciamento.

Justificativa Técnica

A exigência de comprovação da liberação de AIH pelo gestor estadual visa assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam efetivamente habilitados no âmbito do SUS, garantindo a regularidade dos procedimentos e a viabilidade do faturamento por meio do SIH/SUS. Tal exigência está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, para casos excedentes ao objeto desse documento.

Para a visita técnica serão avaliados os requisitos:

- Instalações da Unidade hospitalar (centro cirúrgico, leitos de internações, Unidade de Terapia Intensiva, Central de Material e Esterilização e demais setores do hospital).
- Apresentação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Documentos de Responsáveis técnicos do Centro Cirúrgico e UTI.

MUNICÍPIO DE
233
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

CIRURGIAS GERAIS								
CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.01.029-7	30949	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R$ 3.064,2400	R$ 15.321,2000
04.07.02.013-6	30950	1	1	5	UN	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	R$ 636,6000	R$ 3.183,0000
04.07.02.024-1	24673	1	1	2	UN	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 2.600,3600	R$ 5.200,7200
04.07.02.027-6	18454	1	1	15	UN	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	R$ 1.455,6000	R$ 21.834,0000
04.07.02.028-4	18453	1	1	15	UN	HEMORROIDECTOMIA	R$ 1.263,7600	R$ 18.956,4000
04.07.03.002-6	18447	1	1	20	UN	COLECISTECTOMIA	R$ 3.985,3600	R$ 79.707,2000
04.07.04.004-8	33363	1	1	5	UN	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R$ 3.232,5200	R$ 16.162,6000
04.07.04.006-4	30951	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R$ 3.206,9200	R$ 48.103,8000
04.07.04.008-0	18450	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 2.159,6800	R$ 32.395,2000
04.07.04.009-9	18449	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	R$ 2.440,2400	R$ 36.603,6000
04.07.04.010-2	18448	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL	R$ 2.551,8800	R$ 38.278,2000
04.07.04.012-9	18451	1	1	15	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 1.739,9600	R$ 26.099,4000
04.07.04.011-0	33364	1	1	10	UN	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 2.385,3200	R$ 23.853,2000
04.01.02.008-8	33365	1	1	10	UN	EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO	R$ 574,8800	R$ 5.748,8000
04.09.07.023-8	30952	1	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	R$ 1.358,0800	R$ 6.790,4000
								R$ 378.237,7200

CIRURGIAS GINECOLÓGICAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
234

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.07.04.018-8	30939	2	1	8	UN	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	R$ 3.316,2400	R$ 26.529,9200
04.09.06.002-0	30940	2	1	15	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	R$ 1.796,8000	R$ 26.952,0000
04.09.06.004-6	30941	2	1	15	UN	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	R$ 669,6800	R$ 10.045,2000
04.09.06.011-9	30942	2	1	10	UN	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R$ 4.414,5600	R$ 44.145,6000
04.09.06.013-5	18455	2	1	25	UN	HISTERECTOMIA TOTAL	R$ 3.631,7200	R$ 90.793,0000
04.09.06.018-6	30943	2	1	15	UN	LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.941,9200	R$ 29.128,8000
04.09.06.019-4	18459	2	1	5	UN	MIOMECTOMIA	R$ 2.115,7600	R$ 10.578,8000
04.09.06.021-6	18456	2	1	20	UN	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA/ TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE	R$ 2.039,4400	R$ 40.788,8000
04.09.06.023-2	30944	2	1	15	UN	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R$ 1.862,3600	R$ 27.935,4000
04.09.07.014-9	30945	2	1	5	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R$ 1.490,1600	R$ 7.450,8000
04.09.07.015-7	30946	2	1	5	UN	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R$ 898,7200	R$ 4.493,6000
04.09.07.027-0	30938	2	1	5	UN	TRATAMENTO CIRURGICO INCONTINÊNCIA URINARIA VIA VAGINAL	R$ 1.491,5600	R$ 7.457,8000
								R$ 326.299,7200

CIRURGIAS VASCULARES

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
235

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.06.02.057-4	30948	3	1	25	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R$ 2.768,7600	R$ 69.219,0000
04.15.04.003-5	24700	3	1	5	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,3200	R$ 10.861,6000
								R$ 80.080,6000

CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MENOR VALOR**	**TOTAL DO MENOR VALOR**
04.04.01.001-6	18461	4	1	10	UN	ADENOIDECTOMIA	R$ 3.237,3000	R$ 32.373,0000
04.04.01.002-4	18462	4	1	10	UN	AMIGDALECTOMIA	R$ 3.219,0000	R$ 32.190,0000
04.04.01.003-2	18463	4	1	20	UN	ADENOIDECTOMIA + AMIGDALECTOMIA	R$ 3.551,4300	R$ 71.028,6000
04.04.01.023-7	24678	4	1	4	UN	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R$ 1.130,2500	R$ 4.521,0000
04.04.01.035-0	18464	4	1	4	UN	TIMPANOPLASTIA (UNI/BI)	R$ 5.563,3500	R$ 22.253,4000
04.04.01.041-5	24677	4	1	4	UN	TURBINECTOMIA	R$ 3.219,6200	R$ 12.878,4800
04.04.01.048-2	24676	4	1	4	UN	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R$ 2.969,5200	R$ 11.878,0800
								R$ 187.122,5600

CIRURGIAS UROLÓGICAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
236

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MENOR VALOR	TOTAL DO MENOR VALOR
04.09.01.006-5	27821	5	1	4	UN	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R$ 2.748,6000	R$ 10.994,4000
04.09.01.008-1	30916	5	1	4	UN	CISTORRAFIA	R$ 2.748,5000	R$ 10.994,0000
04.09.01.009-0	30917	5	1	12	UN	CISTOSTOMIA	R$ 3.021,4500	R$ 36.257,4000
04.09.01.012-0	30918	5	1	4	UN	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	R$ 2.433,0500	R$ 9.732,2000
04.09.01.017-0	30919	5	1	20	UN	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.093,4000	R$ 21.868,0000
04.09.01.018-9	18975	5	1	8	UN	LITOTRIPSIA	R$ 2.770,0000	R$ 22.160,0000
04.09.01.021-9	30920	5	1	4	UN	NEFRECTOMIA TOTAL	R$ 6.112,1500	R$ 24.448,6000
04.09.01.032-4	27817	5	1	4	UN	PIELOPLASTIA	R$ 3.260,8000	R$ 13.043,2000
04.09.01.053-7	30921	5	1	4	UN	URETEROCISTONEOSTOMIA	R$ 3.147,7000	R$ 12.590,8000
04.09.01.056-1	27814	5	1	6	UN	URETEROLITOTOMIA	R$ 5.485,3500	R$ 32.912,1000
04.09.01.057-0	30922	5	1	4	UN	URETEROPLASTIA	R$ 3.144,8000	R$ 12.579,2000
04.09.02.003-6	30923	5	1	2	UN	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	R$ 170,5000	R$ 341,0000
04.09.02.007-9	30924	5	1	8	UN	MEATOTOMIA SIMPLES	R$ 1.532,9000	R$ 12.263,2000
04.09.02.013-3	30925	5	1	8	UN	URETROPLASTIA AUTOGENA	R$ 2.347,7500	R$ 18.782,0000
04.09.02.015-0	30926	5	1	8	UN	URETRORRAFIA	R$ 1.864,8000	R$ 14.918,4000
04.09.02.017-6	30927	5	1	4	UN	URETROTOMIA INTERNA	R$ 1.599,6000	R$ 6.398,4000
04.09.03.002-3	30928	5	1	15	UN	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R$ 5.008,5500	R$ 75.128,2500
04.09.03.004-0	30929	5	1	8	UN	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R$ 4.257,9000	R$ 34.063,2000
04.09.04.007-0	30930	5	1	4	UN	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 1.060,4500	R$ 4.241,8000
04.09.04.012-6	30931	5	1	8	UN	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R$ 1.926,6000	R$ 15.412,8000
04.09.04.019-3	30932	5	1	4	UN	RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	R$ 1.129,3000	R$ 4.517,2000

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
237

04.09.04.021-5	27815	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R$ 1.284,8500	R$ 8.993,9500
04.09.04.023-1	27819	5	1	7	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R$ 1.287,8000	R$ 9.014,6000
04.09.04.024-0	30933	5	1	12	UN	VASECTOMIA	R$ 2.194,3500	R$ 26.332,2000
04.09.05.003-2	30934	5	1	4	UN	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO)	R$ 1.864,8000	R$ 7.459,2000
04.09.05.008-3	27812	5	1	15	UN	POSTECTOMIA	R$ 1.095,6000	R$ 16.434,0000
04.09.07.005-0	30935	5	1	4	UN	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R$ 2.362,1500	R$ 9.448,6000
04.09.07.025-4	30936	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO FISTULA VESICO-VAGINAL	R$ 5.711,2500	R$ 11.422,5000
04.09.07.024-6	30937	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	R$ 1.956,5000	R$ 3.913,0000
04.09.07.027-0	30938	5	1	2	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	R$ 1.864,4500	R$ 3.728,9000
04.09.01.023-5	33368	5	1	4	UN	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	R$ 5.738,7500	R$ 22.955,0000
04.09.01.029-4	33369	5	1	4	UN	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	R$ 4.299,3500	R$ 17.197,4000
								R$ 530.545,5000

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
04.08.06.037-9	24693	6	1	12	UN	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	R$ 900,6400	R$ 10.807,68
04.08.06.044-1	24694	6	1	25	UN	TENÓLISE	R$ 917,6000	R$ 22.940,00
04.08.06.017-4	30960	6	1	30	UN	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R$ 2.598,9600	R$ 77.968,80
04.08.06.047-6	30965	6	1	25	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 2.720,8000	R$ 68.020,00
04.08.06.048-4	30966	6	1	3	UN	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R$ 5.478,4500	R$ 16.435,35
04.08.01.014-2	30954	6	1	10	UN	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R$ 1.694,0400	R$ 16.940,40
04.08.01.010-0	30953	6	1	10	UN	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R$ 1.188,4800	R$ 11.884,80

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
238

04.08.06.031-0	30962	6	1	10	UN	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R$ 1.472,1200	R$ 14.721,20
04.03.02.007-7	24680	6	1	30	UN	NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	R$ 1.528,7200	R$ 45.861,60
04.08.06.012-3	30958	6	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 1.134,6400	R$ 11.346,40
04.03.02.012-3	30956	6	1	20	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	R$ 1.390,4800	R$ 27.809,60
04.08.02.010-5	24682	6	1	5	UN	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R$ 802,0400	R$ 4.010,20
04.08.02.030-0	24683	6	1	3	UN	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIORES	R$ 779,5600	R$ 2.338,68
04.15.04.003-5	24700	6	1	3	UN	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R$ 2.172,3200	R$ 6.516,96
04.08.06.054-9	33370	6	1	3	UN	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R$ 856,8400	R$ 2.570,52
04.08.05.065-9	33371	6	1	15	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO 1º METATARSO	R$ 1.423,2400	R$ 21.348,60
04.08.05.003-9	33372	6	1	10	UN	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 1.484,4800	R$ 14.844,80
04.08.06.042-5	33373	6	1	3	UN	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	R$ 828,8000	R$ 2.486,40
04.08.04.003-3	33419	6	1	2	UN	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	R$ 3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.002-5	33421	6	1	2	UN	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R$ 3.139,8000	R$ 6.279,60
04.08.04.015-7	33422	6	1	2	UN	OSTEOTOMIA DA PELVE	R$ 3.340,4800	R$ 6.680,96
								R$ 398.092,1500

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO POR VÍDEO								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
04.08.05.016-0	30975	7	1	15	UN	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R$ 22.426,9850	R$ 336.404,78
04.08.05.089-6	30976	7	1	30	UN	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R$ 4.650,9450	R$ 139.528,35
04.08.05.092-6	30977	7	1	10	UN	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R$ 3.824,8150	R$ 38.248,15

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
239

04.08.06.012-3	30978	7	1	10	UN	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R$ 815,5225	R$ 8.155,23
04.08.06.047-6	30979	7	1	35	UN	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R$ 1.955,5750	R$ 68.445,13
								R$ 590.781,6250

CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE ARTROPLASTIA								
CÓDIGO SIGTAP	**CÓDIGO**	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
04.08.04.007-6		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R$ 22.839,3300	R$ 114.196,65
04.08.04.008-4		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R$ 18.909,3025	R$ 94.546,51
04.08.04.009-2		8	1	5	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	R$ 14.046,3000	R$ 70.231,50
04.08.05.005-5		8	1	3	UN	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R$ 20.968,4000	R$ 62.905,20
04.08.05.006-3		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R$ 13.353,5250	R$ 133.535,25
04.08.06.006-9		8	1	10	UN	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R$ 2.622,9025	R$ 26.229,03
								R$ 501.644,1375

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
240

CÓDIGO SIGTAP	CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
04.14.02.041-3		9	1	120	UN	**TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (*CONSISTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, SOB ANESTESIA GERAL OU SEDACAO, EM USUARIOS QUE APRESENTEM UMA OU MAIS LIMITACOES TEMPORARIAS OU PERMANENTES DE ORDEM INTELECTUAL, FISICA, SENSORIAL E/OU EMOCIONAL QUE O IMPECA DE SER SUBMETIDO A UMA SITUACAO ODONTOLOGICA CONVENCIONAL)*	R$ 1.641,7000	**R$ 197.004,00**

MATERIAIS DE OPME PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA (ARTROPLASTIAS)							
CÓDIGO	**LOTE**	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL**	**MÉDIA**	**MÉDIA TOTAL**
	10	1	1	UN	MATERIAIS DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL **R$ 3.439.808,01** (três milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

8. JUSTIFICATIVA:

8.1. A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pelo Departamento de Especialidades do Município, uma vez que o fornecimento dos procedimentos acima atende à necessidade da administração municipal. Sendo que esses fazem parte do atendimento e fornecimento dos procedimentos de saúde, ofertados pelo município.

9. Atualmente a Secretaria Municipal conta com contratos de prestação de serviços, cujos os mesmos encontram-se próximo do vencimento, sendo esses para atender várias cirurgias eletivas nas especialidades de Ginecologia, Urologia, Cirurgia Vascular, Ortopedia entre outras, sendo todas de suma importância para a população que busca o atendimento da rede de saúde do SUS no município.

10. O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Ressalta-se ainda que o Estado oferta cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.

11. Sendo assim, o Centro de Especialidades Médicas Municipal gerencia a lista de pacientes que aguardam por agendamento do cirurgias eletivas, nas quais não dispõe de atendimento via AIHS ou Pactuação com o Estado.

12. Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas Convencionais e de Ortopedia, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

13. Este levantamento da necessidade é apontado pelo Departamento de Especialidades, diante ao recebimento das solicitações médicas encaminhadas.

14. Ressalta-se que para manter uma gestão em saúde de qualidade e tratamento adequado à população com resolutividade, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas que estejam habilitadas ao certame.

14.1. Foi adotado o formato de credenciamento por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois a modalidade permite um melhor acompanhamento dos prestadores e divisão dos procedimentos, é possível exigir que o particular detentor do contrato celebre na medida em que a administração necessitar, pelo valor determinado no processo, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem

comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade credenciamento é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade e previsão orçamentária, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços já determinados não obriga a administração a contratar, facultando-se a contratação conforme demanda necessária do departamento. Este processo possui vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação por período igual, sendo este de interesse da administração, desde que se apresente efetividade e qualidade na prestação do serviço, o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação deste serviço visa garantir um atendimento aos usuários que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos. Onde mesmo que o Estado oferte cirurgias eletivas de média e de alta complexidades para a macrorregião de saúde, porém, estas filas de espera são gerenciadas pelo mesmo e a alta demanda faz com que o tempo de espera não seja estimado para o atendimento e resolução da situação de saúde do usuário.
b) O Município de Santa Terezinha atualmente detém de AIHS com o Município de Foz do Iguaçu para cirurgias no Hospital Padre Germano Lauck, porém estas atendem somente aos procedimentos de urgência e emergência, portanto, não atendendo os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos eletivos.

c) Devido a demanda que a Secretaria de Saúde recebe de solicitações de procedimentos cirúrgicos, considerados Cirurgias Eletivas, necessita-se a contratação destes serviços em várias áreas médicas e vários procedimentos, no qual estão descritos anexo ao processo.

d) A quantidade estimada de utilização dos procedimentos baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando os eventos ministrados pelo município.
e) O valor estimado, baseia-se nos valores disponibilizados na tabela SUS na qual foi utilizado como referência para nortear esse processo.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A. O estabelecimento habilitado no certame deverá cumprir todas as exigências que prevê o edital e o termo de referência deste processo;

MUNICÍPIO DE
243
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

B. O hospital/estabelecimento vinculado à prestação dos procedimentos cirúrgicos desse objeto deverá estar a no máximo a 120km de distância do município de Santa Terezinha de Itaipu, ou, quando acima desta quilometragem, a empresa habilitada para prestação do serviço desse objeto, deverá arcar com o transporte dos usuários que serão encaminhados para as cirurgias

C. O transporte dos pacientes poderá ocorrer tanto por veículos convencionais de pequeno e grande porte, quanto por ambulâncias de acordo com a necessidade do paciente, porém, visando o bom uso dos recursos públicos e considerando a aplicação da atividade sendo um procedimento cirúrgico, e ainda sugerimos que A RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO PACIENTE SEJA DO MUNICÍPIO DESDE QUE NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 120 KM, SENDO QUE Á PARTIR DAÍ A MESMA TRANSCORRA POR CONTA DO CONTRATADO.

D. O transporte será fornecido pelo município devido já realizar o percurso para demais serviços prestados na região e ainda por fornecer transporte adequado e seguro aos usuários da Secretaria de Saúde.

E. O agendamento das cirurgias será realizado através do Centro de Especialidades Médicas, sendo o mesmo para atendimentos em horário comercial, diretamente com o estabelecimento habilitado no certame.

F. O agendamento e autorização do procedimento será emitido conforme a solicitação médica com justificativa.

G. As autorizações dos procedimentos serão realizadas considerando a lista de pacientes em espera e a prioridade apontada e justificada pelo médico.

H. No caso do credenciamento de mais de um estabelecimento por lote, as cirurgias deverão ser divididas de forma igualitária a quantidade entre empresas habilitadas.

I. No caso de credenciamento ao lote 08, obrigatoriamente, deverá credenciar-se ao lote 10, no qual dispõe dos materiais necessários para execução dos procedimentos.

J. O material de OPME deverá ser faturado com os valores de acordo com a tabela SIGTAP, no qual se baseia os valores do certame.

K. Para o faturamento dos materiais de OPME, o estabelecimento deverá apresentar a nota fiscal do material utilizado, onde o mesmo terá como base no valor a ser faturado, o valor da tabela SUS SIGTAP.

10.2. **Encargos**

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

MUNICÍPIO DE
244
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.
Nome Franciele Martins Braciak de Souza
Cargo. Auxiliar Administrativo

Assinatura do Secretário
Secretário(a) de Daniela Vitorassi.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

MARIA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 123/2025

CI1239526-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

MARIA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 123/2025

CI 236527 E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CONSESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Pregoeiro

CI1238529-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 105/2025

C 1236535 E25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.671.669/0001-42

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2025

CI 238559 E25

CI1238618-E25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CI 238521 E25

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CIRURGIAS ELETIVAS, SENDO PARA NOS PRESTADORES DE ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL, DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E PESCOÇO, VASCULARES, DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL E DO SISTEMA LINFOMIELOIDE, CIRURGIÃO ORTOPEDISTA E CIRURGIÃO DO APARELHO LOCOMOTOR E MASTOLOGIA E AINDA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO:

SENHAS PODERÃO SER RETIRADAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4352/2025

DIEGO LUCAS WELTER
Controlador de Estoque
Decreto nº 4.294/25

C 1236540 E25